



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 864 | terça-feira, 31 de maio de 2022 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 31/05/2022

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2020.008014-6/COP

Origem: Conselheiros (as) Federais – Gestão 2019/2022 - Daniela Rodrigues Teixeira (DF) e Raquel Bezerra Cândido (DF), Rodrigo Badaró Almeida de Castro (DF), Francisco Queiroz Caputo Neto (DF), Luiz Cláudio Allemmand (ES) e Ticiano Figueiredo de Oliveira (DF). Assunto: Proposta de manifestação de apoio à tramitação e aprovação do Anteprojeto de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no seu sentido original, como apresentado pela Comissão de Juristas. Inclusão do Projeto de Lei no acompanhamento, por essa Entidade, de sua tramitação no Congresso Nacional. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **EMENTA N. 010/2022/COP.** Anteprojeto de lei sobre o tratamento de dados pessoais para fins de segurança pública e investigação criminal. Supressão de omissão legislativa. Relevância da matéria. Apoio à tramitação do projeto e ao seu acompanhamento pela OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Rafael Braude Canterji, Relator.

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2021.000237-2/COP

Origem: Comissão Especial de Direito Condominial – Gestão 2019/2022 (Memorando n. 002/2021-CEDCD). Assunto: Proposta de alteração do art. 1º, § 2º da Lei n. 8.906/94. Inclusão da necessidade de visto de advogado(a) no registro dos atos constitutivos de condomínio edilício. Relator(a): Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). **Ementa n. 011/2022/COP.** Proposição de alteração do art. 1º, § 2º da Lei n. 8.906/94. Inclusão da necessidade de visto de advogado(a) no registro dos atos constitutivos de condomínio edilício. Existência de Projeto de Lei em tramitação na Câmara Federal dos Deputados que contempla idêntica proposição. Perda Superveniente de objeto. Acolhimento da proposição, em parte, tão somente para acompanhamento do Projeto de Lei n. 1531/2021. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, em acolher a proposição, em parte, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Jedson Marchesi Maioli, Relator.

PROCESSO N. 49.0000.2021.003594-0/COP

Origem: Conselho Seccional da OAB/Ceará (Ofício n. 098/AT-21). Assunto: Proposta de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido cautelar, em face do art. 2º, §2º, da Lei de n. 9.430/1996 que "Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.". Tributação Federal. Adicional de imposto de renda à alíquota de 10% para pessoas jurídicas que excedem a apuração mensal de R\$ 20.000,00. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). **EMENTA N. 012/2022/COP.** Violação aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da isonomia, da capacidade contributiva, do não confisco, na medida em que gera claro caráter confiscatório da norma (CF, art. 150, IV), haja vista que a corrosão da moeda ao longo dos anos já representa aproximadamente 300% (trezentos por cento) do valor legal fixado inicialmente. Acolhimento do pedido de providência quanto a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o pedido de providência, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. David Soares da Costa Júnior, Relator.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N. 49.0000.2022.002744-3/COP

Origem: Processo originário. Assunto: Pedido de inscrição. Formação de lista sêxtupla constitucional. TRF 4ª Região. (Impugnação n. 49.0000.2022.003948-0). Impugnante: Fabrício Carvalho de Mattos OAB/PR 31.467. Impugnado: Josafá Antonio Lemes OAB/PR 17.624 e OAB/SC 11.630. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). **EMENTA N. 013/2022/COP.** Formação de Lista Sêxtupla Constitucional. Preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Complementação da documentação em fase de defesa. Admissibilidade. Cumprimento da documentação exigida no Provimento n. 102/2004-CFOAB. Impugnação conhecida e rejeitada. Habilitação do advogado ao procedimento de Quinto Constitucional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de inscrição em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, conhecer e rejeitar a impugnação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N. 49.0000.2022.003293-7/COP

Origem: Processo originário. Assunto: Pedido de inscrição. Formação de lista sêxtupla constitucional. TRF 4ª Região. (Impugnação n. 49.0000.2022.003949-9). Impugnante: Fabrício Carvalho de Mattos OAB/PR 31.467. Impugnado: Cezar Eduardo Ziliotto OAB/PR 22.832 e OAB/DF 64.074. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). **EMENTA N. 014/2022/COP.** Formação de Lista Sêxtupla Constitucional. Preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Comprovação de atos privativos de advogado(a). As atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica são privativas da advocacia. Cumprimento da documentação exigida no Provimento n. 102/2004-CFOAB. Impugnação conhecida e rejeitada. Habilitação do advogado ao procedimento de Quinto Constitucional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de inscrição em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, em conhecer e rejeitar a impugnação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N. 49.0000.2022.003411-7/COP

Origem: Pedido de inscrição. Formação de lista sêxtupla constitucional. TRF 4ª Região. (Impugnação n. 49.0000.2022.003968-5). Impugnante: Marco Luiz Rigoni Júnior OAB/SC 8.380.

Advogada: Mitsy Molossi OAB/SC 53.427. Impugnado: Marco Vinícius Pereira de Carvalho OAB/SC 32.913. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). **EMENTA N. 015/2022/COP.** Formação de Lista Sêxtupla Constitucional. Preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Comprovação de atos privativos de advogado na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga. Não é exigível a prática de atos no próprio Tribunal Judiciário, sendo suficiente a sua prática na área do direito de sua competência. Complementação da documentação em fase de defesa. Admissibilidade. Cumprimento da documentação exigida no Provimento n. 102/2004-CFOAB. Impugnação conhecida e rejeitada. Habilitação do advogado ao procedimento de Quinto Constitucional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de inscrição em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, conhecer e rejeitar a impugnação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N. 49.0000.2022.003488-0/COP

Origem: Pedido de inscrição. Formação de lista sêxtupla constitucional. TRF 4ª Região. (Impugnação n. 49.0000.2022.003947-2). Impugnante: Fabrício Carvalho de Mattos OAB/PR 31.467. Impugnada: Lis Caroline Bedin OAB/PR 31105 e OAB/SC 29642. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). **EMENTA N. 016/2022/COP.** Formação de Lista Sêxtupla Constitucional. Preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Documentação insuficiente. Impugnação conhecida e acolhida. Inabilitação da candidata ao procedimento de Quinto Constitucional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de inscrição em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, por unanimidade, conhecer da impugnação e julgá-la procedente, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de maio de 2022. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**PAUTA DE JULGAMENTOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 07.06.2022, às 18h00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões. Acaso não ocorra o julgamento

na data aprazada, ficam desde já notificadas as partes e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos:

Proc. nº 01.0000.2020.000394-4

Representante: Tribunal de Ética e Disciplina de Presidente Prudente

Representado: D. B. M.

Relator: Dr. Robson Shelton Medeiros da Silva

Rio Branco (AC), 23 de maio de 2022.

Andrias Abdo Wolter Sarkis

Presidente do TED-AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, NOTIFICA o (a) Advogado (a) Dr. JOSÉ DE SOUZA NETO, inscrito (a) na OAB/AL 2.710, para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 3583/2016, de seu interesse que tramita nesta Seccional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos termos do §3º do art. 137-D do Regulamento Geral da OAB. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à sua disposição via Sistema AUDORA (Processo Eletrônico), mediante cadastro do advogado no link: <https://oab.audora.com.br/alagoas/client/product/externo/dist/#/login> ou via consulta presencial à Secretaria Administrativa do Tribunal, mediante prévio agendamento, em atendimento as regras sanitárias em virtude do novo Coronavírus, através do telefone (82) 98802-3753.

Maceió, 27 de maio de 2022.

Antonio Carlos de Oliveira Souza

Secretário Geral do TED – OAB/AL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 373/22 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB/AL**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, a Advogada Caroline Laurentino de Almeida Balbino - OAB/AL 7224, nomeada para compor como membro a Comissão Especial do Quinto Constitucional desta seccional, através da portaria nº 135/22, que fora publicada no DEOAB em 14/02/2022.

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN

Vice-Presidente

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Geral

ANY CAROLINE AYRES DA COSTA

Secretária-Geral Adjunta

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Tesoureiro

PORTARIA Nº 374/22 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB/AL

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada JULIANA MACIEL DE ANDRADE - OAB/AL 17.183, para compor da qualidade de membro a Comissão Especial do Quinto Constitucional desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente**NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN****Vice-Presidente****HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS****Secretário-Geral****ANY CAROLINE AYRES DA COSTA****Secretária-Geral Adjunta****VICTOR PONTES DE MAYA GOMES****Tesoureiro****PORTARIA Nº 375/2022**

NOMEIA A JUNTA GOVERNATIVA TEMPORÁRIA DESIGNADA PARA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE PORTO CALVO, NOMEIA SEUS NOVOS MEMBROS, DEFINE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições,

Considerando a criação da Subseção de Porto Calvo, por meio da Resolução n.º 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de junho de 2012, após deliberação do Conselho Seccional, Sessão realizada no dia 25 de junho de 2012, na forma do art. 50 da Lei n.º 8.906/94, art. 117 do Regulamento da Advocacia e da OAB e art. 7º, V, do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, e;

Considerando a necessidade de que seja a mencionada Subseção lotada de Representação, com vistas a uma atuação da Ordem mais próxima e voltada à realidade da advocacia e população local, em razão da existência de quantidade significativa de advogados domiciliados profissionalmente na circunscrição abrangida pela sobredita subseção: Porto Calvo, Japaratinga, Matriz do Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Milagres e Maragogi.

RESOLVE:

Artº 1º Nomear os novos membros da Junta Governativa Temporária - Gestão 2022/2024, criada por meio da Portaria n.º 137/2021, publicada no Diário Eletrônico da OAB, em 16 de setembro de 2021, gestão 2019/2021, que conduzirá as atividades da Subseção de Porto Calvo, até ao pleito eleitoral, que elegerá a Diretoria da Subseção de Porto Calvo:

Presidente: Klevisson Kennedy da Silva Siqueira - OAB/AL 12.208

Responsável Administrativo-Financeiro: Maria Aleana Sofia Silva Costa - OAB/AL 16.420

Representante de Prerrogativas Profissionais da Advocacia: Abelardo da Rocha Prado Neto - OAB/AL 8478

Art. 2º Compete aos membros da Junta Governativa Temporária administrar a Subseção de Porto Calvo com atribuições equivalentes às da diretoria do Conselho Seccional, reafirmando o estabelecido na Portaria n.º 137/21, a saber:

Ficará a cargo do membro Presidente, no que lhe for correspondente, desempenhar as atividades reservadas às funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Seccional, constantes do art. 18 e 19 do Regimento Interno da OAB/AL (Resolução n.º 04/2004);

Ficará a cargo do membro responsável pela parte administrativa-financeira, no que lhe for correspondente, desempenhar as atividades reservadas às funções de Secretário-Geral, Secretário-Adjunto e Tesoureiro do Conselho Seccional, constantes do art. 20, 21 e 22 do Regimento Interno da OAB/AL (Resolução 04/2004);

Incube ao membro representante de Prerrogativas conduzir as demandas afetas a corresponder área, com atuação voltada a coibir as violações e combater infrações a direitos que, por sua natureza, representam garantias diretas ou indiretas ao exercício da advocacia, promovendo diligências convenientes para a consecução de tais fins junto à Seccional.

Art.3º Em suas faltas e impedimentos os membros em questão far-se-ão substituir, sucessivamente, na ordem em que são nomeados, sendo o último substituído por advogado nomeado pelo Presidente.

Art.4º Nos casos de licença temporária dos integrantes da Junta ou vacância de quaisquer de suas funções, respectivo advogado substituto ou sucessor será meado pelo Presidente da Seccional de Alagoas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maceió, 27 maio de 2022.

Vagner Paes Cavalcante Filho

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 31/05/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** José Carlos Carvalho Barbosa Júnior, Diogo Jesus Xavier Feitoza de Oliveira, Jofre Fernandes Monteiro, Lucas

Damasceno Bispo Lopes, Priscila Vaz Peixoto; **CANCELAMENTO**: José Luiz Messias Sales. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 31 de maio de 2022.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 31/05/2022

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **DANIEL BRAJAL VEIGA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **FERNANDA DA COSTA CAVALCANTE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **NÁTANI ISLI MORAES ANDRADE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **FABIO ANDRÉ FADIGA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 157/2022.

DISPÕE sobre a criação e composição da **Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada abaixo mencionada para compor a da **Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Secretário-Adjunto: - **GABRIEL BASTOS DE CASTRO – OAB/AM 15495;**

Membro: - **ANA MARIA ALBUQUERQUE DE BARROS – OAB/AM 12277;**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 25 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 158/2022.

DISPÕE sobre a confecção de errata a pedido da Coordenação-Geral das **Comissões Permanentes e Especiais da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA OAB/AM-GP 026/2022 publicada em 21/01/2022;

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM, resolve aprovar:

ERRATA:

Onde se lê **Comissão de Direito de Família e Adoção da OAB/AM**;

Leia-se **Comissão de Direito da Família, Sucessões e Adoção da OAB/AM**.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 27 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 159/2022.

DISPÕE sobre a confecção de errata a pedido da Coordenação-Geral das **Comissões Permanentes e Especiais da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

CONSIDERANDO PORTARIA OAB/AM-GP 087/2022 publicada em 04/03/2022;

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM, resolve aprovar:

ERRATA:

Onde se lê: **Comissão da Defesa Civil – Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos Coletivos e Individuais das Vítimas de Grandes Desastres da OAB/AM**;

Leia-se: **Comissão Defesa Civil – Proteção e Defesa dos Direitos Coletivos e Individuais das Vítimas de Grandes Desastres da OAB/AM**.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 27 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 160/2022.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão OAB Jovem da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados para compor a **Comissão OAB Jovem da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Membro: — **TARCIA DOS SANTOS NEVES - OAB/AM 14619;**

Membro: — **YULE MEDEIROS DO NASCIMENTO GRIECO- OAB/AM 17208;**

Membro: — **CRISTIANO RIBEIRO VIANA - OAB/AM 12740;**

Membro: — **NATANAEL PERES DA COSTA - OAB/AM 16893;**

Membro: — **PATRICK JOHNSON MONTEIRO LOPES - OAB/AM 16692;**

Membro: — **VALDERI PONTES DA SILVA JUNIOR - OAB/AM 16591;**

Membro: — **RONIERY LIMA DE SOUZA - OAB/AM 17106;**

Membro: — **IOLANDA DE SOUZA MIRANDA - OAB/AM 16886;**

Membro: — **RAQUEL DE ARAÚJO BRANDÃO - OAB/AM 17164;**

Membro: — **ANA ALESSANDRINE SILVA DOS SANTOS - OAB/AM 16773;**

Membro: — **MAYARA BICHARRA DE ALBUQUERQUE - OAB/AM 15655;**

Membro: — **IVANI FALEIRO- OAB/AM 16748;**

Membro: — **KLINGER GAMA FEITOSA - OAB/AM 16275;**

Membro: — **ANNE KAROLINY DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/AM 16480;**

Membro: — **ADNAR AZULAY MELO - OAB/AM 16114;**

Membro: — **ALEX DE OLIVEIRA MELO - OAB/AM 15533;**

Membro: — **BERNARDO DA SILVA SANTIAGO - OAB/AM 12687;**

Membro: — **DANIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA REGO - OAB/AM 15954;**

Membro: — **DANIEL DANTAS MARINHO DE OLIVEIRA - OAB/AM 16841;**

Membro: — **JECKSANDRA ANDRADE DE TORRES - OAB/AM 16737;**

Membro: — **JOAO VICTOR CASCAES BARROS - OAB/AM 16640;**

Membro: — **JOYCE KELLY DE ALMEIDA GUIMARÃES - OAB/AM 16856;**

Membro: — **JULIANA MAIA DO NASCIMENTO - OAB/AM 15383;**

Membro: — **LUCAS AMUD SOUTO - OAB/AM 16824;**

Membro: — **MARTA TEIXEIRA DE SOUZA MOURA - OAB/AM 14272;**

Membro: — **RAFAEL DE CARVALHO BARROS - OAB/AM 16112;**

Membro: — **RICARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/AM 6369;**

Membro: — **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA - OAB/AM 17059;**

Membro: — **CAMILA FERREIRA RIBEIRO DE MIRANDA - OAB/AM 16259;**

Membro: — **ANDERSON LUIZ MARQUES DA SILVA - OAB/AM 17020;**

Membro: — **DEOLEY PEREIRA DA SILVA - OAB/AM 17071;**

Membro: — **FERNANDA KYAHA SANTOS JÚNIOR - OAB/AM 16794;**

Membro: — **EDLAY SOARES DIAS CANUTO BARBOSA - OAB/AM 17180;**

Membro: — **VALTER BAIA DOS REIS - OAB/AM 17183;**

Membro: — **DEBORA NOVAIS DA SILVA - OAB/AM 17175;**

Membro: — **SANDRIELY DA SILVA BEZERRA - OAB/AM 17095;**

Membro: — **CALEBE VITAL BARROSO DIAS - OAB/AM 15878;**

Membro: — **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS NETO - OAB/AM 17173;**

Membro: — **YUKI PERRONE OZAKI - OAB/AM 16370;**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 161/2022.

DISPÕE sobre a Composição da **SECCIONAL AMAZONAS SUBSEÇÃO DE ALTO SOLIMÕES**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

I. EXONERAR a pedido dos interessados, os advogados abaixo mencionados, da **SUBSEÇÃO DO ALTO SOLIMÕES OAB/AM**, triênio de 2022/2024, a saber:

Secretária-Geral Adjunta: **KARINA DUTRA PESSOA – OAB/AM 7088**

Tesoureiro: **JOÃO DA SILVA PESSÔA JUNIOR - OAB/AM 15977**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 27 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 162/2022.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão de Direito Digital, Startups e Inovação da OAB/AM**, para o triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

I. NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados para compor a **Comissão de Direito Digital, Startups e Inovação da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Membro - **NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL - OAB/AM 13524;**

Membro - **YULE MEDEIROS DO NASCIMENTO GRIECO - OAB/AM 17208;**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 163/2021.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria OAB/AM-GP 113/2022;

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado **CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR - OAB/AM 9725** para compor a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM, na qualidade de Presidente, para o triênio de 2022/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de maio de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 31/05/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0392/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear membro da COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA E ENTRETENIMENTO o advogado Sergio Ferreira dos Santos, OAB/BA nº 41552. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 30 de maio de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0293/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SISTEMA PRISIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA, Jussara de Sousa Santos Lima, OAB/BA nº 69.776; Alex Antônio Barbosa de Souza, OAB/BA nº 43.850, e, para a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, Isabel Dolores de Oliveira Arruda, OAB/BA nº 51.235. (*) Portaria retificada/ republicada por erro material. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 30 de maio de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº 022/2022 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 12ª TURMA - VIRTUAL

O PRESIDENTE DA DÉCIMA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas para 2ª Sessão Ordinária de Julgamento de forma virtual, através da plataforma ZOOM MEETINGS, a realizar-se no **DIA 14 DE JUNHO DE 2022 (terça-feira), a partir das 14h30min**, com a seguinte Ordem do Dia: PAUTA- SUMULA Nº 001/2021 OCEP: **01. Processo nº 868/2017** – Interessados: 2ª Vara Seção Judiciária-BA, F. J.T. (OAB-RJ 140.525), Defensora Dativa: Dra. Adrielle Santos Almeida, RELATOR: Dr. SIMÃO TORREÃO ESPINHEIRA; **02. Processo nº 819/2015** - Interessados: Ana Cláudia Silva Coelho, H.O.R.G.(OAB-BA 31.172), Advogado: Hítalo Oliveira Rocha Gomes, RELATOR: Dr. SIMÃO TORREÃO ESPINHEIRA; **03. Processo nº 155.347/2014** – Interessados: Raimundo Santos Soares, J.L.F.S.(OAB-BA 25.152), Patrono: Dr. Douglas Prazeres da Silva Ramalho, DEFENSOR DATIVO: Dr. Leonardo Kennedy Menezes Silva, RELATOR: Dr. SIMÃO TORREÃO ESPINHEIRA; **04. Processo nº 11.537/2014** – Interessados: C.F. (OAB-BA 4610), Patrona: Dra. Ana Raquel da Cruz, W.S.S. (OAB-BA 18.626), Defensora Dativa: Dra.

Maria Carolina Carvalho dos Santos, RELATOR: Dr. SIMÃO TORREÃO ESPINHEIRA; **05. Processo nº 1755/2017** – Interessados: Comissão Fiscalizadora Profissional da OAB-BA, J.C.N.(OAB-PE 13.762), DEFENSORA DATIVA: Dra. Ionara Souza Lima Guimarães, RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **06. Processo nº 1379/2016** – Interessados: William Setenta Neto, Patrono: Dr. Antônio José Assunção Godinho, A.G.S.(OAB-BA 11.089), Advogado: Antônio Glorisman dos Santos, RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **07. Processo nº 391/2017** - Interessados: Eliana Araci de Santana, Patrona: Dra. Miraciene Barreira Bessa Rodrigues, C.N.L.(OAB-BA 13.736), DEFENSORA DATIVA: Dra. Livia Maria Costa Santana, RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **08. Processo nº 690/2016** - Interessados: Antônio Gonzaga de Souza, Patrona: Dra. Luiza Alagia Andrade, H.E.M.L.(OAB-BA 13.695), DEFENSORA DATIVA: Dra. Shirly Damian Palomino Rossi, RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **09. Processo nº 1375/2018** - Interessados: Paulo José de Lima, M.F.R.A.(OAB-BA 14.759), Advogado: Márcio Fred Rocha Andrade, RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **10. Processo nº 15.529/2010** - Interessados: Edite pereira da Silva, L.A.G.(OAB-BA 8044), DEFENSORA DATIVA: Dra. Mariá Ferreira Cotrim, RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **11. Processo nº 10000.57/2015** - Interessados: 2a Vara do Trabalho de Itabuna-BA, S.I.B.C.O.(OAB-BA 14.083), DEFENSOR DATIVO: Dr. Geildo Pereira Queiroz, RELATOR: Dr. MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA MALHEIROS; **12. Processo nº 00552/2014** - Interessados: TJ-BA, S.R.S.S.(OAB-BA 10.310), DEFENSORA DATIVA: Dra. Ione Carine Cavalcante Sá, RELATOR: Dr. MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA MALHEIROS; **13. Processo nº 885/2019** - Interessados: Diana Cruz Trindade, A.F.L.(OAB-BA 25.187), Advogado: Alexandre Franco Lopes, RELATOR: Dr. MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA MALHEIROS; **14. Processo nº 02108/2014** - Interessados: 2a Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador-BA, V.M.S.(OAB-BA 21.960), V.M.M.S.(OAB-BA 40.135), DEFENSORA DATIVA: Dra. Amanda Vieira Santos, RELATORA: Dra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES; **15. Processo nº 00207/2015** - Interessados: Antônio Jorge da Cruz, C.R.S.(OAB-BA 26.797), DEFENSORA DATIVA: Dra. Maria Raimunda da Silva Oliveira, RELATORA: Dra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES; **16. Processo nº 816/2015** - Interessados: 2a Vara Criminal da Comarca de Juazeiro-BA, P.C.F.(OAB-RJ 132.682), DEFENSORA DATIVA: Dra. Livia Maria Costa Santana, VISTA: Dr. SIMÃO TORREÃO ESPINHEIRA; **17. Processo nº 100.239/2015** – Interessados: 2a Vara Seção Judiciária-BA, A.M.S.N. (OAB-BA 14.348), Defensora Dativa: Dra. Tharise Cerqueira do Nascimento, RELATORA: Dra. Maria da Glória dos Santos Alves; **18. Processo nº 1034/2015** – Interessados: Carmelita Azevedo Cruz, J.F. .F. (OAB-BA 10.853), Defensora Dativa: Dra. Tatiane Lima dos Santos, RELATORA: Dra. Maria da Glória dos Santos Alves; **19. O QUE OCORRER.** Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 30/5/2022. IVALMAR GARCEZ DANTAS JÚNIOR - Presidente Décima Segunda Turma

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 32/2022-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, ANDREY RIBEIRO DA SILVA, ALEXSANDRA MARIA MATOS OLIVEIRA CATANHO, ALOÍSIO FIGUEREDO ANDRADE NETO, ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, BRUNA VITÓRIA SILVA SOUZA, BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR, BRUNO ARAUJO AGOSTINHO, BRENDA PEREIRA MUTI, BEATRIZ RIBEIRO DE ARGOLO AZEVEDO PORTO, CAROLINA ASSIS DE ANDRADE, CAMILA DE OLIVEIRA DANTAS DO AMOR, DEILTO LACERDA SANTOS, EDUARDO SANCHO RIOS XAVIER DE MELO, GERLIO SOARES FIGUEIREDO, GIOVANNE BRITO LOPES, GABRIELA SOARES KAMATA, GUSTAVO MANOEL COSTA DOS SANTOS, GABRIEL ANTONIO GRILO LIMA, FELIPE DO LAGO FREITAS,

FERNANDA ARAÚJO SOUSA, HUSSEN SOUZA THE, ISLA CARINE RODRIGUES DOS SANTOS, ISABELLE MONTEIRO MACEDO MASCARENHAS, IVONEA DE JESUS SANTOS, ILANA NUBIA ROCHA DE SOUSA MAIA, JENIFER AYALA SILVA DOS SANTOS, JOAO APARECIDO LEITE DE OLIVEIRA, JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JULIANA MARQUES MONTEIRO, JAMIL PEREIRA DE SANTANA, JÉSSICA BEATRIZ MASCARENHAS LOPES FREITAS, JAIR PEREIRA DOS SANTOS, JEILIANE DIAS SILVA, JOÃO GABRIEL RIBEIRO NUNES PEREIRA, JANAINÉ PIRES COSTA, JENNIFFER SANTANA DOS SANTOS, KAMILA SANTOS SILVA, KATIUSCE QUEIROZ DE ALMEIDA, LETICIA DANTAS DUARTE, LAIANE ANJOS DE JESUS, LOUISE CONCEIÇÃO LIMA, LOURIANE SOUZA MORAES, LIZIANE MARIA URBANO VITA LEONARDO REIS PEIXOTO SILVA, LUCAS DE SOUZA BATISTA, LUCIANO CORREIA VIEIRA, LENITON CERQUEIRA DE SANTANA, LAILA GABRIELLA REIS DE ANDRADE, LUAN CARLOS NUNES SANTANA, MARCELA BOMFIM BERNARDINO, MIRIVALDO CARNEIRO RIOS, MATHEUS RAMOS DE ALMEIDA, PAULO AUGUSTO OLIVEIRA CAMPOS, MANOEL PINTO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCOS EDUARDO COSTA SILVA, NATALIA MARQUES BITTENCOURT DA SILVA, NATHÁLIA DA SILVA SANTOS, RAVENA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, RAIANE CAROLINE SOARES TIGRE DOS SANTOS, ROBSON LOPES DE OLIVEIRA FILHO, SHIRLEI MOTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, SOPHIA CEZIMBRA OLIVEIRA, SUENI MOURA DE JESUS, SARAH RIBEIRO PEREIRA, SAMUEL ARAUJO SANTOS JUNIOR, STHEFANY SILVA MENEZES, TIAGO DA CRUZ BATISTA, THAMIRES NERY AMANCIO, THALITA RAIELLE SANTOS NOVAIS ARAÚJO, VERONA GUERRA PEREIRA MENESES, VAGNER JOHNSON RIBEIRO DE CARVALHO, VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA, VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA, YVANA DE MORAIS LIMA, YURI RABELO PEREIRA DE ALMEIDA **B) (Inscrição Suplementar):** CAROLINA ROCHA BOTTI, MATHEUS AZEVEDO MENDES, PEDRO HENRIQUE SILVA BARBOSA, VANDERLEIA APARECIDA DOMINGUES SATO **C) (Inscrição Transferencia):** LAIS GABRIELA DE ALMEIDA ALVES SANTOS **D) Como ESTAGIÁRIOS (Inscrição Estagiário):** ADRIANA ALMEIDA SANTOS, ERIC IGOR SILVA EVANGELISTA, JOÃO VINÍCIUS ARAUJO GRINKO, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 30 de Maio de 2022. Esmeralda Maria de Oliveira, Secretária-Geral.

EDITAL Nº 033/2022-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições faz saber que, que foram canceladas (por óbitos) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Bacharéis: ADA BARROS VALVERDE-2490, AGNALDO SANTANA MACHADO – 4739, AGOSTINHA BARBOSA ROCHA-4820, AILTON SILVA- 4685, ANTONIO CARLOS MARTINELLI BRAGA-1505, ANTONIO FERREIRA DA COSTA-11054, ANTONIO BORGES GOMES-6364, ANTONIO SIMPLICIO GOMES-8475, AUGUSTO JOSE MEYER -10350, BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA-6527, CAIO MARIO SOUZA SILVA-10544, CARLOS ALBERTO BORJA DOS SANTOS-30686, CARLOS ALBERTO REYS DE ANDRADE- 1728, CEZAR MATTAR- 625A, CREMILDA RIBEIRO KROGER-5956, DEANE GOMES DA FRANCA SALGADO-6860, DILMA SAMPAIO CRUZ-5722, DILZA MARIA CARVALHO DE SANTANA-4100, DURVAL LINS ROCHA-2331, EDUARDO ANTONIO BORGES-5888, ELIANA FERREIRA DA CRUZ-5216, ENAIDE LEDA GUIMARÃES GARCIA-7486, FERNANDO ANTONIO PEDREIRA FILHO- 4682, FLAVIO DIAS NETO- 5137, GUIDO MARIANO MACEDO DE SANTANA- 4729, IRENE EMMA BERTHA KOLBE-1661, JANIRA PINHEIRO ALVES-3145, JOÃO ALBERTO FACO-45B, JOÃO BATISTA DOS SANTOS-10755, JOEDISON RODRIGUES COELHO- 33951, JOELSON ROCHA E SILVA-2950, JOSE ILDON VIEIRA RABELO-9774, JOSE MARIA GOMES MELLO- 4737, JULIO BONATO- 582B, LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO- 9765, LOURIVAL CORDEIRO DA SILVA-8035, MAGNOLIA SOARES SILVA-8234, MANUEL MENESES CRUZ-4541, MARIA LOURDES SOUZA AGUIAR- 9522, MARIA SONIA FAVILLA DE AMORIM- 4081, NETTILIA NETTO DE LACERDA- 5917, NORMANDO VIANA

CARDOSO- 3977, PLACIDINO GOMES DE OLIVEIRA-348A, RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA-11348, RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO- 5913, RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO-2126, ROSEMARY MARON RAMOS E ANDRADE-6107, ROSENILDE DE ANDRADE SERAPIÃO-4614, SONIA CARVALHO DE ALMEIDA-5298, STELA MARIA CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTA—2189, SYLVIA MARGARIDA DE MELO VIEIRA-1442.. Salvador, 30 de maio de 2022. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

EDITAL Nº 034/2022-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados o motivo que determinaram o licenciamento dos Bachareis; ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI-46237, ERICA MACEDO DOS SANTOS- 59820, LIANARA PICOLOTTO – 44766., restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 30 de maio de 2022. Esmeralda Oliveira. Secretária Geral.

EDITAL Nº 035/2022-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que forma LICENCIADA as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Bacharéis: AMANDA MORAIS PIMENTEL-47781, ANNE MARTINS DE OLIVEIRA-58013, ANSELMO DOS SANTOS RIBEIRO-61496, ARTHUR DE OLIVEIRA GALVÃO -62275, CAROLINE CARDOSO QUEIROZ-60003, GABRIELA BITENCOURT DE ANDRADE SOUZA-23414, JULIA CRISTIANE SANTOS CARVALHO DE SOUZA-62750, KARINA ADRIELLE CASTRO GOMES-52890, KELVIN CARLTON SILVA DO NASCIMENTO-51058, LARISSA DE OLIVEIRA GOIS-68604, LARISSA GONÇALVES REIS- 58356, LORENA ARAUJO FALCÃO MENDONÇA- 24212, NATALIA SANTANA MOREIRA-67837, PALLOMA RODRIGUES NEVES OLIVEIRA-60342, PEDRO NEGRÃO PEREIRA DE ALMEIDA-51601, RAFAEL CAVALCANTI MARIANO- 67720, RENATA SILVEIRA FERNANDES DA CUNHA-41509, THAISE KATARINA DE LIMA BEZERRA-34534, THALES GABRIEL MOREIRA LIMA-60847.., Publique-se e cumpra-se. Salvador, 30 de maio de 2022. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

EDITAL Nº 036/2022-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições : ALANE SILVA DE CERQUEIRA-40860, ANA CRISTINA DA COSTA LINO FRANCO SAMPAIO-41057, ANA LUCIA COSTA PINTO CAVALCANTI CHECCUCCI- 618B, ANDRE FILIPE DIAS DAS NEVES-51427, ANGELA JUSSARA DA SILVEIRA FERNER-64895, ARTUR SAMPAIO TORRES-63693, BELINDA CARDOSO FARIA DIAS-55542, CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON-53523, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA-34151, CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO – 69575, CATHARINO PEREIRA DOS SANTOS-56738, CLEMILSON LIMA RIBEIRO FILHO- 35381, CREUSA BORGES DE SOUSA ALVES-44686, DANIELA TANAJURA DE OLIVA - 59093, DANIELLE DE AZEVEDO CARDOSO ANDRADE-56347, DIANA COSTA SANTOS-47974, EDMUNDO JOSE BUSTANI NETO-23946, ELISABETE NONATO DE LIMA-55489, ELIZEU BRASILEIRO JUNIOR-54405, FELIPE SOUZA CALMON DE ALMEIDA -33275, FERNANDA DA

GUARDA ANDRADE-51648,FLAVIO D'ECA COELHO- 72092,FERNANDA GUIMARÃES LIMA CRUZ-48274,FRANCISNAY DUTRA CAMPOS- 29589,GABRIELA ESTHER SOUSA CASTRO-47969,GRAZIELLE DAIANE DE PAULA OLIVEIRA-68387,GEORGE LIMA CARVALHO-37909,JAMILE JOAZEIRO QUEIROZ-48144,JANETE MEDRADO FERREIRA-26299,JAMILLE RIGAUD DE AZEREDO COUTINHO -26025,JEFERSON TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA-57214,JOÃO PEDRO NEVES MAGALHÃES-46515,JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES – 68858,JOSE RENATO OLIVA DE MATTOS FILHO-55258,JUAREZ HENRIQUE MODESTO TAVARES JUNIOR – 67252,LAIS TEIXEIRA DE FREITAS-38765,LARISSA LINHARES VILAS BOAS SANTOS-40596,LIOMARQUES BARBOSA DOS SANTOS-31630,LILIANE SILVA DE SOUZA FARIAS-37054,LIZANDRA EMILY CONCEIÇÃO PEREIRA-62495,LOIDE DE FREITAS NEVES-24641,LUIZ CARLOI UZEDA DA SILVA FILHO- 36074,MARCO ANTONIO LINHARES FERNANDES-51915,MARCOS LOREDO BRANDÃO -58886,MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA LEÃO-12662 ,MARIA TEREZA SALLES MESSEDER-6622,MARIANA ALVES PINTO DE PAIVA-15394,MATEUS CARDOSO DE SOUZA-55459,MI SUNG DO KAWAMURA- 40905,MILA DOS SANTOS FIGUEIREDO – 32142,PAULO VITOR SILVA LINS-46465,PATRICIA HEINE BATHOMARCO- 15173,PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA CABRAL-67173,ROBERTO ROCH A DOS SANTOS-44950,ROSELI BOA HORA LOBO-34015,RUBENS LUIS FREIBERGER-25789,SAMARA AIZE PEREIRA BATISTA-69764,STEPHANIE BRAZÃO DA SILVA-68227,TAIS DE SOUSA GUERRA VIANA-17550,VALNEI SOUZA ROCHA -44595 B)Estagiários:MARIANNA MENDES GRANDIDIER DIAS- 32925E.Salvador, 30 de maio de 2022. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 31/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO SPD 10/2022.

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará

A Oab/Ce Convoca Os Seguintes Advogados Através Do Telefone (85) 3216-1600:

Charles de Lima Lourenço (Oab/Ce 12.391).No prazo de 15 quinze dias em conformidade com o art.137-d§3º do rgeaoab, para tratarem de assunto de seu interesse.

fortaleza, 30 de maio de 2022

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB/CE

SECRETARIA**EDITAL****EDITAL70/2022 – INS**

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: FRANCISCO DE ARAUJO SILVA FILHO, CICERO ITALO ARAUJO BANDEIRA JUNIOR, IVALDO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, NATACHA CARDOSA SILVA, LIANA LUIZA TEIXEIRA TELES, RAFAEL CARLOS GIRAO DE OLIVEIRA, DEBORA FLORENCIO ALVES, ALTAMIR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR, VALDIANE CISNE DE LIMA, THAMARA DAVID REIS, NATHALY DE OLIVEIRA SOARES, AMANDA MICHAELA COSTA PEREIRA, MARCELLO DE SOUSA FERREIRA, ITALO GUILHERME RODRIGUES QUEIROZ, CARLA VERUSCA ANDRADE COUTINHO, ANA THAYNE FROTA BEZERRA, HELQUIA DE AMORIM FEITOSA MONTE, FRANCISCA JANE PEREIRA LIMA NASCIMENTO, MARIA JAMILLE DE SOUSA BARBOSA, CELIO FURTADO ROLIM, SAMANDA RIBEIRO DA SILVA, LUIS GUSTAVO REGIS PITOMBEIRA, JOSIVAN SARAIVA GOMES, THAYNA SOUSA OSTERNO.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: JOSE ESTEVAM MACEDO LIMA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 31/05/2022

SECRETARIA DE EXECUÇÃO**COMUNICADO****COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO**

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o

término da suspensão aplicada aos advogados representados abaixo relacionados e a retirada de seus nomes da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted/>.

Processo: 07.0000.2018.004942-1 (41168/2018); Advogado(a) Representado(a): DITMAR BORGES DA SILVA FILHO OAB/DF 45124

Brasília, 31 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada aos advogados representados abaixo relacionados e a retirada de seus nomes da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted/>.

Processo: 07.0000.2018.015105-1 (42651/2019); Advogado(a) Representado(a): VALDEVINO DOS SANTOS CORREA OAB/DF 32058 e OAB/GO 31245

Brasília, 31 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009195-0. Representante: Albanesa Leite Camara. Representado: D.L.L. (Proc. Representado: Danilo Lemos Loli - OAB/DF 52344).

Brasília, 30 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 31/05/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 186 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomear membros na Comissão de Processo Civil da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Advogados, **CLEODEMIR DE PAULA MARTINS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.158; **FREDERICO LEAL REBOUÇAS GONÇALVES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.170; **GABRIELA OGGIONI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.629; **HAMHAYA JOMAJO HAMILTON OLIVEIRA RAMOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.009; **JOÃO MARCEL COSTA DE SOUZA MUQUI**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.119; **RAFAELA NATULINI SOARES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.444; como membros na Comissão de Processo Civil, constituída pela portaria nº 72 de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**NOTIFICAÇÃO****Edital de Notificação**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, LUIZ HENRIQUE ABAURRE BASTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar, razões finais.

Processo nº: 161812020-0

Representante (a): OAB “*Ex Officio*”

Representado (a): R.B.Z.B

Advogado (a): Roberta Bragança Zoboli Bravim – OAB/ES 13.239

Vitória (ES), 31 de maio de 2022

Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva

Presidente do Tribunal de Ética- TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) acerca do despacho de fls. 75/77.

Processo nº: 4332017-0

Representante(a): OAB “*Ex Officio*”

Representado(a): L.A.R.S

Advogado(a): Luiz Aurelio Raposo Santiago- OAB/ES 10.936

Vitória/ES, 30 de maio de 2022

Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Luiz

Henrique Abaurre Bastos da Silva, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) acerca do despacho de fls. 108/111.

Processo nº: 243472017-0

Representante(a): OAB “Ex Offício”

Representado(a): P.V.B

Advogado(a): Priscila Vieira Bahia -OAB/ES 23.689; Rafaela Pretti Monteiro -OAB/ES 23.821

Vitória/ES, 30 de maio de 2022

Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) acerca do documento de fls. 104.

Processo nº: 39702017-0

Representante(a): Maria de Lourdes de Souza

Representado(a): E.G.P; J.A.C.

Advogado(a): Ernandes Gomes Pinheiro -OAB/ES 4.443; Jefferson Aparicio Campana -OAB/ES 6.518.

Vitória/ES, 30 de maio de 2022

Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva

Presidente TED/OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

TERCEIRA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 122552022-0

Requerente: ARTHUR NOIA ASSUMPCÃO

Assunto: Pedido de Inscrição para Estagiário

Relator (a): Nerlito Sampaio Neves Junior

EMENTA: Inscrição PARA ESTAGIÁRIO. ESCRITÓRIO NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO COM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO ESPÍRITO SANTO. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição como estagiário considerando que o órgão concedente do estágio não possui credenciamento sendo uma das exigências previstas no art 9, § 1º da Lei 8906/94. **ACORDÃO:** Acordam os membros que compõem a Terceira Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR, à unanimidade de votos, o pedido de inscrição de estagiário de acordo com Art.09 §1º da Lei 8906/94, nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 30 de Maio de 2022. Cristiano Rossi Cassaro Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ATO

ATO Nº 15/2022

O Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES – Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do EAOAB e do Regimento Interno da OAB/ES, etc.,

RESOLVE:

Nomear a advogada **Priscilla Thomaz de Oliveira, OAB/ES 12.448**, para Coordenar a Comissão de Direitos Sociais em substituição ao advogado **Valber Cruz Cereza, OAB/ES 16.751** até 31 de Dezembro de 2022.

Comunique-se.

Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de Maio de 2022.

ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Constitui a Comissão de Direito Previdenciário na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA 2ª SUBSEÇÃO DA O.A.B./ES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito Tributário na 2ª SUBSEÇÃO, presidida pelo Advogado JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS, inscrito na OAB/ES sob o nº 9219.

Art. 2º - Nomear como membros os (as) Advogados (as) WENNER ROBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.905, MATEUS FASSARELA, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.499, NATHÁLIA DE SOUZA TUAYAR SESSE, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.219, MARCOS NATAN ALMEIDA DIAS, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.702, GABRIEL MENDES ZAGOTTO, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.012, AMANDA MARTINS GUIMARÃES, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.570, CRISTIANO MAZZOCCO GUIO, inscrito na OAB/ES sob o nº 27.698, MARCOS VINICIUS MARTINS, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.917.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES

Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202103890. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS; Repdos: P.E.C (Procurador: PEDRO EVANGELISTA DE CARVALHO– OAB/GO nº 31.364). Juiz(a) Relator(a): Elisangela Soares De Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. EXTRAVIO. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. PRIMARIEDADE DO REPRESENTADO. 1. Comete infração disciplinar o Advogado que não devolve processo com excesso de carga, após intimação para fazê-lo, mesmo com determinação de busca e apreensão. 2. Cometimento de infração ética tipificada no art. 34, XXII, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os juízes da 13ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, observado o quórum exigido, por UNANIMIDADE, julgar procedente a Representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202102106. Repte: Marcos Rogério Braz (Procuradores: Gerson Lucas Ferreira Rosa - OAB/GO Nº 54872 e Alisson Araripe Chagas - OAB/GO Nº 34253); Repdo: A. C. C (Procurador: Antunes Caetano Cabral - OAB/GO Nº 38185). Juiz(a) Relator(a): Elisangela Soares De Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-

DISCIPLINAR. LOCUPLEMENTO. DAÇÃO ADMISSIBILIDADE EM CARÁTER EXCEPCIONAL. JULGAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. O parágrafo único do art. 38 do Código de Ética e Disciplina da OAB expressamente admite a contratação de honorários advocatícios com a cláusula quota litis. Entretanto, condiciona-a a situações excepcionais, desde que contratada por escrito e diante da comprovada falta de condições pecuniárias do cliente. Na hipótese de o cliente não conseguir quitar um contrato com seu advogado, pagando-lhe em pecúnia o que foi contratado, nada obsta que ambos acordem quitar o débito mediante dação em pagamento. 2. A cessão de direitos pactuada, faz lei entre as partes" e o cumprimento das obrigações assumidas é plenamente exigível entre os contratantes, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, o que no meu entendimento não há nenhum impedimento para que haja o descumprimento da obrigação contraída entre as partes, nos termos do Art. 421 do Código Civil Brasileiro, que diz: " A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato, observado o disposto na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. 3. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 13ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202008874, Repte: G.T (Procurador: Giovana Tealdi – OAB/GO N° 53.506); Repdo: R. P. S (Procurador: Ricardo Pinto Da Silva - OAB/GO N° 9400). Juiz(a) Relator(a): Lidia Vanessa De Oliveira. EMENTA: N° /2022 – 13ª Câmara - GO. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA INFRACIONAL. FATO COMETIDO POR ADVOGADO NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO. IMPUTAÇÃO DE CRIME A ADVOGADA E OUTROS SEM A EXISTÊNCIA DE PROVAS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. CONFIGURAÇÃO. PROCEDENTE. Uma vez que os fatos apurados demonstram cabalmente a ocorrência do ilícito ético-disciplinar de conduta incompatível com a advocacia, materializada na imputação de crime a Advogada Representada e outros sem provas e/ou indícios de autoria e materialidade, configurada está a afronta ao Código de Ética e Disciplina e à lei 8.906/94. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 13ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em face do Advogado Representado Dr. R. P. S. nos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201913597. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: G.B.O (Procurador: Gabrielle Barros De Oliveira - OAB/DF N° 56.830). Juiz(a) Relator(a): Wanderson Carlos Pereira Dos Santos. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ATUAÇÃO HABITUAL DE ADVOGADA EM MAIS DE 5 (CINCO) PROCESSOS FORA DE SEU DOMÍLIO PROFISSIONAL NO ANO DE 2019. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAÇÃO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. NÃO ATRIBUIÇÃO DO TED PARA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS. 1. Inexistem no processo provas suficientes que demonstrem o cometimento da infração disciplinar pela representada constante do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Da Advocacia da OAB. 2. O ônus da prova é incumbência de quem alega, que não desincumbe a representante de tal demonstração. Não foi demonstrado que a representada atuou de forma habitual no ano de 2019 no Estado de Goiás em mais de 05 (cinco) ações judiciais mesmo tendo seu domicílio profissional no Distrito Federal. 3. Não existindo provas suficientes de conduta adversa cometida pela representada, o princípio da inocência é soberano. 4. Não compete ao TED fazer investigação de condutas que supostamente tenha ferido o CED e Estatuto da Advocacia, vez que é atribuição do Representante trazer ao processo todo conjunto probatório suficiente para sustentar suas alegações e levar o convencimento do julgador. Ao TED

compete somete o previsto no Art. 11 do RITED. 4. Representação JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação legalmente exigido, acordam os integrantes da 13ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803536. Repte: Welington De Caiado Castro (Procurador: Marcelo De Godoy Pileggi - OAB/SP N° 212298); Repdos: B. B. C. C e B. C. A (Procuradores: Helio Inacio Dias Junior - OAB/GO N° 48351, Eliézer Batista Da Silva - OAB/GO N° 59770, Brunna De Oliveira Rezende - OAB/GO N° 39201 e Bruna Luiza Praxedes Rodrigues - OAB/GO N° 59795); Juiz(a) Relator(a): Wanderson Carlos Pereira Dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA. JULGAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. A advocacia é uma atividade meio e não uma atividade fim, não sendo exigível do advogado a garantia do resultado positivo da demanda administrativa em ele atuou como procurador do representante. O advogado não tem como garantir o sucesso da demanda. 2. O simples insucesso na demanda não configura infração ética quando não caracterizado prejuízo por culpa grave, desídia ou imprudência na atuação do advogado, conforme é pacífico no nosso Egrégio Conselho Seccional da OAB/GO. 3. Preliminar afastada. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 13ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900566. Repte: Nermy Martins De Moura. Repdos: W.C.F (Procuradores: Weverson De Carvalho Fernandes-OAB/GO N° 15.907). Juiz(a) Relator(a): Paulo Sergio Pereira Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL. LOCUPLETAMENTO. Advogado que levanta alvará em nome de sua constituinte e não lhe repassa o montante devido, emite-lhe nota promissória para tentar encobrir a falta disciplinar e ainda não paga o título incorre na infração de locupletamento descrita no art. 34, XX, da Lei 8.906/1994. Representação procedente para, diante de circunstâncias agravantes, ser aplicada a suspensão do exercício profissional por 12 meses e multa de 10 anuidades. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902899. Repte: Elizama Dias Da Silva. Repdos: S.A.S (Procuradores: Simone Anadinho Da Silva- OAB/GO N° 21.130). Juiz(a) Relator(a): Dimas Lemes Carneiro Junior. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVAS DAS INFRAÇÕES DENUNCIADAS. 1. No processo ético-disciplinar, por aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Pela ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pela Representada, e de que tenha havido prejuízo a Representante, não há infração disciplinar. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a

representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902551. Repte: João Batista Cabral. Repdos: B.A.V (Procurador: Bruna Alencar Vellasco- OAB/GO N° 36.556). Juiz(a) Relator(a): Dimas Lemes Carneiro Junior. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVAS DAS INFRAÇÕES DENUNCIADAS. 1. No processo ético-disciplinar, por aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Pela ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pela Representada, ante a ausência de materialidade, não há infração disciplinar. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902340. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos: A.F.S (Procurador: Alan Ferreira De Souza- OAB/GO N° 58.055). Juiz(a) Relator(a): Dimas Lemes Carneiro Junior. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. HABITUALIDADE DO EXERCÍCIO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIVERSA DO DOMICÍLIO PROFISSIONAL. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR TARDIA. PRIMARIEDADE. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. I - A inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, devendo promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão, considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano a teor do artigo 10 do Estatuto da Advocacia. II - Comete infração ético-disciplinar o advogado que exerce a advocacia em território distinto de sua inscrição originária ultrapassando o limite de cinco causas por ano, sem a devida inscrição suplementar. III - O fato de haver obtido a inscrição na Seção de Goiás, após haver exercido a profissão, mesmo sabendo-se impedido para tanto e depois da instauração do processo disciplinar, não elide a responsabilidade do representado. IV - Representação julgada procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar procedente a representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009278. Repte: Mateus De Sousa Neto (Procuradores: Pedro Barbosa Dos Santos Filho - OAB/GO N° 49132, Nadia Cristina Batista - OAB/GO N° 40600 e Lívia Costa Lima - OAB/GO N° 38993); Repdo: M. V. O. L (Procurador: Moises Vitor De Oliveira Lima - OAB/GO N° 46449). Juiz(a) Relator(a): Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: ALEGAÇÃO DE ESTELIONATO, PATROCÍNIO INFIEL E FALTAS GRAVES. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. 1. A alegação de prática de crimes no exercício da profissão deve ser comprovada. 2. Para configuração de faltas graves, indispensável que sejam cometidas de forma recorrente, a ponto de demonstrar deficiência em sua formação profissional. 3. O pagamento de custas processuais é uma obrigação personalíssima, não podendo ser imputado ao advogado as consequências processuais pelo inadimplemento da obrigação. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n. 202009278, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 11ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE, e absolver o representado M. V.O. L. da presente representação ético disciplinar em conformidade com o voto do relator.

Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009151. Repte: Nilza Da Silva Santos. Repdos(as): L. A. S (Procurador: Lucas Antonio Da Silva - OAB/GO N° 48855), M. C. R (Procurador: Mharyana Cardoso Rodrigues - OAB/GO N° 52260) e M. C (Procurador: Mariana Costa - OAB/GO N° 50426). Juiz(a) Relator(a): Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: DEMORA NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. PROVAS INCONSISTENTES. IN DUBIO PRO REO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. 1. A culpa grave pela demora no ajuizamento alegação deve ser comprovada de forma robusta. Não havendo provas de culpa ou dolo por parte do advogado, deve lhe ser conferido o benefício da dúvida. 3. Representante que foi advertida da necessidade de juntada de documentos e ficou-se inerte. 4. Ônus da parte. 5. Ausência de responsabilidade do advogado. 6. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n. 202009151, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 11ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE, e absolver os representados L.A. S. M. C. R. e M. C. da presente representação ético disciplinar em conformidade com o voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202008735. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos(as): M.A.N (Procurador: Maria Aparecida Nista - OAB/DF N° 18009). Juiz(a) Relator(a): Wanderson Alves Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSENCIA DE PROVAS. Princípio da não autoincriminação previsto constitucionalmente que permite ao acusado, de não participar ativamente da produção de uma prova incriminatória outorgando-lhe presunção de inocência, tipificado no artigo 5º inciso LVII, da carta política de 1988). Mínima ofensividade da conduta; a ausência de periculosidade social da ação; o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica. IMPROCEDÊNCIA. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pela Representada, assim como de prejuízo ao cliente. Não deve se valer de declarações sem a devida documentação probatória como meio de elucidação dos fatos, tendo de se pautar na devida legalidade da produção de provas. Não restou comprovada, desobediência ao artigo 34 incisos XI, do Estatuto da Advocacia, bem como ao artigo 265 da lei de ritos penais, improcedência da representação, arquivamento do feito com resolução do mérito. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Decima Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente com resolução de mérito à representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202006684. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos(as): G.T.M.S (Procurador: Gabriel Terencio Martins Santana- OAB/GO N° 32.028). Juiz(a) Relator(a): Raquel Tormin Cardoso Gerhardt. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO COMPROVAÇÃO. A caracterização de responsabilidade do advogado depende de configuração do dolo ou da culpa. Inexistência total de provas que comprovem a prática de infração ético-disciplinar em desfavor do representado. Representação julgada IMPROCEDENTE, a unanimidade nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO. Vistos e discutidos os temas tratados nos presentes autos, e obedecidos ao quorum regimental, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, por unanimidade julgar IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202006084. Repte: Elcival Dos Reis Oliveira (Procuradores: Rubens Rassi Rodrigues - OAB/GO N° 19758 e Francisco De Carvalho Dias Neto - OAB/GO N° 20780); Repdo: M. P. M (Procurador: Eduardo Silva Alves - OAB/GO N° 28376). Juiz(a) Relator(a): Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: CERCEAMENTO DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRECLUSÃO. REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CONDUTA PROFISSIONAL. DEVER DE URBANIDADE. 1. O reconhecimento de nulidade dos processos disciplinares da OAB depende da demonstração do efetivo prejuízo à defesa, o que não ocorreu no presente caso. 2. Representação processual regular. 3. A arguição de nulidade relativa deve ser feita em momento oportuno, sob pena de preclusão. 3. É imperioso que o advogado exerça suas atribuições com respeito, polidez e nobreza no trato com os colegas e partes processuais. 2. Excesso comprovado documentalmente. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n. 202006084, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 11ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a representação ética-disciplinar e condenar o representado M. P.M. a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201913618. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: A. J. S e R. M. B. S (Procuradores: Frederico Augusto Auad De Gomes - OAB/GO N° 14680, Pedro Rafael De Moura Meireles - OAB/GO N° 22459 e Caroline Alves De Faria Campelo - OAB/GO N° 56587) e R. M. M (Procurador: Rodolfo Macêdo Montenegro - OAB/GO N° 26496). Juiz(a) Relator(a): Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. CONDUTA INCOMPATIVEL COM A ADVOCACIA. REPRESENTAÇÃO. FALTA DE PROVAS. 1. Não existindo provas suficientes para caracterizar infrações ético disciplinar cometida pelos representados conforme prevê a Lei 8.906/94, a improcedência é medida que se impõe 2. Decisão: Representação julgada IMPROCEDENTE, com seu conseqüente arquivamento, A UNANIMIDADE nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO. Vistos e discutidos os temas tratados nos presentes autos, e obedecidos ao quórum regimental, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, por unanimidade julgar IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201911168. Repte: H.K.N (Procuradores: Humberto Kremer Neto- OAB/GO N° 57.761). Repdo: V.B.M (Procuradores: Viviane Borges Mariani- OAB/GO N° 36.121), V.B.M (Procuradores: Valcy Nazareno Roriz- OAB/GO N° 5005), V.B.M (Procuradores: Nancy Roriz Soletti OAB/DF 15.321). Juiz(a) Relator(a): Marcos Aurélio Louzada De Souza. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO DAS PRERROGATIVAS. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. I – A violação das prerrogativas do profissional no exercício da advocacia, ainda que lamentável, não constitui infração disciplinar por falta de previsão legal. II – Inexistindo nos autos elementos probatórios que demonstrem, de forma inequívoca, que os Representados cometeram infração ético-disciplinar a improcedência da representação é medida que se impõe. III – Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação na forma das razões declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da

presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808845. Repte: Geizy Cristina Do Nascimento. Repdo: R.D.M.A (Procuradores: Raquel Dutra Martins Assunção OAB/GO 38.249). Juiz(a) Relator(a): Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: ALEGAÇÃO DE MÁ CONDOTA. FALTA DE PROVA. ADVOCACIA COMO ATIVIDADE MEIO E NÃO FIM. 1. A alegação de má conduta do advogado deve ser comprovada pela parte representante. 2. A insatisfação quanto ao resultado da ação não é fundamento para representação ético disciplinar. 3. A advocacia é uma atividade meio e não fim, de modo que o advogado não está subordinado ao o resultado da ação. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n. 201808845, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 11ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE, e absolver a representada R. D.M. A. da presente representação ético disciplinar em conformidade com o voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808227. Repte: Keilla Fabiola Dos Santos Silva Milhomem. Repdo: E.P.M (Procuradores: Elves Pedro Martins OAB/GO 23.447). Juiz(a) Relator(a): Wanderson Alves Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSENCIA DE PROVAS. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR COMETIDA PELO REPRESENTADO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pelo Representado, assim como de prejuízo ao cliente, a improcedência da representação é medida que se impõe. A ausência de provas impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência, o dever de absolver o representado. IMPROCEDÊNCIA. Ausência de lesão ao bem jurídico. Não restou comprovada, desobediência ao artigo 34 incisos IX, e XI, do Estatuto da Advocacia, improcedência da representação, arquivamento do feito com resolução do mérito. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Decima Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente com resolução de mérito à representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808109. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: C. C. Q (Procuradores: Peterson Ferreira Bispo - OAB/GO Nº 27868, Luciana Rocha Rodrigues Bispo - OAB/GO Nº 29048 e José Chaves De Melo - OAB/GO Nº 8666, Christtiany Chaves De Queiroz - OAB/GO Nº 18.136). Juiz(a) Relator(a): Bruno Bráz Sandre. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. AUSENCIA DE PROVAS DAS INFRACOES DENUNCIADAS. ALEGAÇÕES GENERICAS. PRESUNÇÃO DA BOA FÉ. A MÁ FÉ DEVE SER COMPRADA. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803232. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: A.V.M (Procuradores: Alexandre Valentino Malaspina -

OAB/GO N° 26.306). Juiz(a) Relator(a): Raquel Tormin Cardoso Gerhardt. EMENTA: LOCUPLETAMENTO DE VALORES. FALSIFICAÇÃO DE CHANCELA BANCÁRIA E FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA. OFENÇA AO ESTATUTO DA OAB. Locupletar-se às custas do cliente, recebendo valores que deveriam ser repassados para credor e não o fazendo o advogado está praticando conduta antiética elencada no artigo 34 incisos XX. Além de ter falsificado chancela bancária com depósito zerado e falsificar assinatura em termo de acordo referendado por advogados, incidindo ainda na pena prevista no artigo 34 incisos XXV. Agravante reconhecida para aplicação da pena de multa. Decisão: representação julgada procedente, para aplicar ao representado a pena de 12 (doze) meses de suspensão mais o pagamento de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor da anuidade da OAB/GO, nos termos do voto do Relator: Dra. R. T. C. G. ACÓRDÃO. Vistos e discutidos os temas tratados nos presentes autos, e obedecidos ao quórum regimental, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, por unanimidade em condenar o representado a pena de 12 (doze) meses de suspensão mais o pagamento de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor da anuidade da OAB/GO. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o(a) Advogado(a) W.M.G, R.C e A.D.C.S.G (Procurador: Frederico Augusto Auad De Gomes OAB/GO N. 14.680, Pedro Rafael De Moura Meireles OAB/GO N. 22.459), e a Representante P.R.I.R (Procurador: Paulo Roberto Ivo De Rezende OAB/GO N. 9362), e suas testemunhas a participarem, no dia 23/06/2022 as 10h00 de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202008681 na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setores Maristas, em Goiânia-GO. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª (PRIMEIA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 06.07.2022, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201803325. Repte: PEDRO ALOIZIO DA CUNHA. Repdo: G. C. E (Procurador: GUILHERME CORREIA EVARISTO - OAB/GO nº 33791). Defensor Dativo P.R.D.O.S (Dra. Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio – OAB/GO 53.565). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de

maio de 2022. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 07.07.2022, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201908063. Repte: OAB/GO. Repdo: R. S. K (Procurador: RODRIGO SARAIVA KRATKA - OAB/GO Nº 45009). Defensora Dativa F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

RETIFICAÇÃO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª (QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 07.07.2022, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202004650, Repdo: E. B. L (Procurador: ELDER BARBOSA LEITE - OAB/GO Nº 25819); Defensora Dativa F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de maio de 2022. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

EDITAL Nº. 41/2022 – INTIMAÇÃO DE DECISÃO.

Edital n. 41/22 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes seus procuradores dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias:**01) Processo n. 0000642/2019 –**

CLASSE I – Representante: E.C.M (Advogado Assistente: Dr. Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) - Representada: F.M.M.L (Advogada: Fabiane Martins Mattos Limoeiro – OAB/MT 8.920/B) – Relator: Dr. Maikon Carlos de Oliveira. **EMENTA:**“ PROCESSO DISCIPLINAR – LEVANTAMENTO DE VALORES.CONCLUSÃO DA CAUSA.DEMORA EXCESSIVA PARA PRESTAR DE CONTAS.VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA CONFIGURADA.”**ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Mato Grosso, por **UNANIMIDADE**, julgar **PROCEDENTE** a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator.**02) Processo n. 0000642/2017** – CLASSE I – Representante: C.N.D (Advogado Assistente: Dr.Francarlos Benedito Antônio de Souza- OAB/MT 23.421/O) - Representado: T.A.P (Advogado: Tabajara Aguilar Praeiro – OAB/MT 18.960/O;Procurador: Dr.Rodolfo Dutra Haubert – OAB/MT 26.065/O) – Relatora: Dra. Tenille Pereira Fontes. **EMENTA:**“PROCESSO DISCIPLINAR – RECUSA INJUSTIFICADA EM PRESTAR CONTAS AO CLIENTE – REPASSE DE VALOR RECEBIDO POSTERIORMENTE Á APRESENTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO DISCIPLINAR - SUSPENSÃO.”**ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Mato Grosso, por **UNANIMIDADE**, julgar **PROCEDENTE** a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator. Nada mais. Cuiabá, 30 de maio de 2022.a.s. Marcos Vinícius Ramalho –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 0000304/2017 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL: Processo n. 000304/2017 – Representação Disciplinar – Recorrente: A.R.M. (Advogada: Dra. Angélica Rodrigues Maciel – OAB/MT 10.862/O). Recorrido: Ex-Ofício/TED – Subseção de Sorriso/MT. Relatora: Dra. Fabíola Cassia Noronha Sampaio. **EMENTA:** CONDENAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 34, IV DO EAOAB – CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTE COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR DESCUMPRIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS NO DESPACHO SANEADOR. RECURSO PROVIDO. Não Observância do TED quanto da nomeação do defensor dativo para que manifestasse sobre a produção de provas. Recurso provido, para acolher preliminarmente arguida pela recorrente, devendo o feito retornar ao TED para o seu regular processamento. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em acolher a preliminar de cerceamento de defesa, para que volte ao TED para o seu regular processamento, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 31 de maio de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 40/22-SG/TED/OAB/MT– RETIFICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 38/22 SG/TED - CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO DE DECISÃO DO ITEM 16 E 18 - O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital, ficam intimadas as partes seus procuradores dos

respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias:

Item-16) Processo n. 0000642/2017 – CLASSE I – Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.C.M (Advogado: Ronan da Costa Marques – OAB/MT 21.093/O) – Relator: Dr. Maikon Carlos de Oliveira. EMENTA:“ PROCESSO DISCIPLINAR – RECUSA INJUDTIFOCADA EM PRESTAR CONTAS AO CLIENTE – REPASSE DE VALOR RECEBIDO POSTERIRORMENTE Á APRESNETAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO DISICPLINAR – SUSPENSÃO. ”ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Mato Grosso, por UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto da relatora.

Item-18) Processo n. 0000642/2017 – CLASSE I – Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.C.M (Advogado: Ronan da Costa Marques – OAB/MT 21.093/O) – Relator: Dr. Maikon Carlos de Oliveira. EMENTA:“PROCESSO DISCIPLINAR. LEVANTAMENTO DE VALORES.CONCLUSÃO DA CAUSA.DEMORA EXCESSIVA PARA PRESTAR DE CONTAS.VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA CONFIGURADA .”ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Mato Grosso, por UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator.

Para a intimação de decisão do item 16 e 18 do edital 38/22, da DESCONSIDERAÇÃO, onde foi publicado EQUIVOCADAMENTE, os processos acima elencados epigrafado, publicado no Edital 38/22, de Ano IV Nº 862/ sexta-feira, 27 de maio de 2022/pagina:71. Diante do exposto, deve-se CANCELAR, portanto no presente edital APENAS os itens 16 (Processo n. 0000642/2017) e 18 (Processo n. 0000642/2017) na sua totalidade. Nada mais. Cuiabá, 30 de Maio de 2022 a.s.) Marcos Vinícius Nunes Ramalho – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÕES

AUDIÊNCIA

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA

CONSELHO SUBSECCIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 606/2022: RTE: A.L.L.S. - RDO: J.G.C.G. OAB/MG Nº 111793; PRO: CHRISTIAN LOPES ORTOLANI OAB/MG Nº 67353; Pelo presente edital, ficam as partes e procuradores acima mencionadas notificadas de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 27 de junho de 2022, às 16h00, para audiência de tentativa de conciliação e instrução. Poços de Caldas (MG), 30 de Maio de 2022. Ricarth Santiago Bandola de Oliveira. Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SUBSEÇÃO DE JUIZ DE FORA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. Rodolfo Alvarenga Reis de Oliveira OAB/MG 170.148 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 3664/2019

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110.495

Procurador: V.L.L - OAB/MG nº 84.176

Pelo presente edital, fica o advogado M.A.O - OAB/MG nº 110.495, bem como seu procurador, V.L.L - OAB/MG nº 84.176, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 20 de Julho, às 16h30min, para audiência de instrução.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 4339/2018

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110.495

Procurador: V.L.L - OAB/MG nº 84.176

Pelo presente edital, fica o advogado M.A.O - OAB/MG nº 110.495, bem como seu procurador, V.L.L - OAB/MG nº 84.176, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 18/987

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110.495

Procurador: V.L.L - OAB/MG nº 84.176

Pelo presente edital, fica o advogado M.A.O - OAB/MG nº 110.495, bem como seu procurador, V.L.L - OAB/MG nº 84.176, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 61/2018

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110.495

Procurador: C.E.S.A.M – OAB/MG nº 175.220

Pelo presente edital fica o advogado e seu procurador supra relacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 19/1058

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: C.A.S - OAB/MG nº 166.623

Pelo presente edital, fica o advogado C.A.S - OAB/MG nº 166.623, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 19/1006

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: L.M.L – OAB/MG Nº 114659

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos nº 19/1006 “(...) Portanto, determina-se seja intimado o representado a fim de confirmar se ratifica o pedido de oitiva da parte constituinte Sra. Z.C.S. Em sendo confirmado, posteriormente será designada audiência de instrução para este fim.”. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 18/985

Representante: J.A.S

Representado: M.L.S.N - OAB/MG nº 132581

Pelo presente edital, fica o advogado M.L.S.N - OAB/MG nº 132581, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 9060/2017

Representante: C.S.O – OAB/MG Nº 168046

Representado: G.F.R - OAB/MG nº 114184

Representado: J.A.A.R - OAB/MG nº 113956

Pelo presente edital, ficam as partes, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 01 de Julho de 2022, às 15h, para audiência de tentativa de conciliação.

Na oportunidade, para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos nº 9060/2017 “Notifiquem-se as partes, no prazo comum, para especificarem as provas que pretendem produzir”. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 20/1081

Representante: L.A.B – OAB/MG Nº 185417

Representante: F.P.V.B.F – OAB/MG Nº 63645

Representado: D.M.L.J - OAB/MG nº 182817

Pelo presente edital, ficam as partes, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 05 de Julho, às 13h30min, para audiência de tentativa de conciliação.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 823/2018

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110495

Procurador: C.E.S.A.M – OAB/MG Nº 175220

Procurador: F.C.D – OAB/MG Nº 186750

Pelo presente edital, ficam as partes, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 05 de Julho, às 14h, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 1478/2020

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.A.O - OAB/MG nº 110495

Procurador: M.M.C.S – OAB/MG Nº 106489

Pelo presente edital, ficam as partes, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 05 de Julho, às 15h, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 4339/2018

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: R.P.M - OAB/MG nº 71.147

Representado: R.F.S - OAB/MG nº 55.894

Pelo presente edital, ficam os advogados R.P.M - OAB/MG nº 71.147 e R.F.S - OAB/MG nº 55.894, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 18/937

Representante: “OAB/MG – DE OFÍCIO”

Representado: P.B.L - OAB/MG nº 65099

Representado: R.A.F - OAB/MG nº 126099

Representado: D.N.R – OAB/MG nº 160952

Pelo presente edital, ficam as partes, notificadas a comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 01 de Julho de 2022, às 16h, para audiência de instrução.

Informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Em tempo, para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos nº 18/937 “Notifiquem-se as partes, no prazo comum, para especificarem as provas que pretendem produzir”. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA:

Processo Disciplinar nº: 20/1090

Representante: “ L.M.L-OAB/MG – 114.659

Representante:”G.C.F- OAB/MG- 110.575

Representado: V.M.A.M - OAB/MG -81.751

Procurador: P.M.P.M- OAB/MG 166.945

Procurador: C.V.G- OAB/MG 137.723

Procurador: P.M.T.A-OAB/MG 157.425

Pelo presente edital, ficam os representantes, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 28 de Junho, às 16h30min, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 20/1088

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: M.R - OAB/MG nº 121.203

Pelo presente edital, fica o advogado M.R - OAB/MG nº 121.203 notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 18/988

Representante: R.A.F

Representado: A.G.C OAB/MG Nº 148.476

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos nº 18/988. “Dê-se vista a representada, da manifestação de fl. 78, pelo prazo legal”. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 19/1060

Representante: J.H.M

Representado: A.M.S - OAB/MG nº 91.820

Pelo presente edital, fica o advogado A.M.S - OAB/MG nº 91.820, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 20/1078

Representante: “OAB/MG – De Ofício”

Representado: F.C.L- OAB/MG nº 50.498

Pelo presente edital, fica o advogado F.C.L - OAB/MG nº 50.498, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 22/1146

Representante: I.G

Representado: J.S - OAB/MG nº 109089

Representado: A.P.T.S - OAB/MG nº 136741

Representado: D.F.S.S - OAB/MG nº 175323

Pelo presente edital, ficam os advogados J.S - OAB/MG nº 109089; A.P.T.S - OAB/MG nº 136741; D.F.S.S - OAB/MG nº 175323, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 29 de Junho, às 16h, para audiência de tentativa de conciliação.

Varginha, 31 de Maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE SETE LAGOAS

Processo Disciplinar: 46/2019

Representante: Marília dos Santos Carvalho

Evandro Alves de Souza

Representado: Dr. R.C.P OAB/MG 109.047

Pelo presente Edital, fica o advogado DR. R.C.P - OAB/MG 109.047, notificado a apresentar suas RAZÕES FINAIS, nos termos do art.59,§ 8º, do C.E.D.

Sete Lagoas, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG**

Edital de Convocação

Notificação de despacho

Processo nº 3670/2021 Representante: DJA X Representado: ARP – OAB/MG nº.134.986. Pelo presente edital, fica o advogado supra notificado do despacho exarado nos autos do processo citado: “A petição de juntada de fls. 26 não pode ser considerada uma defesa técnica. Ex positis, e objetivando evitar futura alegação de nulidade processual ou cerceamento de defesa, designe-se defensor dativo ao representado revel.”

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Edital de Convocação

Notificação Contrarrazões

Expediente nº 4648/2018 – CAVD x LFPA – OAB/MG nº 182092, RRB – OAB/MG nº 144889, SRS – OAB/MG nº 180122 e DHBS – OAB/MG nº 130513, pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados(a) a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Edital de Convocação

Notificação Contrarrazões

Expediente nº 2968/2015 – PTVS x LMS – OAB/MG nº 97606, EMS – OAB/MG nº 103407 e M&SSA, pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados(a) a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 31/05/2022

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TURMA JULGADORA

Acórdão nº 0051/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 155/2020. RECORRIDO: OAB/PA, ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO DA JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DO JUÍZADO SINGULAR DO TJE/PA. RECORRENTE: FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH (OAB/PA 17.971) EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. RECURSO ÓRGÃO ESPECIAL. PRESSUPOSTO RECURSAL. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. RECURSO INADMITIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos o recurso de nº 155/2020, acordam os Senhores (as) Membros da 1ª Turma Recursal do Conselho da OAB/PA, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso interposto por ausência de pressupostos, qual seja, dialeticidade recursal, nos termos do voto relator, com fulcro no art. 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e OAB, sob a luz dos 932, inciso III, 1.010, inciso III, 1.013, §1º do CPC, conjugados com o art. 609, parágrafo único do CPC e Súmulas nº 182/STJ e 422 do TST, mantida a decisão recorrida em todos o seus termos. Diante do não conhecimento do recurso, determina-se a devolução do processo ao órgão recorrido para execução da decisão, nos termos do art.140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e OAB. Conselheiros presentes na votação: Bruna Guapindaia Braga da Silveria, Cassio Chaves Cunha, João Carlos Fonseca Batista, Letícia Martins Bitar de Moraes, André Beckmann de Castro, Brenno Moraes Miranda, Ellen Larissa Alves Martins, Lucas Martins Sales e Mayara Carneiro Ledo Macola. Aguarde-se o prazo recursal. Intime-se, publique-se. Sessão realizada em 26 de maio de 2022. Conselheiro Relator: João Carlos Batista. Presidente da I Turma Julgadora da Câmara de Disciplina: Afonso Marcus Vaz Lobato.

Belém, 31 de maio de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

PAUTA DE JULGAMENTOS

CÂMARA DE DISCIPLINA DA OAB/PA

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reunir-se-á na IV TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINA no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), no Plenário Aldebaro Klautau – sede da OAB/PA, em formato híbrido, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, às 9h, ocasião em que serão julgados os processos especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados a seguir:

QUARTA TURMA JULGADORA:

Data: 24/06/2022 (sexta feira) – Hora 09h.

Processo Ético Disciplinar nº 212932016/2018 Representante/Recorrente: José Augusto Barbosa de Sousa. Representado/Recorrente: P. P. C. dos S. (Advogado: Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, OAB/PA nº 8.414). Conselheiro Relator: Gustavo Vaz Salgado

Processo Ético Disciplinar nº 145/2016 Representante: Marcelo Paiva da Silva. Representado/Recorrente: C. A. C. P. (Advogado: Cassio Andrade Correa Pereira - OAB/PA nº 16.199). Conselheiro Relator: Rodolfo José Cirino da Silva;

Processo Ético Disciplinar nº 093/2021. Representante: OAB/PA, por meio de encaminhamento do Juiz Titular substituto da Vara do Trabalho da Comarca de Santa Izabel do Pará, tendo parte interessada, Sr. Orinaldo Pereira Viana. Representado/Recorrente: D. D. S. M. da R. L. da S. (Advogado: Alexandre Fontes de Melo Gonçalves, OAB/PA nº 19.5378). Conselheiro Relator: Edgard Mario de Medeiros Junior:

Processo Ético Disciplinar nº 25/2017. Representante/Recorrente: André Pereira Silva Filho. Representado: S. A. A. (Advogado: Severino Antonio Alves, OAB/PA nº 11.857). Conselheira Relatora: Ludmila de Oliveira Ribeiro Mendonça;

Processo Ético Disciplinar nº 155/2015. Representante/Recorrente: Edmilson da Cruz Pereira, OAB/PA nº 13.954). Representados: L. G. C. de M. (Advogado: Luiz Gabriel Coroa de Melo, OAB/PA nº 15.049), A. C. A. G. J. (Advogado: Antonio Carlos Abranches Gomes Junior, OAB/PA nº 16.983) e A. R. O. C. (Advogada: Ana Rita Oliveira Costa, OAB/PA nº 17.488). Conselheira Relatora: Celyce de Carvalho Carneiro.

Belém, 31 de maio de 2022.

Lorena Mamede Napoleão Alvarez

Diretora Tesoureira Adjunta da OAB/PA e Presidente da IV Turma Julgadora da Câmara de Disciplina.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Representação Ético Disciplinar nº 15.0000.2018.003184-3

Representante: Avon Cosméticos (Advogados da parte: Rafaela Ismael de Oliveira - OAB/PB nº 23.762, Roberto Trigueiro Fontes - OAB/PB nº 2.611-A e Outros). Representada: G. G. P. M. F. (Advogada da parte: Giovanna Guedes Pereira Monteiro Farias - OAB/PB nº 16.759). Relator: Stanley Marx Donato Tenório.

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO. ADVOGADA CONTRATADA COMO CORRESPONDENTE. ATO PROCESSUAL ESPECÍFICO: SUSTENTAÇÃO ORAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESLIZE ÉTICO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) senhores (as) conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, à unanimidade, nos termos do voto do Relator Stanley Marx Donato Tenório, em julgar improcedente a representação face a atipicidade da conduta apreciada.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Stanley Marx Donato Tenório

Conselheiro Relator

Representação Ético Disciplinar nº 15.0000.2018.009470-8

Representante: Ministério Público Estadual - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira/PB. Representado: H. de S. F. (Advogado da parte: Humberto de Sousa Felix - OAB/PB nº 5.069-A). Relator: Stanley Marx Donato Tenório.

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE VALORES EM VIRTUDE DE INADIMPLENTO SUBSTANCIAL. ADVOGADO CREDOR. DEDUÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AÇÃO SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM VIRTUDE DE RECEBIMENTO DE RPV EM NOME DA CONSTITUINTE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) senhores (as) conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator Stanley Marx Donato Tenório, em julgar improcedente a representação face a atipicidade da conduta apreciada.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Stanley Marx Donato Tenório

Conselheiro Relator

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2022/SC – Designa e Nomeia Membros da Comissão Direito Bancário da OAB/PB.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear os seguintes advogados e advogadas para comporem a **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO** desta Seccional:

Marcelo Dias Assunção, OAB/PB 17794

Tercio Vasconcelos Medeiros, OAP/PB 17553

Aderbal Pinto Junior, OAB/PB 23015

Camila Maria Cunha Peres Reginaldo, OAB/PB 17899

Paula Delgado Regis Dantas Nunes, OAB/PB 26.650

Philip Ramon Garcia de Abrantes, OAB/PB 20717

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de maio de 2022, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 61/2022/SC – Designa e Nomeia Membros da Comissão Direito Aeronáutico da OAB/PB.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear os seguintes advogados e advogadas para comporem a **COMISSÃO DE DIREITO AERONÁUTICO** desta Seccional:

Presidente: Marcelo Galvão Serafim, OAB/PB 19044

Vice-presidente: Gleicy Limeira Rolim Azevedo, OAB/PB 23150

Secretário-Geral: Marcial Duarte de Sá Filho, OAB/PB 10444

Secretário Executivo: Emanuel Barbosa Costa Ribeiro, OAB/PB 12450

Ouvidora: Maria Luzia Azevedo Coutinho, OAB/PB 25937

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

30 de maio de 2022, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 31/05/2022

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

3ª TURMA – PROCESSO Nº5348/2016

Recorridos: Alfredo Szabo. Edgar Georg Szabo. (Advs. Osmael Lysenko OAB/PR 35.832. Miguel Nicolau Junior OAB/PR 07.708. Marinaldo Jose Rattes OAB/PR 74022 - Procuradores) Recorrente: G.Q. (Advs. Guilherme Queiroz OAB/PR 29.058. Rafael Oliveira de Carvalho OAB/PR 43.516 - Procurador). **Ementa:** PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO – INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DE CERCEAMENTO DE DEFESA – RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE ALVARÁ LEVANTADO PELO ADVOGADO – INFRAÇÃO DO ART. 34, XX E XXI DO EAOAB – SUSPENSÃO – MULTA. Representado que justifica o não comparecimento em audiência de instrução da representação mediante atestado médico de afastamento do trabalho, e que comparece em audiências judiciais em dias próximos afasta a nulidade por cerceamento ao direito à autodefesa. Ampla defesa concedida ao Representado que não negou a retenção e

que apresentou sua versão dos fatos. Retenção indevida de valores parciais de Alvará levantado pelo Advogado, sem autorização pelos clientes. Pena de suspensão por 90 (noventa) dias, perdurável até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária. c/c multa de 10 (dez) anuidades, de acordo com os arts. 37, I e §§ 1º e 2º, 39 e 40, parágrafo único do Estatuto da Advocacia e da OAB – diante da gravidade e das consequências da conduta, à vista do vultoso valor envolvido, de reprovabilidade além da ordinária – pelo desrespeito à regra deontológica do art. 48, § 2º do CED e pelo cometimento das infrações descritas no art. 34, XX e XXI do EAOAB. **Acórdão: Nº 19/2022.** Acordam os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **maioria** de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto pelo Representado. Curitiba, 11 de março de 2022. Larissa Stela Boldrini. Presidente da 3ª Turma. Emerson Norihiko Fukushima, Conselheiro Relator.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7113/2017

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Representante:** Sebastião Lourenço. (Advs. Claudinery Loureiro Perini da Silva OAB/PR 76.917. Jessica Fernanda de Oliveira OAB/PR 83.464 – Procuradores). Representado: W.B.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 61863/2022** – Tamar Nanci Christmann OAB/PR nº 14.293.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 112140/2020** – *ex-officio* x G.R.G.N. (Adv. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli OAB/PR nº 56.918); **02) PROTOCOLO Nº 122208/2020** – *ex-officio* x P.S.T. (Adv. Cezar Eduardo Gonçalves OAB/PR nº 100.076 – Defensor Dativo); **03) PROTOCOLO Nº 132643/2020** – *ex-officio* x E.F.T.; T.D.M. (Advs. Eloisa Fontes Tavares OAB/PR nº 19.670 e Thiago Dahlke Machado OAB/PR nº 52.525); **04) PROTOCOLO Nº 86217/2021** – *ex-officio* x L.W. (Adv. Leonardo Werlang OAB/PR nº 47.985); **05) PROTOCOLO Nº 98615/2021** – Anderson José Brittes x M.S.B. (Adv. Mauricio Sibut Bassetti OAB/PR nº 24.533); **06) PROTOCOLO Nº 64427/2021** – Maria Inês Custódio x D.R.S. (Adv. Daniele Rodrigues da Silva OAB/PR nº 63.725); **07) PROTOCOLO Nº 36958/2021** – Pedro Ravaiel Nowak x D.A.Z. (Adv. Dirceu Augustinho Zanlorenzi OAB/PR nº 19.347); **08) PROTOCOLO Nº 57304/2021** – Cirlene Pedroso de Souza x A.M.S.; C.M.A. (Advs. Amanda de Moraes da Silva OAB/PR nº 93.240 e Cristina Maria Antonovicz OAB/PR nº 96.956); **09) PROTOCOLO Nº 13957/2021** – Antonio Gonçalves Padilha Sobrinho x E.A.F.G. (Adv. Edna Aparecida de Freitas Godoi OAB/PR nº 17.857); **10) PROTOCOLO Nº 98653/2021** – Waldir Gomes de Almeida x L.M.L.C. (Adv. Ligia Mara Lima Correa OAB/PR nº 26.166).

Curitiba, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 7118/2017** – Rudi Krause e Evane Mergener Krause x S.A.C.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, **notifica** os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico

http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta_l.asp (informando número do protocolo e ano):

PROT	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	OAB
P 6592/2022	THIAGO KEIJI SMANIOTTO SATO	94521
P 6592/2022	FABIO PACHECO GUEDES	23009
P 147542/2018	LUCAS ELIEZER NOGUEIRA	95057
P 5680/1999	JORGE WADIIH TAHECH	15823
P 8323/2001	ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	18851
P 6010/2022	CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPLER	31955
P 80077/2022	KAROLINE ANTUNES DA COSTA	83614
P 80077/2022	EVALDO CÍCERO BUENO	44219
P 80077/2022	JULIO CESAR SCOTA STEIN	27076
P 63896/2014	RAPHAEL TABORDA HALLGREN	64896
P 63896/2014	LUCIANO TABORDA GOMES	66878
P 132838/2021	GABRIEL LACORDAIRE DE SOUZA	99404
P 132838/2021	GUSTAVO GANDOLFO SCORALICK	65761
P 132838/2021	ANDRÉ RIBEIRO SISTI	55575
P 55.478/2022	RAFAELA CRISTINA SANTIN	108939
P 55.478/2022	PATRICIA VIVIANE MOREIRA GIANDON	32271
P 79.198/2022	VALENTINA IKEDA ANGNES	109056
P 79.198/2022	DENISE DE OLIVEIRA	83382
P 12469/2020	CLÁUDIO RHENAN FLORENTINO CALDEIRA	90249
P 103016/2020	BRUNO BEDIN BOLDRINI	67425
P 126321/2020	PEDRO VITOR BOTAN CÍCERI	77798

Curitiba, 30 de maio de 2022.

ROBERTA SANTIAGO SARMENTO

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO****CAMPO LARGO - RAZÕES FINAIS**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Campo Largo, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 6982/2020** - ex-officio x C.V. (Adv. Cristian Valaski OAB/PR nº 48.100 - Ellen Carla de Almeida Artifon OAB/PR nº 100.152 - Dativa).

Campo Largo, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CAMPO LARGO - EMENDA À INICIAL

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Campo Largo, para que **emendem à inicial**, conforme despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 9365/2022** – Diones Jorge Fontebon Sierakoski; **02) PROTOCOLO Nº 160562/2021** – Hildebrando da Silva.

Campo Largo, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CAMPO MOURÃO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados e interessados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Campo Mourão, para tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 4111/2021** – Maria Aparecida de Oliveira Dias (Adv. Sueli Tomoko Ando OAB/PR nº 41.694 – Procuradora) x R.O. (Adv. Rubens de Oliveira OAB/PR nº 15.132 - Pablo Alejandro Neco da Silva Sanches Hernandes OAB/PR nº 74.538 - Dativo).

Campo Mourão, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIANORTE - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os **representados e seus procuradores/defensores dativos** nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cianorte, para que apresente **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 6985/2020 - ex-officio x E.P.** (Advs. Elthon Passareli OAB/PR nº 69.008 - Everson Ohshima Putinatti OAB/PR 24.964 – Procurador e Luiza Deretti Martins OAB/PR nº 106.809 - Dativa).

Cianorte, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

FRANCISCO BELTRÃO - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Francisco Beltrão, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 834/2019 – Adv. Mateus Ferreira Leite OAB/PR nº 15.022 x P.A.J;** **02) PROCESSO Nº 5563/2019 - ex-officio x A.L.B.** (Advs. Andre Luis Begotto OAB/PR nº 47.955 - Alisson Silveira da Luz OAB/PR nº 89.669 - Dativo).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 2523/2018 – Rosileide Lelis Ferreira x W.C.A.G.S.; F.B.** (Advs William Cesar Aparecido Gomes da Silva OAB/PR nº 49.701 e Flávio Bento OAB/PR nº 64.233 - Irene Ribeiro de Melo OAB/PR nº 74.731 - Dativa).

Londrina, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os **representados e seus procuradores/defensores dativos** nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 15676/2019** - Dejamir Brandao de Queiroz x M.A.A.C. (Adv. Marco Antonio de Andrade Campanelli OAB/PR nº 8.445 - Ângelo Lesniewski da Silveira OAB/PR nº 52.857 – Procurador e Cynthia Peluzzo de Oliveira OAB/PR nº 59.057 - Dativa).

Londrina, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 5488/2019** – *ex-officio* x N.S. (Adv. Ney Salles OAB/PR nº 19.982 e José Guimarães de Almeida Netto OAB/PR nº 103.204 – Dativo).

Maringá, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - EMENDA À INICIAL

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranaguá, para que **emendem à inicial**, conforme despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 130228/2021** – Moacir Zilli; **02) PROTOCOLO Nº 160441/2021** – Adriano Fernandes Santana; **03) PROTOCOLO Nº 138198/2021** – Marines Francisco de Paula Alves e Adv. Claudia Fernanda de Paula Alves OAB/PR nº 66.519; **04) PROTOCOLO Nº 5957/2022** – Claudia Regina Nonnenmacher e Reinaldo Bucenko Junior.

Paranaguá, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os **representados e seus procuradores/defensores dativos** nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, para que apresente **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 4110/2020 – ex-officio x F.A.M.D.L.** (Advs. Flavia Almeida Moura Di Latella OAB/PR nº 101.310 - Phellip Allan Benetti OAB/PR nº 91.555 – Dativo - Stephanie Oliveira Siqueira Guimaraes OAB/MG nº 183.289 e Bernardo Jose Drumond Goncalves OAB/MG nº 104.188 - Procuradores); **02) PROCESSO Nº 15904/2019 – ex-officio x M.D.O.** (Advs. Maycon Diego de Oliveira OAB/PR nº 83.152 – Gabriel Antonio Kotowski OAB/PR nº 109.004 - Dativo).

Ponta Grossa, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 14134/2019 – Larissa Kamile Rodrigues x L.A.S.L.** (Adv. Laryssa Alves de Souza Lima OAB/PR nº 67.073).

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 3975/2020 – ex-officio x A.J.R.; A.M.L.** (Advs. Adriano Machado Landgraf OAB/PR nº 30.746 - Telma Zella - Dativa); **02) PROCESSO Nº 2834/2021 - ex-officio x L.B.B.** (Advs. Lauro Barros Boccacio OAB/PR nº 40.469 - Ellen Carla de Almeida Artifon OAB/PR nº 100.152 - Dativa).

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 593/2020** – ex-officio x F.C.S.J.; M.P.S. (Adv. Monique Piovezan Stelmachtchk OAB/PR 77.091- Francielli Bueno Neckel OAB/PR nº 85.388 - Dativa).

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se o advogado representado¹ no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para que, querendo, firme **termo de ajuste de conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 5683/2020** – ex-officio x T.M.P. (Adv. Thayna Marcinko Pauliv OAB/PR nº 79.503 - Marlene Maria de Souza da Silva OAB/PR nº 81.573 – Dativa).

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

¹ Inserido o nome do advogado procurador e/ou defensor dativo tão somente para ciência.

TELÊMACO BORBA - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Telêmaco Borba, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 119520/2020** – Daniel Antunes Teixeira x A.L.R.D. (Adv. Andre Luiz Ribeiro Dabul OAB/PR nº 269.486).

Telêmaco Borba, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

CAMPO LARGO - PORTARIA Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**”, a advogada: Luana Aparecida Palma Rodrigues, OAB/PR 92.819.

Art. 2º. Em razão do disposto nos arts. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Flávia Ribeiro Nassar (OAB/PR 72.481); **Vice-Presidente:** Marcio Wilhian Machado (OAB/PR 77.343); **Secretária:** Daiane Merchiori da Silva (OAB/PR 98.053); **Membros:** Rogério Lunardon (OAB/PR 102.094); Simone Vaz da Silva Pinto (OAB/PR 75.709); Vanusa Lucidio Martins (OAB/PR 79.454); Thaciane Rodrigues Bento (OAB/PR 105.955); Luciano Batista de Lima (OAB/PR 60.234); Ivonete Maciel da Silva Machado (OAB/PR 95.144); Aline Bernadeth Machado (OAB/PR 106.497); Amadeus Zabloski da Silva (OAB/PR 105.852); Paloma Sobral de Lara (OAB/PR 110.850);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 27 de maio de 2022.

HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES

Presidente da Subseção de Campo Largo

CAMPO LARGO - PORTARIA Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados para integrarem a “**COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, ERRO MÉDICO E SAÚDE**” da **Subseção de Campo Largo**. **Presidente:** Rodrigo da Rocha Stremel Torres (OAB/PR 45.206); **Vice-Presidente:** Rafael Henrique Bento (OAB/PR 70.046); **Secretária:** Josélia Aparecida Ribeiro (OAB/PR 71.321); **Membros:** Leandro Borges de Carvalho (OAB/PR 87.320); Edenise de Jesus Bertogy Lucietti (OAB/PR 64.669).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 27 de maio de 2022.

HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES

Presidente da Subseção de Campo Largo

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 49/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da “COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER”, na função de Presidente, o advogado Marco Aurélio Krefeta, OAB/PR 16.051.

Art. 2º. Dissolver a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria até nova nomeação de Presidente e membros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 27 de maio de 2022.

JORGE SEBASTIÃO FILHO

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 50/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM” da **Subseção de São José dos Pinhais**. **Presidente:** Lúcia Kelly Farias de Oliveira (OAB/PR 73.307), **Vice-presidente:** Carla Patricia Batista dos Santos (OAB/PR 65.871), **Secretária** : Elelan De Lima OAB/PR,101.610 e como **Membros** os advogados: Célio Acácio de Proença Júnior (OAB/PR 64.718); Ketlin Oliveira de carvalho (OAB/PR 105.198); Ricardo Gonçalves (OAB/PR 96.340); Silvia Amadiu Celli Stoco OAB/PR (104.180).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 51/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DOS ANIMAIS**” da **Subseção de São José Dos Pinhais**. **Presidente:** Felipe Luiz Picolotto (OAB/PR 93.594), **Vice-presidente:** Aline Aparecida Chrispim da Silva (OAB/PR 87.294), **Secretária:** Jackson William Bakls Rodrigues (OAB/PR 68.947), e como **Membros** os advogados: Damaris Paula do Carmos (OAB/PR 88.763); Carla Indiará Melo (OAB/PR 108.239); Caroline Inácio Mara (OAB/PR 104.388) ; Deborah Demeneck (OAB/PR 49.109); Lúcia Kelly Farias de Oliveira (OAB/PR 73.307); Luciana Fátima de Souza Setra (OAB/PR 77.988); Fabiana Amador dos Santos Silva (OAB/PR 55.091); Michele de Menezes Truppel (OAB/PR 62.009).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 52/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**” da **Subseção de São José dos Pinhais**. **Presidente:** Shirlei Cardoso Camargo (OAB/PR 67.608), **Vice-presidente:** Camila Walczuk Ruthes (OAB/PR 80.539), **Secretária:** Nadia Carla Rubbo (OAB/PR 85.818), e como **Membros** os advogados: Fabiane Alves (OAB/PR 106.67)1; Fabíola Zanellato (OAB/PR 68.472); Jaqueline Furquim de Melo (OAB/PR 92.205); Leila Mara Evangelista (OAB/PR 77.946); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231) e como membro consultor Willians Fernandes de Souza (OAB/PR 75.086).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E CARREIRA JURÍDICA**” da **Subseção de São José dos Pinhais**. **Presidente:** Cristiano Puehler de Queiroz (OAB/PR 50.806), **Vice-presidente:** Fernando Schumak Melo (OAB/PR 43.464), **Secretária:** Amanda Bortolotti (OAB/PR 112.391), e como **Membros** os advogados: Bruno Zavataro (OAB/PR 64.496); Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva (OAB/PR 30.821); Edson Joaquim de Almeida Filho (OAB/PR 108.076); Herbert Almeida (OAB/PR 29.992); Jaqueline Maria Ryndack (OAB/PR 93.350); Sheila Torquato Humphreys (OAB/PR 41.869).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MARINGÁ - PROTOCOLO Nº 61033/2021

Notifica-se os advogados no protocolo supramencionado, em trâmite na Procuradoria de Fiscalização da Seccional do Paraná - Subseção de Maringá, para tomar conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **Autor:** *ex-officio*. **Fiscalizado:** A.L.F.N.; G.S.F.; W.R.N.; F.A.M. (Gabriel dos Santos Frederico – OAB/PR 102.966).

Maringá, 27 de maio de 2022.

ANDRE PORTUGAL CEZAR

Coordenador de Fiscalização

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 31/05/2022

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.000912-7

Recorrido: L.L.M. (Procuradoras: Cássia Maria Guerra de Santana - OAB/PE 26643 e Ana Gleyce Pinheiro Bandeira Guerra de Santana - OAB/PE 33317) / Recorrente: M.G.S.C. (Defensora Dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto - OAB/PE 36419). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO REPRESENTADO E DA NÃO DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS AO CLIENTE. PREJUÍZO CARACTERIZADO À REPRESENTANTE. DESÍDIA E LOCUPLETAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO BEM APLICADA. DECISÃO DO TED QUE SE MANTÉM NA ÍNTEGRA. RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do presente recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando ao recorrente a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogada até a efetiva devolução dos documentos à representante.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.005923-5

Recorrido: Juízo da 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital-PE/ Recorrente: A.F.P. (Procurador: André Frutuoso de Paula - OAB/PE 29250-D). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: RECURSO EM FACE DO ACÓRDÃO UNÂNIME DA 2ª TURMA DO TED PELA APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 04 MESES, POR INFRAÇÃO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO ARTIGO 34, INCISOS VI, XXI E XXV DO EAOAB. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do Relator, não conhecer do recurso ante a sua inobservância ao princípio da dialeticidade, mantida a decisão proferida pela 2ª Turma do TED da OAB/PE, que foi pela aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 4 meses (um mês pela ausência de prestação de contas – inciso XXI, dois meses pela conduta incompatível – Inciso XXV e um mês pela reincidência em pena de advertência – inciso VI), com notificação para entrega da carteira e do cartão de identificação da Secretaria do TED. O voto divergente do Relator Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva foi pela improcedência da representação.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora

PAUTA DE JULGAMENTOS**SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2021.011525-4**

Representante: Ex Offício OAB/PE. Representado: A.E.O. (Procurador: Anderson Eugênio de Oliveira-OAB/PE 44196/PE). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 5º Turma do TED da OAB-PE, no dia 29 de junho de 2022, às 18h:30, de modo híbrido, utilizando-se a ferramenta tecnológica da videoconferência e a plataforma intitulada “Zoom” e de forma presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Conforme, outrossim, as regras regimentais pertinentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da data aprazada para a sessão híbrida, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar: a) oposição ao julgamento na modalidade híbrida; b) interesse em participar da sessão de julgamento híbrida; c) interesse em promover sustentação oral na sessão híbrida. A inscrição para realizar sustentação oral deverá ser feita preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.005324-0

Representante: Vara única de Amaraji. Representado: L.V.S.C. (Procurador: Filipe da Silva Santos - OAB/CE 37958). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 3º Turma do TED da OAB-PE, no dia 14 de junho de 2022, às 18 horas, de modo híbrido, utilizando-se a ferramenta tecnológica da videoconferência e a plataforma intitulada “Zoom” e de forma presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Conforme, outrossim, as regras regimentais pertinentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da data aprazada para a sessão híbrida, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar: a) oposição ao julgamento na modalidade híbrida; b) interesse em participar da sessão de julgamento híbrida; c) interesse em promover sustentação oral na sessão híbrida. A inscrição para realizar sustentação oral deverá ser feita preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2020.003844-0

Representante: I.L.B. (Procurador: Ivonete Lino Bueno). Representado: A.C.M.C (Procurador: Aline da Costa Maciel Cavalcanti - OAB/PE 40027). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 3º Turma do TED da OAB-PE, no dia 14 de junho de 2022, às 18 horas, de modo híbrido, utilizando-se a ferramenta tecnológica da videoconferência e a plataforma intitulada “Zoom” e de forma presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Conforme, outrossim, as regras regimentais pertinentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da data aprazada para a sessão híbrida, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar: a) oposição ao julgamento na modalidade híbrida; b) interesse em participar da sessão de julgamento híbrida; c) interesse em promover sustentação oral na sessão híbrida. A inscrição para realizar sustentação oral deverá ser feita preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2021.004445-0

Representante: M.M.S. (Procurador: Maria Margarida dos Santos). Representado: J.J.F. (Procurador: José Jailson Florêncio - OAB/PE 14877). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 3º Turma do TED da OAB-PE, no dia 14 de junho de 2022, às 18 horas, de modo híbrido, utilizando-se a ferramenta tecnológica da videoconferência e a plataforma intitulada “Zoom” e de forma presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Conforme, outrossim, as regras regimentais pertinentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da data aprazada para a sessão híbrida, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar: a) oposição ao julgamento na modalidade híbrida; b) interesse em participar da sessão de julgamento híbrida; c) interesse em promover sustentação oral na sessão híbrida. A inscrição para realizar sustentação oral deverá ser feita preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2018.004006-6

Representante: Juízo da 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital. Representado: L.M.W.S.G.R. (Procurador: Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil - OAB/PE 17603), C.G.R.F (Procurador: Claudio Gil Rodrigues Filho OAB/PE 24069), J.G.G.R. (Procurador: João Gabriel Gil Rodrigues OAB/PE 26832), S.C.R.S. (Procurador: Silvio Cezar Rodrigues Silva OAB/PE), J.M.P.C. (Procurador: Jeanine Macedo Paraiso Campos OAB/PE 08071). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 3ª Turma do TED da OAB-PE, no dia 14 de junho de 2022, às 18 horas, de modo híbrido, utilizando-se a ferramenta tecnológica da videoconferência e a plataforma intitulada “Zoom” e de forma presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Conforme, outrossim, as regras regimentais pertinentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da data aprazada para a sessão híbrida, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar: a) oposição ao julgamento na modalidade híbrida; b) interesse em participar da sessão de julgamento híbrida; c) interesse em promover sustentação oral na sessão híbrida. A inscrição para realizar sustentação oral deverá ser feita preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS**RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.001785-1**

Representante: A.C.A. / Representado: J.A.C. (Procurador(a): Jáder de Albuquerque Cordeiro OAB/PE 28304). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 31/05/2022

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 064/2022.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

AMANDA LEAL SANTOS

AMANDA RIBEIRO DE ABREU

CAMILA SOARES SILVA

DANIELLY ULISSES DINOÁ

KATTYN KALINE DA SILVA MENDES

LUCAS FELIPE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA

LUCIO MAURO SOARES DOS SANTOS FILHO

MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA

POLIANA FLORA DOS SANTOS OLIVEIRA

PRISCILA VIEIRA DE CARVALHO

RANIERY DANTAS DE LIMA

VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES

Teresina, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**ACÓRDÃO****EMENTA E ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 18.0000.2022.000118-4**

Processo nº: 18.0000.2022.000118-4

Requerente: Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Assunto: Proposta de Criação de Comissão de Estudos de Licitações

E Contratos

Relator: Conselheira Seccional Mara Raylane de Sousa Reis

EMENTA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TENDO COM EMBASAMENTO CONSTITUCIONAL, (ART. 37, XXI). O INTUITO DA CRIAÇÃO É PARA DEFINIR AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, QUE DEVERIAM SER REALIZADAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ALÉM DE SER JULGADA A PARTIR DE PRINCÍPIOS BÁSICOS COMO: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, IGUALDADE, PUBLICIDADE, PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, JULGAMENTO OBJETIVO E CORRELATOS. POR UNANIMIDADE, APROVADO O VOTO DA RELATORA.

ACÓRDÃO Nº 06/2022: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os(as) Conselheiros(as) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, observado o quórum regimental, por unanimidade aprovar a Proposta de Criação de Comissão de Estudos e Licitações e Contratos, nos termos do voto da Relatora, Conselheira Seccional **Mara Raylane de Sousa Reis**.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária-Geral da OAB/PI

EMENTA E ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 18.0000.2022.000486-2

Processo nº: 18.0000.2022.000486-2

Requerente: Vice-presidente Daniela Carla Gomes Freitas

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO PROPOSTO PELA PRESIDÊNCIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO PIAUÍ COM A FINALIDADE DE INSTITUIR A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

Relatora: Conselheira Seccional Maria da Conceição Carcará

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO PROPOSTO PELA PRESIDÊNCIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO PIAUÍ COM A FINALIDADE DE INSTITUIR A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO APROVADO. 1 - Os casos de assédio moral, assédio sexual e discriminação vêm crescendo pontualmente em nossa sociedade. Segundo dados do TST – Tribunal Superior do Trabalho, entre 2019 e 2021, foram registrados pelo menos 3.049 (três mil e quarenta e nove) processos de assédio sexual e 52.936 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis) de assédio moral. 2 – (...) a dignidade da pessoa humana é a preservação de uma condição mínima de dignidade para o cidadão, sendo que num ambiente de trabalho livre de assédio moral, sexual e discriminação, é uma das condições essenciais e básicas que deve existir, em toda e qualquer profissão, bem como os valores sociais do trabalho, instituídos no artigo 6º e 7º da Nossa Carta Magna (...). 3 – (...)a Resolução proposta pela presidência desta seccional visa proteger de forma cabal os direitos da pessoa humana, no que tange à proteção contra as ações de discriminação e de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Piauí. 4 – Conclui-se que a aprovação desta resolução irá corroborar para a diminuição dos casos de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, haja vista ser um desestímulo para ações neste sentido, protegendo assim todos os trabalhadores desta seccional. 5 – RESOLUÇÃO APROVADA. (OAB SECCÃO PIAUÍ. PROCESSO Nº. 18.0000.2022.000486-2. DATA: 26/05/2022).

ACÓRDÃO Nº 07/2022: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os(as) Conselheiros(as) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, observado o quórum regimental, por unanimidade aprovar a Resolução que Institui A Política De Prevenção E Enfrentamento Do Assédio Moral, Do Assédio Sexual E Da Discriminação, nos termos do voto da Relatora, Conselheira Seccional Maria da Conceição Carcará.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária-Geral da OAB/PI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CP

Incluir os artigos 42-A, 42-B, 42-C, 42-D, 42-E e 42-F, dentro do Capítulo do Tribunal de Ética e Disciplina, que altera o Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil –

Secção Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, reunido em Sessão Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, da Lei nº 8.906/94, e pelo art. 11, V do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os artigos 42-A, 42-B, 42-C, 42-D, 42-E e 42-F, dentro do Capítulo do Tribunal de Ética e Disciplina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42-A O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC previsto nos arts. 47-A e 58-A do Código de Ética e Disciplina da OAB - CED, a ser celebrado entre o Conselho Seccional do Piauí com advogados ou estagiários inscritos nos quadros da Instituição, aplica-se às hipóteses relativas à publicidade profissional (art. 39 a art. 47 do CED) e às infrações disciplinares puníveis com censura (art. 36 do EAOAB).

Art. 42-B Somente será permitida a formalização do TAC aqui disposto ao advogado ou estagiário que, detentor de regular inscrição nos quadros da OAB, não tiver contra si condenação transitada em julgado por representação ético-disciplinar, ressalvando-se as hipóteses de reabilitação.

Parágrafo único. O TAC aqui disposto não se aplica às hipóteses em que ao advogado ou estagiário seja imputada a prática de mais de uma infração ético-disciplinar ou conduta que caracteriza violação simultânea de outros dispositivos do Estatuto da Advocacia e da OAB, além daqueles referidos no art. 42-A, bem como aos processos ético-disciplinares com condenação transitada em julgado.

Art. 42-C Constatada hipótese de prática da infração elencada no art. 42-A, o relator do procedimento ou do processo ético-disciplinar no Tribunal de Ética e Disciplina providenciará, de ofício ou a requerimento, a preparação do TAC, contendo as seguintes informações:

I- qualificação do advogado ou do estagiário;

II- descrição da conduta imputada, com informação da data da ocorrência e do meio utilizado;

§ 1º O advogado ou o estagiário será notificado para, em 15 (quinze) dias, manifestar seu interesse em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta, presumindo-se a recusa em caso de falta de manifestação.

§ 2º Quando for competência do Conselho Seccional da OAB/PI processar e julgar representação contra advogado a quem se imputa a prática de uma infração disciplinar em que se permita a celebração do TAC, o relator preparará o TAC como disposto no Artigo 42-C e notificará o advogado na forma do parágrafo anterior.

Art. 42-D O advogado ou o estagiário interessado obrigar-se-á a cessar a conduta objeto do TAC, reparar o dano eventualmente causado, fazer cessar os efeitos da infração, quando for o caso, bem como a se abster de praticar a mesma conduta no prazo fixado no instrumento correspondente.

§ 1º A celebração do TAC implicará na suspensão condicional do procedimento ou do processo ético-disciplinar instaurado, pelo prazo de 03 (três) anos, após o qual será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais.

§ 2º Será vedada a celebração do TAC por advogado ou estagiário já beneficiado com o instituto nos 03 (três) anos anteriores à conduta a ser apurada.

§ 3º No caso de descumprimento dos termos celebrados, o TAC perderá seus efeitos e o processo disciplinar retomar-se-á seu trâmite.

§ 4º Durante o prazo de suspensão previsto no TAC não fluem os prazos prescricionais.

Art. 42-E Caberá ao Tribunal de Ética e Disciplina acompanhar o cumprimento dos Termos do Ajustamento de Conduta celebrado.

Art. 42-F Aplicam-se as disposições deste provimento aos processos disciplinares em trâmite na data da sua publicação, ainda não transitados em julgado, e desde que cumpridos os requisitos aqui previstos, cabendo aos órgãos nos quais se encontrem atualmente, notificar o advogado ou estagiário a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o interesse na celebração do TAC. Não havendo manifestação, será presumida a recusa, prosseguindo-se a tramitação normal.

Parágrafo único. Nos casos de processos com recurso em trâmite perante grau superior ao Tribunal de Ética e Disciplina, havendo manifestação de interesse na celebração do TAC, pelo representado, no prazo legal, serão os autos remetidos ao Conselho Seccional da OAB/PI para que celebre o ajuste.

Art. 2º Incluídos os artigos no supramencionado capítulo, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 15 de março de 2022.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB Piauí

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PAUTA DE JULGAMENTOS

Portaria nº 1421/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ALICE MARIA BORGES DOS SANTOS, OAB/PI 21295, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

PORTARIA

Portaria nº 1422/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA FRANCISCA LIMA DAS CHAGAS, OAB/PI 13908, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1423/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LAYNA MARIA VELOSO SOARES, OAB/PI 14682, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1424/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado VALDERON DA SILVA LIRA, OAB/PI 14084, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1425/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada TALINE NASCIMENTO PRADO, OAB/PI 21340, membro da Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1426/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada GISELE CARVALHO DE FREITAS, OAB/PI 7297, membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1427/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ABIEL DE SOUSA BOMFIM, OAB/PI 20394, membro da Comissão de Cultura e Eventos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1428/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAROLINA MOURA MAGALHÃES, OAB/PI 19939, membro da Comissão de Apoio à Vítima de Violência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1429/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LORENA KAROLINE DA SILVA CORREA, OAB/PI 12145, membro da Comissão de Apoio à Vítima de Violência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1430/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JAMYLLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, OAB/PI 6024, membro da Comissão de História, Memória, Verdade e Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1431/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA, OAB/PI 2981, membro da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1432/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA, OAB/PI 2981, membro da Comissão de Direito Empresarial, Compliance e Governança Corporativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1433/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Cirurgião-Dentista DANIELA MOURA PARENTE MARTINS, CRO 1704/PI, membro Consultora da Comissão de Direito da Saúde desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1434/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, OAB/PI 4094, Presidente da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1435/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado EMANNUEL NOGUEIRA LIMA, OAB/PI 5884, Vice-Presidente da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1436/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANDRÉIA VILELA CARVALHO, OAB/PI 15429, Secretária da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1437/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO, OAB/PI 14453, Secretária Adjunta da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1438/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FRANCISCO ALVES DA SILVA, OAB/PI 6913, membro da Comissão de História, Memória, Verdade e Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1439/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido Advogado INÁCIO PIMENTEL PINTO (OAB/PI N° 17776) Presidente da Comissão de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 31/05/2022

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de julho de 2022, às 17h30, no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas:

Processo n. 37662019-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB ex officio. Representado: J.A.T - OAB/RN 3539 (Advogado: José de Almeida Tavares – OAB/RN 3539). Relator(a): Ilana Karina Silva dos Santos Santana. Natal/RN, 31 de maio de 2022. Francisco Assis da Cunha – Secretário-Geral da OAB/RN.

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de julho de 2022, às 17h30, no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas:

Processo n. 882015-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Juliana Marreiro de Oliveira. Representado: L. R. S. R - OAB/RN 10.616 (Advogados: Leydson Rendl Silva Rodrigues - OAB/RN 10.616 e Leila Maria de Almeida - OAB/MT 9235). Relator(a): Augusto Costa Maranhão Valle. Natal/RN, 31 de maio de 2022. Francisco Assis da Cunha – Secretário-Geral da OAB/RN.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de maio de 2022, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101020.00008293/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara. Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representados: S. B. S. (OAB/RS 30.876) e F. F. S. (OAB/RS 37.068). Procuradora: Adva. Kerlen Carvalho da Silva (OAB/RS 50.119). Representante: Sr. Volnei Alves.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de maio de 2022, para os devidos fins.

00007 - Processo: 1101020.00006812/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora. Representado: A. J. R. S. (OAB/RS 42.449). Defensor Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: OAB/RS EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de maio de 2022, para os devidos fins.

00010 - Processo: 21.0000.2020.004863-6 apenso ao 21.0000.2020.004864-4 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu acolher a preliminar, dando provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e Presidente. Representado: R. F. C. Rafael de Faria Correa (OAB/RS 72.942). Representante: Sra. Maria de Lourdes Zuchetti Duro.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de abril de 2022, para os devidos fins.

00005 - Processo: 1101020.00008117/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso Infração disciplinar configurada. Locupletamento. Recurso recebido e improvido, nos termos do voto da Relatora. Representado: S. B. S. Defensor Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: Sr. MiltonHuber.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico

realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de abril de 2022, para os devidos fins.

00006 - Processo: 1101020.00014867/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso VIOLAÇÃO DO SIGILO PROFISSIONAL. Infração caracterizada. Recursos recebidos e improvidos, mantida a decisão proferida pela Quinta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e disciplina, na sua íntegra., nos termos do voto da Relatora. Representados: E. F. U. (OAB/RS 82.593) e T. H. D. W. (OAB/RS 29.556). Procurador: Adv. Julio Cesar Colling (OAB/RS 38.412). Representantes: Sanches e Bortoluzzi LTDA. e Sra. Amanda Cardoso Sanchez. Procuradores: Adv. Mauro Glashester (OAB/RS 25.637) e Adv. Claudete Regina Weck Glashester (OAB/RS 47.298).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pelo Pleno da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 24 de novembro de 2021, para os devidos fins.

00007 - Processo: 1100851.00007847/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. Mérito: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO, O Colegiado de membros

da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu de ofício declarar a nulidade do processo, nos termos do voto do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO. Preliminar de Nulidade: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO, O Colegiado de membros da 2º Câmara Julgadora, por maioria, decidiu rejeitar a preliminar e devolver os autos ao relator para análise de mérito, nos termos do voto da Conselheira REGINA PEREIRA SOARES. Representado: J. P. A. C. Defensor Dativo: Adv. Rodrigo Domiciano de Oliveira (OAB/RS 123.125B). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pelo Pleno da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de abril de 2022, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1100851.00083350/2021-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: C. H. M. Carlos Henrique de Moura (OAB/RS 87.484). Representante: Sr. Celso Exner. Procuradora: Adva. Tania Clenice Szortyka Gomes (OAB/RS 49.659).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas

pelo Pleno da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de abril de 2022, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100851.00031230/2021-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representados: F. A. C. Felipe André Corso (OAB/RS 84.031), F. L. B. G. Flavio Lauri Becher Gil (OAB/RS 41.063), O. J. C. Orlando José Corso (OAB/RS 24.578), V. A. Vinicius Andrezza (OAB/RS 77.467), M. C. Mariana Carneiro (OAB/RS 62.571) e

Q. C. Queli Conte (OAB/RS 55.648). Representante: Adv. Gilmar Canquerino (OAB/RS 35.241).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00011373/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x H.L.F.C (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) Dr.(a). ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008046/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.E.M.D.S (Adv. ANDRE EDUARDO MACHADO DA SILVEIRA – OAB/RS 99.721) e E.M (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao(à) advogado(a) Dr.(a). ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a) E.M - OAB/RS 50.561, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008064/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x C.M.P (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao(à) advogado(a) Dr.(a). ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.029067-4 - JANICE VALGOI SPINELLI (Sem representação nos autos) x P.A.S.M (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) Dr.(a). ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.004875-7 - OAB EX OFFICIO x C.C.J.D.S (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) Dr.(a). ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.001984-1 - MARLENE DE LOURDES SILVA OLIVEIRA (Sem representação nos autos) x J.V.R (Adv. JOSÉ VENTURA RIBEIRO – OAB/RS 32.954) e P.D.R.N (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao(à) advogado(a) Dr.(a). PATRICIA MEDEIROS BORGES - OAB/RS 124.823, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a) P.D.R.N - OAB/RS 28.621, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.007011-5 – OAB EX OFFÍCIO – J.T.A.R (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) PATRICIA MEDEIROS BORGES - OAB/RS 124.823, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.007718-1 - LISIANE BUERO DA CRUZ (Sem representação nos autos) x S.N.M (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823) e L.A.D.P (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados, designo o(a) advogado(a) PATRICIA MEDEIROS BORGES - OAB/RS 124.823, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa dos representados L.A.D.P - OAB/RS 94.874 e S.N.M -OAB/RS 92.929, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.005480-0 – OAB EX OFFÍCIO x M.M.E (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a)

representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) PATRICIA MEDEIROS BORGES - OAB/RS 124.823, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.005332-7 – OAB EX OFFÍCIO x D.M.B (Def. Dat. PATRICIA MEDEIROS BORGES – OAB/RS 124.823). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) PATRICIA MEDEIROS BORGES - OAB/RS 124.823, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.005917-6 – OAB EX OFFÍCIO x D.A.G (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.007593-5 – OAB EX OFFÍCIO x C.M.C (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880). DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao(à) advogado(a), Dr.(a). PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880, para, na qualidade de defensor(a) dativo(a), patrocinar a defesa da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifiquem-se. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.007529-5 – OAB EX OFFÍCIO x C.M.C (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao(à) advogado(a), Dr.(a). PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880, para, na qualidade de defensor(a) dativo(a), patrocinar a defesa da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.007328-6 - REGINA HELENA BICA LINCK (Sem representação nos autos) x D.Z.N (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102195.00059884/2021-20 – R.M.G.P. (Adv. RITA MARIA GEREMIA PAVONI - OAB/RS 31.199) x T.L.D.S. (Adv. TATIANA LIMA DA SILVA, OAB/RS 107.076/RS), em 1/07/2022, às 9h – conciliadora Maria Alice Siedel;

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00012694/2020-20 – A.D.S.H (Adv. ARTHUR DA SILVA HEIS - OAB/RS 82.200) x M.H.M (Proc. LUCAS CHIES DALLE LASTE - OAB/RS 86.867), em 1/07/2022, às 9h15 - conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00023000/2020-20 – L.V.S.M. (Adv. LUCAS VARGAS SANTA MARIA - OAB/RS 69.756), C.C.S.R. (Adv. CLAUDIO CESAR SILVA RAVA - OAB/RS 58.693) x F.D.B.D.R (Proc. CURVELO & PASQUALINI ADVOGADOS ASSOCIADOS Proc. ALEXANDRE SCHUBERT CURVELO - OAB/RS 62.733, Proc. ALEXANDRE CORREA DA CAMARA PASQUALINI - OAB/RS 17.315, Proc. MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN - OAB/RS 61.698, Proc. DANIELA SOARES PEREIRA - OAB/RS 80.048, Proc. RODRIGO FUHR DE OLIVEIRA - OAB/RS 102.081), em 1/7/2022, às 9h30 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00009496/2021-20 – S.N.P. (Adv. SANDRA MAIRA NOGUEIRA PATRICIO - OAB/RS 49.674) x L.N.L. (Def. Dat. DANIELLE COMIN - OAB/RS 97.702), em 1/7/2022, às 9h45 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100935.00048375/2021-20 – L.E.R. (Adv. LUCAS EHLERS RAGUSE -OAB/RS 117.994) x C.J.B (Adv. CLAUDIA JAQUELINE BORGATTI - OAB/RS 26.786), em 1/7/2022, às 10h – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.011381-8 – P.P.O. (Adv. PAOLA PEREIRA OUTEIRO - OAB/RS 94.427) x F.Z.D.A. (Adv. FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA - OAB/RS 87.797), em 1/7/2022, às 10h15 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.021615-1 – R.C.B. (Adv. ROGERIO CABRAL BORGES - OAB/RS 76.908) x C.S.B.A. (CARINE SIMPLICIO BOCK SACIURA - OAB/RS 98.840), em 1/07/2022, às 10h30 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2020.002792-4 – A.O. (Adv. ANDREA OGLIARI - OAB/RS 27.714) x L.P.P. (LEONARDO PEGORARO PIERONI - OAB/RS 85.340), em 1/07/2022, às 10h45 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2020.002070-2 – D.S.C. (Adv. DANIELA SCHNEIDER COUTO - OAB/RS 102.466) A.B. (Adv. ALESSANDRINE BORN - OAB/RS 112.149), S.D. (Adv. SAMANTA DANNUS - OAB/RS 118.502), em 1/07/2022, às 11h – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00026040/2020-20 – B.C.E.C.A.A (BURLE, CARDOSO & CASAGRANDE ADVOGADOS ASSOCIADOS), P.L.C.A (Adv. PEDRO LOUREIRO CARDOSO ALVES - OAB/RS 67.135), O.H.D.S.B.C (Adv. OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS BURLE CARDOZO - OAB/RS

44.974) x W.R.N.D.C. (Proc. MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA - OAB/RS 62.295), em 1/07/2022, às 11h15 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100858.00025150/2020-20 – C.G.G (Adv. CARLOS GILBERTO GODOY - OAB/RS 10.366) x J.N.P (Adv. JULIANA NOVACK DA PORCIUNCULA OAB/RS 88.607), em 1/07/2022, às 11h30 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100901.00016289/2020-20 - L.R.V (Adv. LUIZ ROBERTO VALER OAB/RS 117.563) x P.R.C.R (Adv. PAULO ROBERTO CLARO RODRIGUES OAB/RS 52.884), em 1/07/2022, às 11h45 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00016415/2020-20 – R.A.R.G (Adv. RODRIGO AZAMBUJA RIES GUEDES - OAB/RS 86.880) x R.D.S.D (Adv. RICHARD DOS SANTOS DIAS - OAB/RS 96.712), em 1/07/2022, às 14h – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00036998/2021-20 – L.D.S.R (Adv. LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/RS 104.342) x K.A.V (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800), em 1/07/2022, às 14h15 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00036598/2021-20 – L.C.R (Adv. LAURA COLLAR RODRIGUES – OAB/RS 110.161) x K.A.V (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800), em 1/07/2022, às 14h30 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00037022/2021-20 – E.S.S (Adv. EDUARDO SOUZA SANTOS - OAB/RS 91.591) x K.A.V (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800), em 1/07/2022, às 14h45 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n 21.0000.2019.018081-1 – I.R.S (Adv. IVELTON RIBEIRO SAYÃO - OAB/RS 29.567) x S.R.A (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800), em 1/07/2022, às 15h – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n 1100961.00003855/2021-20 – C.J.D.O (Adv. CLAUTO JOAO DE OLIVEIRA - OAB/RS 57.866) x A.J.M (Adv. ANDREIA JACOBS MONTINI - OAB/RS 43.990) em 1/07/2022, às 15h15 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n 1101020.00086669/2021-20– C.M.D.C (Adv. CAROLINE MENDES DE CASTRO - OAB/RS 72.378) x C.L.S (Adv. CAMILA DE LIMA DOS SANTOS OAB/RS 97.426) em 1/07/2022, às 15h30 – conciliadora Maria Alice Siedel.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2019.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100858.00003504/2020-20 OAB EX OFFICIO x A.P.B.G (Adv. ANA PAULA BARBOSA GUIMARAES – OAB/RS 22.317). E.A.G (Adv. ELIAS ANTONIO GARBIN OAB/RS 25.418). F.M.G (Adv. FELIPE MEINEM GARBIN - OAB/RS 86.951), em 23/06/2022, às 14h00.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 21.0000.2020.000473-1 RODRIGO BISSONI FRACASSO x L.L.M (Adv. LÚCIO LEITÃO MOURA - OAB/RS 45.597), em 23/06/2022, às 16 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 21.0000.2019.001914-5 - PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA x J.B.J.B (Adv. JOÃO BATISTA JORNADA BRAGA OAB/RS 96.974). N.A.D.S (Adv. NILMARA ALMADA DA SILVA - OAB/RS 74381), em 23/06/2022, às 17 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00108348/2021-20 - JULIANO DE FREITAS PEREIRA x F.B (Adv. FABRÍCIO HOEPERS OAB/RS 88.345, em 24/06/2022, às 14 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 21.0000.2019.024197-7 - OAB EX OFFICIO x E.A.D.C (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100.800), em 24/06/2022, às 16 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101115.00071025/2021-20 - ADRIANO DE SOUZA SILVEIRA x G.D.R.D.S (Adv. GLAUCO DOS REIS DA SILVA OAB/RS OAB/RS 67.472). G.S.R (Adv. GABRIEL SCHMIDT ROCHA OAB/RS 79.676), em 6/07/2022, às 9 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00034679/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x S.A.R.A.A (Adv. FRANCISCO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA OAB/RS 86.836). L.R.S (Adv. LUCIANO ROBERTO SARTURI OAB/RS 26.316). T.L.R (Adv. TIAGO LUIZ RADAELLI OAB/RS 76.683). F.D.O.D.A (Adv. FRANCISCO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA OAB/RS 86.83). F.Z.D.A (Adv. FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA OAB/RS 87.797), em 6/07/2022, às 11 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1100858.00022303/2020-20 OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x D.A (Adv. DENISE ANDRADES OAB/RS 101.114), em 28/06/2022, às 11 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00013093/2020-20 - NILTON MARCELINO DA SILVA (Sem representação nos autos) x J.A.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327726, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimado(a) para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008221/2020-20 - OAB EX OFFICIO x C.R.M (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327732, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimada para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00012413/2020-20 - OAB EX OFFICIO x D.A.G. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327728, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimada para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00012252/2020-20 – J.S.R.D.S. (Adv. JONATAN SINCLER RAMOS DOS SANTOS – OAB/RS 109.533) x R.A.A.G. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327729, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimada para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00017033/2020-20 - VALACI VARGAS BUENO (Sem representação nos autos) x A.S.D.R. (DEF. DAT. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880) DESPACHO: “Vistos. Considerando que o Dr. Marcelo de Lima Bertuol, outrora nomeado, não faz mais parte do quadro de Defensores Dativos desta Corte, determino a redesignação do feito ao advogado Paulo Sergio Matos Ferreira, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimado para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00012309/2020-20 - MARIA CLEIDE DOS SANTOS GUEDES (Sem representação nos autos) x C.E.F.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327730, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimada para apresentação de razões finais Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00011965/2020-20 - MARIA GORÉTI FARIAS MACHADO (Sem representação nos autos) x M.A.M.L (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) DESPACHO: “Vistos. Ante a certidão de ev. 1327730, determino a redistribuição dos autos à advogada Alessandra Ramalho, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimado(a) para apresentação de razões finais. Diligências de estilo. “

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.002879-1 - EUSEBIO TADEU PEREIRA (Sem representação nos autos) x T.T.C (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121.880) DESPACHO: “Vistos. Considerando que a Dra. Elisandra Rosa Cunha, outrora nomeada, não faz mais parte do quadro de Defensores Dativos desta Corte, determino a redesignação do feito ao advogado Paulo Sergio Matos Ferreira, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Ficando, desde a publicação deste, intimado para apresentação de razões finais. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

processo n. 21.0000.2019.002754-5 - OAB EX OFFICIO x L.O.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370)

##PROC processo n. O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro

dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a contatarem o Tribunal de Ética e Disciplina através do e-mail: ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

MARIANNE PILOTTI GENEHR

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

1101020.00007983/2020-20 - Repte: GENI MARGARETE HUBNER (Sem representação nos autos) – Repdo: P.F.Z.D.S. (Def. Dat.: SABRINA ALONSO ARAUJO – OAB/RS 106.778). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante silêncio do defensor dativo nomeado anteriormente, determino a redistribuição do feito à advogada, Dra. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106.778, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” EMENTA: LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Advogado que retira alvará do processo e não realiza a prestação de contas e repasse de valores. Infringência ao Art. 34, XX e XXI, do EAOAB. Procedência da Representação. Pena de suspensão por 180 dias, prorrogada até efetiva prestação de contas. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até a prestação de contas, por infração ao art. 34, XX e XXI do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora Amanda do Nascimento da Silveira. Porto Alegre, 29 de novembro de 2019. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente. CLEBER DALLA COLLETTA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

1100909.00010943/2020-20 - Repte: VILMAR VALDECI MONTEIRO (Sem representação nos autos) – Repdo: M.P.G. (Def. Dat.: CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923) e S.G.T. (SABRINA GAZZOLA TATIM - OAB/RS 63.032). DESPACHO: “Vistos. Considerando a nova composição dos membros desde Tribunal para Gestão 2022/2024 da OAB/RS, bem como que a defensora dativa anteriormente nomeada, não permanece mais ao quadro de defensores dativos deste Tribunal, determino a redistribuição do feito ao advogado Dr. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada M.P.G., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” EMENTA TED Nº 195/2022: REPRESENTAÇÃO POR VIOLAÇÃO AO ART. 34, XXI, EAOAB. PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À DESÍDIA E LOCUPLETAMENTO POR PARTE DAS REPRESENTADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, a turma, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em relação a representada Andrea Pilotti dos Santos OAB/RS 90.559B, considerando a notícia de seu falecimento. Porto Alegre, 5 de maio de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. BRUNO ROSSO ZINELLI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100909.00010980/2020-20 - Repte: DIRCEU LUIZ SGARI (Sem representação nos autos) – Repdo: H.B. (Adv.: HEITOR BIGLIARDI - OAB/RS 34.692). EMENTA TED Nº 141/2022: INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESCRIÇÃO DA LEI 9.873/1999. Aplicação da Lei 9.873/1999 apenas subsidiariamente e em casos de dúvida. NULIDADE. Ausente notificação inicial por meio de edital, é caso de reconhecimento de nulidade. PRESCRIÇÃO. Ocorrência em razão da fluência do prazo sem interrupção. Representação extinta pela prescrição, com a conseqüente extinção da punibilidade. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona

Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto divergente do Julgador Felipe Panizzi Possamai, parte integrante deste. O relator acompanha, igualmente, o voto divergente. Porto Alegre, 2 de maio de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente. FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00012674/2020-20 - Repte: R.L.P.L. (Adv.: ROGER LUÍS PEREIRA LERMEN – OAB/RS 101.759) – Repdo: J.B. (Adv.: JESSICA BERGMANN – OAB/RS 91.893) e R.W.W. (Adv.: RUDI WINCK WILLERS – OAB/RS 93.011). EMENTA: ADVOGADOS. Recebimento de valores para a propositura de ação em situação comprovadamente emergencial. Desídia configurada. Falecimento do Cliente a comprovar a emergencialidade. Valores previamente alcançados e não restituídos. Representação julgada PROCEDENTE. Suspensão em obediência ao artigo 37 parágrafo segundo do EA OB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, IX e XXI da Lei 8.906/94, prorrogáveis até a prestação de contas, com base no artigo 37, § 2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator. Porto Alegre, 21 de novembro de 2019. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100891.00007783/2021-20 - Repte: SIMONE FERRAZ DE FARIAS (Sem representação nos autos) e ZAFENATE PANEIA DESIDÉRIO (Sem representação nos autos) – Repdo: S.A.D. (Def. Dat.: Celso

Lopes Seus - OAB/RS 28.923). EMENTA TED Nº 42/2022: Em uma análise dos fatos, podemos constatar que a representação foi protocolada na data de 08 de maio do ano de 2015 e terá seu julgamento neste Tribunal na data de 29 de março do presente ano, ou seja entre a data do protocolo até a data do julgamento já se passaram 6 anos e 3 meses e 21 dias. Mesmo considerando os marco interruptivo (certidões de recesso), resta demonstrada a prescrição, conforme o artigo Art. 43 da lei 8.906 de 4/7/94. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de abril de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente. VALDIR FLORISBAL JUNG, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.003324-6 - Repte: DALTRO DOMINGUES GONÇALVES (Sem representação nos autos) – Repdo: J.F.D.A. (Adv.: JORGE FIGUEIREDO DE ABREU – OAB/RS 23.036). EMENTA TED Nº 164/2022: ADOGADO CONTRATADO PELO CLIENTE. NÃO JUIZAMENTO DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE RESSARCIMENTO APÓS CLIENTE PEDIR EVOLUÇÃO DIANTE DO NÃO INGRESSO DE DEMANDA. REPRESENTADO NOTIFICADO E NÃO APRESENTOU DEFESA PRÉVIA. DEFENSOR DATIVO CONSTITUÍDO. DEFESA POR NEGATIVA GERAL. RAZÕES FINAIS APRESENTADAS PELO REPRESENTADO REMISSIVAS A DEFESA PRÉVIA POR NEGATIVA GERAL. LOCUPLETAMENTO, PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO AO PATROCÍNIO, VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA, CONFIGURADOS. (Processo n. 21.0000.2018.003324_6 – Seccional Porto Alegre/RS – 8ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relator Dr. Michellangelo Martins Scherer, OAB/RS 105.568, julgado em 03/05/2022). Oitava Turma Julgadora do TED. Relator Dr. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER – Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2022. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos IX e XX, ambos da Lei 8.906/94 e artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II do Código de Ética e Disciplina, com base nos artigos 37 parágrafo 1º do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de maio de 2022. MÁRJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00008731/2020-20 - Repte: ELI SOUZA UGHINI (Sem representação nos autos) – Repdo: O.T.M. (Adv.: OSWALDO TADEU MATOS - OAB/RS 14.031). EMENTA TED Nº 165/2022: PRELIMINAR DE NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO. Representado que comparece espontaneamente nos autos peticionando supre eventuais deficiências de notificação. Defesa Prévia. Ampla Defesa e Contraditórios oportunizados. PRESCRIÇÃO. A contagem do prazo prescricional para instauração do processo ético disciplinar conta a partir da ciência da OAB sobre as supostas infrações éticas e disciplinares praticadas por seus inscritos. LOCUPLETAMENTO. AFASTAMENTO. Representado que demonstra através de contrato de honorários ter pactuado o percentual de 30%. Aquisição de ações da representante pelo representado em 1998 em contrato de compra e venda, fato ocultado pela representante. RECUSAR-SE A PRESTAR CONTAS. NÃO CONFIGURADO. Representado comprova a expedição de AR para a representante com retorno negativo, motivo “mudou-se”. Recusa a prestação de contas não pode ser presumida. RETER ABUSIVAMENTE OS AUTOS OU EXTRAVIO DE AUTOS. Não comprovação de lesão à cliente. Relatório de sentença que consta a defesa da representante alegando que os autos já foram devolvidos. Argumentos nebulosos. Princípio do in dubio pro reo. Infração não configurada. (Processo n. 1101020.00008731_2020_20 – Seccional Porto Alegre/RS – 8ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relator Dr. Michellangelo Martins Scherer, OAB/RS 105.568, julgado em 03/05/2022). Oitava Turma Julgadora do TED. Relator Dr. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER – Porto Alegre, 03 de maio de 2022. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de maio de 2022. MÁRJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00007445/2020-20 - Repte: MICHELE COSTA DA ROSA DA SILVA (Sem representação nos autos) – Repdo: M.V.M.T. (Def. Dat.: JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123.521). EMENTA TED Nº 166/2022: ADVOGADO CONTRATADO PELO CLIENTE. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ. RETENÇÃO DE VALORES DO CLIENTE. RECUSA AO DEVER DE PRESTAR CONTAS

DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESPOSTAS AO CLIENTE VIA WHATSAPP APÓS QUESTIONADO POR 04 MESES. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE, RECUSAR-SE A PRESTAR CONTAS E VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA CONFIGURADOS (Processo n. 1101020.00007445_2020_20 – Seccional Porto Alegre/RS – 8ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relator Dr. Michellangelo Martins Scherer, OAB/RS 105.568, julgado em 03/05/2022). Oitava Turma Julgadora do TED. Relator Dr. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER – Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2022. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis, no máximo de 12 meses ou satisfação integral da dívida, com base nos artigos 37 parágrafo 2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de maio de 2022. MÁRJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente. MICHELLANGELLO MARTINS SCHERER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.004710-3 - Repte: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA (Sem representação nos autos) – Repdo: M.F.R.V. (Procs.: JOSÉ FELIPE RAMIRES DOS SANTOS – OAB/RS 97.025 e MAURICIUS RAMBO VOGEL – OAB/RS 91.436). EMENTA 0502/2020/TED: ADVOGADO. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INOCORRÊNCIA. Advogado que mantém em seu escritório carteiras de trabalho de seu cliente que a pretexto de estar sendo-lhe cobrado honorários deixa de resgatá-las dirigindo-se à OAB ofertando representação que não traduz a realidade. Posterior manifestação expressa pela não continuidade da mesma após depósito das carteiras junto ao cartório da Subseção. Instauração de ofício. IMPROCEDÊNCIA por ausência de elementos a configurar eventual conduta passível de sancionamento ético. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 17 de setembro de 2020. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00015937/2020-20 - Repte: ROSANE BEATRIZ SANTOS DA SILVEIRA (Sem representação nos autos) – Repdo: M.A.M.L. (Adv.: MARCOS ALEIXO MENNET LEAL - OAB/RS 50.912). EMENTA TED Nº 126/2022: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÉVIO INTERPOSTO PELO DEFENSOR DATIVO. NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO PRINCÍPIO DA UNICORRIBILIDADE DAS DECISÕES. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer dos embargos, determinando o processamento do recurso anteriormente interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 13 de abril de 2022. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. GABRIELA VITIELLO WINK, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100929.00012823/2020-20 - Repte: VALDECIR PAULUS (Sem representação nos autos) – Repdo: J.T.A.R. (Def. Dat.: CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28923). EMENTA TED Nº 34/2022: ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. LOCUPLETAMENTO. Transcorrendo lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a instauração do processo disciplinar e a instauração do procedimento, resta fulminada a pretensão punitiva pela prescrição quinquenal. (Processo nº 1100929.00012823/2020-20 – Subseção de Santo Ângelo/RS – 9ª Turma do TED/OAB/RS – Relator: Cícero Gehlen Dapper – Julgado em 04/04/2022). ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador do Dr. Eduardo De Mendonca Heinz que divergiu do voto do relator, por entender que o marco interruptivo da presente representação se deu quando da publicação do Edital de Convocação, qual seja, em 29/08/2019. Porto Alegre, 4 de abril de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente. CICERO GEHLEN DAPPER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006400/2020-20 - Repte: VERA REGINA BARBOSA MACHADO (Sem representação nos autos) – Repdo: J.M.A.F. (Def. Dat.: Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) e G.G.M.M.D.S. (Def. Dat.: Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 1435/2021: DEMORA PARA INGRESSAR COM A AÇÃO JUDICIAL. Infração disciplinar não demonstrada. a simples demora do advogado em ingressar com a ação judicial, por si só não constitui infração disciplinar, mormente que não foi demonstrado a ocorrência de prejuízo ao cliente com a demora. Improcedência da representação que se impõe. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 18 de novembro de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. MAIK MULLER CESAR, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00032503/2021-20 – PAULO CÉSAR AUSANI – OAB/RS 79.318 x L.S.K. (Adv. LUCIANE SILVA KASPER – OAB/RS 98.228). DESPACHO: “Vistos. (...). Por ora, opino pela notificação do representante para tomar ciência dos documentos apresentados pela representada a partir do ev. 1218794, podendo se manifestar no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, a fim de oportunizar o contraditório. Submeto este despacho e o do ev. 1097092 à instrutora do feito”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00021515/2020-20 – LUCIANO BLESSAMANN SILVEIRA (Proc. JULIANA KUHN LEOPARDO – OAB/RS 80.427 e FLAVIO PEREIRA ORDOQUE – OAB/RS 62.240) e VERA LUCIA BAUER SILVEIRA (Proc. JULIANA KUHN LEOPARDO – OAB/RS 80.427 e FLAVIO PEREIRA ORDOQUE – OAB/RS 62.240) x N.F.D.R. (Proc. RAFAEL CASTILHOS FURTADO – OAB/RS 83.766) e B.P.P.F (Proc. RAFAEL CASTILHOS FURTADO – OAB/RS 83.766). DESPACHO: “Visto. (...) A ausência de gozo, ou a atuação profissional durante o período de licença após o nascimento do filho, é prova que cabe a quem alega, onde uma simples pesquisa do judiciário comprovaria, e que será analisado quando juntado. Diante disso, notifique os representantes, para ciência e manifestação no interesse da audiência com o outro patrono. Ressalta-se a possibilidade de a audiência acontecer no modo virtual. Dê-se seguimento ao feito”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00123343/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x B.M.A.A. (Proc. JOÃO CLAUDIO MEDEIROS FERNANDES - OAB/RS 49.494), J.C.B.M. (Proc. JOÃO CLAUDIO MEDEIROS FERNANDES - OAB/RS 49.494), O.R.B. (Proc. JOÃO CLAUDIO MEDEIROS FERNANDES - OAB/RS 49.494) e K.S.N.C. (Proc. JOÃO CLAUDIO MEDEIROS FERNANDES - OAB/RS 49.494). DESPACHO: “Vistos. (...). Assim, antes de designar a audiência opino para que os representados sejam intimados a fim de elucidar os seguintes pontos: A tela retirada do site, constante no doc. 0898111 – pg. 10, conflita-se com a tese defendida de que a prestação de serviços recai somente na esfera administrativa; O fragmento constante no doc. 0898411 / pg. 16 “Diante disso, resulta claro e evidente que a G.S. não poderia prestar/oferecer serviços jurídicos por meio de entidades/pessoas não inscritas na OAB, (ainda que sob a forma de consultoria em legislação tributária), sendo vedada, ainda, a divulgação conjunta de serviços jurídicos com atividades estranhas à advocacia, ainda que possuam advogados em seus quadros, a teor do art. 1º, § 3º, do Estatuto da Ordem. E, referidas atividades denotam a prestação de atividade privativa de advogados (art. 1º, II, Lei Federal n. 8.906/946), revelando-se irregular ao serem ofertadas/prestadas por entidade(s) não registrada(s) na OAB, o que, em tese, constitui contravenção penal de exercício ilegal da profissão, conforme art. 47 da Decreto-Lei n. 3.688/417 c/c art. 4º, do Regulamento Geral da OAB. Salienta-se que, ainda que a Grupo Studio possua advogados em seu quadro societário ou em corpo funcional, estes somente poderiam prestar serviços jurídicos à própria Entidade, não podendo prestar tais serviços a terceiros em seu

nome, haja vista a proibição constante no Regulamento Geral do EAOAB” conduz examinar a situação sobre o art. 4º do RGOAB. Desta forma, coopere a esclarecer a Studio Fiscal, que se apresenta como franqueadora apenas para pessoas jurídicas, cuja tese compreende não violar atos privativos de advogados, uma vez que eventuais advogados franqueados não o fazem sob esta condição profissional, tendo em vista que os demais profissionais atuam no limite de suas competências; Ainda sobre o doc. 0898111 – pg. 10, não seria ele capaz de induzir à captação de clientes para a B.M.? Igualmente, a S.L. por ter seu público como escritório de advocacia, segundo a tese, para treinamento comercial, suporte administrativo, software. Neste contexto, para constar o art. 4º do RGOAB, assim expressa: “A prática de atos privativos de advocacia, por profissionais e sociedades não inscritos na OAB, constitui exercício ilegal da profissão. Parágrafo único. É defeso ao advogado prestar serviços de assessoria e consultoria jurídicas para terceiros, em sociedades que não possam ser registradas na OAB.” A defesa refere que apenas há um único cliente que usufruiu da esfera administrativa e judicial das partes. Logo, necessário elucidar o ponto. A CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA S.F. datada de janeiro de 2022, constante no doc. COF SF (1297404) / pg. 106 a 146 estabelece diretrizes, sendo que chama atenção a relação de franqueados e ex-franqueados, supondo serem pessoas físicas o que desconstruiria a tese de defesa de que seus parceiros necessitam constituir pessoa jurídica; São estas as considerações a serem elucidadas e com a resposta da intimação dos representados, retornem, a fim de prosseguir ou não com a designação de audiência opinada pela advogada auxiliar.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00012686/2021-20 – JEANINE MARQUES AYUB (Sem representação nos autos) x F.R.N.W. (Adv. FERNANDA ROSPIDE NUNES WERRES – OAB/RS 69.107). DESPACHO: “Vistos. Deixo de acolher o parecer exarado ao ev. 1099304, homologado ao ev. 1281826, uma vez que o processo tramita de forma eletrônica e a representação foi protocolada através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio do usuário, com login e senha de acesso, bem como exige a autodeclaração de conteúdo, fazendo-se valer como assinatura eletrônica, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. De tal forma, não há o que se falar em nulidade por ausência de assinatura da peça inaugural. Dê-se ciência do presente despacho à parte representada. Após, faça-se conclusão dos autos à advogada auxiliar Renata Luiza Horbach Marodin - OAB/RS 97.564, para emissão de parecer opinativo, nos termos da Resolução nº 01/2018 deste Tribunal, haja vista que o advogado anteriormente nomeado, não mais compõe o quadro de membros auxiliares. Por fim, submeta-se o parecer ao(à) instrutor(a) do feito. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00024682/2022-20 – ANA NATASHA CABELLEIRA NEJAR - OAB/RS 96.077. DESPACHO: “Vistos. Deixo de acolher o parecer exarado pelo relator ao ev. 1445575, visto que em análise conjunta ao processo nº 1101020.00024761/2022-20, vislumbra-se idêntica relação fática entre as representações, sendo comum as partes e a causa de pedir.” Dessa forma, desnecessária a notificação da parte representante para explicitar os fatos que motivam a presente representação, uma vez que esta já está sendo apurada nos autos do processo 1101020.00024761/2022-20, razão pela qual não há motivo para o presente feito prosperar. Ante o exposto, considerando que resta configurada a litispendência, a teor do disposto artigo 68 do EAOAB c/c o artigo 95, inciso III do Código de Processo Penal, determino a extinção da presente representação. Dê-se ciência à representante. Após, registre-se e archive-se. (...)”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.001173-0 – GUSTAVO EDUARDO GARDINI DOS SANTOS OAB/RS 61.584 x L.I.P. (Adv. LOVANI IVANIR PURPER OAB/RS 48.665). DESPACHO: “Vistos. Considerando a manifestação da parte representante ao ev. 0745204, informando que não possui interesse na designação de nova audiência de conciliação e requer o prosseguimento do feito, tenho que resta prejudicada a tramitação pelo rito estabelecido no Provimento 83/96 do CFOAB. Dessa forma, considerando que a suposta infração ocorreu perante a base territorial da Subseção de Lajeado/RS, determino a remessa do feito àquela subseccional para o prosseguimento da instrução processual, nos termos do art. 59, §§ do CED. Dê-se ciência às partes. Após, remetam-se os autos.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100882.00017123/2020-20 – CHARLES CHUKER HASSAN - OAB/RS 38.361 e RAMONN FABRO - OAB/RS 57.421 x A.L.C. (Proc. CELSO ALVES DE JESUS - OAB/RS 15.011). DESPACHO: “Vistos. O processo administrativo ético-disciplinar é regido pelo princípio da indisponibilidade. No entanto, a espécie em tela representa a exceção prevista no Provimento nº 83/96, do Conselho Federal da OAB, pois se trata de representação de advogado contra advogado. Dessa forma, considerando a exitosa conciliação entre as partes em sede de audiência de instrução (ev. 0996037), entendo que o feito não merece prosperar, razão pela qual determino a extinção do presente processo ético-disciplinar. Notifiquem-se as partes. Decorrido o prazo legal, registre-se e archive-se.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.016742-4 – OAB EX OFFICIO x V.T.G. (Proc. LEIDA TABORDA GRZECHOTA – OAB/RS 67.431). DESPACHO: “Vistos. Acolho o parecer no ev. 1085668, homologado no ev. 1444865, e determino a extinção do presente processo ético-disciplinar, sem resolução do mérito. Notifique-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e archive-se. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

SOLANGE NERIS MOURA – OAB/RS 92.929

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00085852/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x T.C.D.S.D.R. (Proc. CARLO VELHO MAIS – OAB/RS 81.412) e M.D.O.C (Proc. CARLO VELHO MAIS – OAB/RS 81.412)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 1102493.00144984/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.C.A.D. (Adv. LUIS CARLOS ALVES DUTRA – OAB/RS 99.804)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 1100858.00140168/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.T.L. (Adv. CLARISSA TAVARES LOPES – OAB/RS 52.148)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 1100893.00092194/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.H.D.M. (Adv. RAFAEL HANSEL DE MORAES - OAB/RS 80.503)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 21.0000.2019.006189-8 - OAB EX-OFFÍCIO x L.C.M.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 21.0000.2018.002915-4 - OAB EX-OFFÍCIO x B.R.C.B.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 1100873.00007942/2021-20 - OAB EX-OFFÍCIO x W.B.B. (Adv. WALTER BAHÍ BEHN – OAB/RS 92.286)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 21.0000.2019.009786-2 - OAB EX-OFFÍCIO x L.E.V. (Adv. LUIS EMILIO VENDRAMIM – OAB/RS 67.197)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n 21.0000.2019.030008-3 - OAB EX-OFFÍCIO x A.S.D.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - TED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera o formato das sessões de julgamento do TED.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o formato híbrido as sessões de julgamento, regulado pela resolução nº 2/2022, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º No formato híbrido, poderão os membro e partes optarem pela participação de forma presencial ou virtual.

Art. 3º Os trabalhos no modo virtual dar-se-ão da seguinte forma:

§1º O Setor de Tecnologia da Informação fornecerá suporte para a realização das sessões virtuais, inclusive disponibilizando plataforma para participação telepresencial das partes e de seus representantes e para sustentação oral.

§2º Ocorrendo dificuldades de ordem técnica que impeçam a interlocução entre os Julgadores e representantes das partes, sem que seja possível a solução do problema, caberá ao Presidente do órgão colegiado decidir sobre o adiamento da sessão.

§3º A sustentação oral de que trata o parágrafo anterior, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual.

§4º O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá ser realizado por correio eletrônico ou petição nos autos, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

§5º A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização

de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional da OABRS, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

§6º O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizado por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

§7º O fornecimento de dados errôneos ou incompletos impedirá o processamento do pedido de sustentação oral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada no Diário Eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101017.00071482/2021-20. Requerente: V.B.S (OAB/RS 67.338). Notificação da decisão proferida no dia 26/05/2022.

O processo está disponível na Assessoria Processual da Presidência, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: assessoriapresidencia@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**NOTIFICAÇÃO****LICENCIAMENTO E FALECIMENTO DE SÓCIO E REGULARIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

A Comissão de Sociedade de Advogados – CSA, informa que a sociedade de advocacia CASTRO & CARDOSO & TRINDADE - ADVOGADOS ASSOCIADOS, registro nº 2.271, se encontra irregular, tendo em vista o deferimento do Licenciamento da inscrição da advogada, Dra. ENARA CARDOSO (OAB/RS nº 28.482), assim, deverá ser observado o que o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 16 do EAOAB, § 2º “O licenciamento do sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário deve ser averbado no registro da sociedade, não alterando sua constituição”. Ainda, em face ao óbito do extinto advogado, Dr. JOÃO ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO, a Sociedade deverá providenciar a regularização societária dentre as opções:

a) Alterar o contrato social, por meio de Alteração Contratual, e informar a extinção do sócio, informar a destinação das quotas do sócio extinto, com a anuência do representante legal - sendo o caso, informar a retirada da sócia licenciada e transformar a Sociedade em Sociedade Individual de Advocacia; b) a advogado poderá cancelar o licenciamento e permanecer na sociedade; ou c) providenciar o distrato (sociedade plúrima de advogados),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito.

O não atendimento do disposto acima acarretará encaminhamento do processo supramencionado ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados da Seccional do Rio Grande do Sul para o que for de sua competência.

NERO LUIZ TRINDADE DOS SANTOS - OAB/RS 39.067

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

GERSON FISCHMANN

Conselheiro Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados - CSA

BENTO GONÇALVES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para bentogoncalves@oabrs.org.br, para tratarem de assuntos de seu exclusivo interesse os advogados:

Camila Paese Fedrigo – OAB/RS 98.329

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2022.

RODRIGO TERRA DE SOUZA,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para bentogoncalves@oabrs.org.br , para tratarem de assuntos de seu exclusivo interesse os advogados:

Leonardo Tietz Perleberg – OAB/RS 74.728

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2022.

RODRIGO TERRA DE SOUZA,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº 1100873.00003345/2021-20 R.P.M X P.L.S E C.A.M.I

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Canoas, 31 de maio de 2022.

ANA MARIA MATTIELO,

Presidente da OAB Subseção Canoas

CARAZINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes notificadas para tomarem ciência do parecer a fim de que apresentem razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100995.00037465/2021-20- MARCOS ROBERTO DA LUZ (sem representação nos autos) x FABRICIO DOS SANTOS OAB/RS 110.127 (FABRICIO DOS SANTOS – OAB/RS 110.127)

O prazo para apresentação de qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 31 de maio de 2022.

SANDRA MARA ZIMMER,

CONSELHEIRA

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes notificadas para tomarem ciência do parecer a fim de que apresentem razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100995.00126640/2021-20- ADRION HOFFMANN E LEONICE SCORTEGANHA HOJTMANN (sem representação nos autos) x GRACIELA FARIAS OAB/RS 71.680 (GRACIELA FARIAS OAB/RS 71.680, MOHANA ZIMMER MULLER – OAB/RS 116.617)

O prazo para apresentação de qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 31 de maio de 2022.

SANDRA MARA ZIMMER,

CONSELHEIRA

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB/RS Subseção de Erechim, localizada na Rua Paulo VI, nº 250, na data e horário indicados:

Processo n. 1100882.00010114/2020-20 – OAB Ex Officio x M.H.L. (Def. Dat. Luan Berticelli Molozzi OAB/RS 124.425), audiência designada para o dia 20/06/2022, às 16:00hs – relator Dr. Eduardo Marozo Ortigara.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 31 de maio de 2022.

VALTER AUGUSTO KAMINSKI

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100882.00090682/2021-20 – F.R.S. (Adv. Franciano Ricardo Serafini OAB/RS 63.273) x Airton Rafael Bier OAB/RS 59.114 (Proc: Cibele Stefani Borghetti OAB/RS 44.249 e Proc: Liliane

Nogueira de Souza Tamagnone OAB/RS 61.387). DESPACHO: (...) Vistos. Inicialmente, notifique-se o Representante dos documentos incluídos pelo Representado com a petição datada do dia 17/05/2022 para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Defere-se a produção de provas requerida pelas partes consistente na expedição de ofício a 1ª Vara do Trabalho de Erechim, para que forneça cópia da reclamação trabalhista nº 0021003-42.2015.5.04.0521, sucessivamente, informe se houve ao longo da instrução processual da ação trabalhista nº 0021003- 42.2015.5.04.0521, algum tipo de produção de prova “pericial”, especialmente de caráter documentoscópico. Expeça-se ofício. Respondido o ofício notifique-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo para qualquer manifestação é de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: erechim@oabrs.org.br. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 31 de maio de 2022.

VALTER AUGUSTO KAMINSKI

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100882.00026374/2020-20 – OAB Ex Officio x C.M. (Adv. Caroline Marmentini - OAB/RS 110.926) DESPACHO: (...)Vistos...Considerando a manifestação da Representada cancele-se a audiência designada para o dia 10/06/2022. Notifique-se. Declaro encerrada a instrução e após a notificação retornem os autos para parecer preliminar.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: erechim@oabrs.org.br. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 31 de maio de 2022.

VALTER AUGUSTO KAMINSKI

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sala de reuniões na sede da Subseção de Gravataí, localizada na Rua Angelino Loranzi, nº 259, Salgado Filho, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100891.00017303/2021-20 - DANIEL MARQUES QUINTINO (Daniel Marques Quintino – OAB/RS 92.069) x G.W.S. (Fabiano Nobre Zimmer - OAB/RS 71.175, Ana Paula Mella Vicari – OAB/RS 87.433 e Aloisio Zimmer Júnior – OAB/RS 42.306 - procuradores), em 09/06/2022, às 10h.

DESPACHO: Vistos. Intime-se as partes para a realização da audiência aprezada para o dia 09/06/2022, às 10h, para oitiva dos mesmos, além das testemunhas que julgarem necessárias até o número máximo de 05 (cinco), conforme estabelece o art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, sendo que as testemunhas, deverão ser trazidas pelo representante e representado, conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplinada OAB, vez que deixaram de apresentar nos autos. Cumpra-se.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Gravataí, 31 de maio de 2022.

MARHSAL GUILHERME BRANDINI,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GUAÍBA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento da realização de audiência de instrução designada para o dia 02/06/2022, às 14hrs, na Sala de Audiências da OAB Subseção de Guaíba, localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 317 - Centro, Guaíba/RS.

Processo n. 1100892.00091721/2021-20 – Moisés de Oliveira Rocha OAB/RS 75.498. Vossa Senhoria fica

intimada da audiência de instrução designada para o dia 02/06/2022, às 14hrs, na Sala de Audiências da OAB Subseção de Guaíba, localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 317 - Centro, Guaíba/RS.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Guaíba, 31 de maio de 2022.

MARINA DE ABREU CARVALHO

Auxiliar Administrativo

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que ocorrerá presencialmente, na sede da Subseção de Pelotas, na data e horário indicados:

Processo n. 1102484.00015360/2022-20 – A.S.R. – OAB/RS 121367A (Adv. Amanda dos Santos Reis – OAB/RS 121367A) x N.F.M. (Defensora Dativa Danielle Parada dos Santos – OAB/RS 49944), 28/07/2022, às 14h. DESPACHO: [...] Da análise das teses de defesa, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação das partes e a oitiva das testemunhas arroladas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do § 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O pedido de vista dos autos e o peticionamento poderão ser realizados, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que ocorrerá presencialmente, na sede da Subseção de Pelotas, na data e horário indicados:

Processo n. 1102484.00141673/2021-20 – Edi Albrecht Klug (sem representação nos autos) x G.R.C. (Defensor Dativo Aguner Garcia Corrêa – OAB/RS 118582), 08/07/2022, às 9h. DESPACHO: [...] Em análise das teses de defesa, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação das partes para a realização de audiência de instrução para que seja colhido o depoimento pessoal das partes, bem como a oitiva da testemunha nomeada pela Representante. [...] [Ante da declaração de impedimento], nomeio o advogado AGUINER GARCIA CORRÊA (OAB/RS 118582) para que atue como Defensor Dativo e, aceitando o encargo, compareça à solenidade aprazada.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do § 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O pedido de vista dos autos e o peticionamento poderão ser realizados, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que ocorrerá presencialmente, na sede da Subseção de Pelotas, na data e horário indicados:

Processo n. 1100914.00013217/2020-20 – OAB Ex-Officio x D.S.M. (Adv. Débora Schwonke Martins – OAB/RS 56432), 12/07/2022, às 14h30min.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do § 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O pedido de vista dos

autos e o peticionamento poderão ser realizados, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00034574/2021-20 – OAB Ex-Officio x E.L.B. (Defensor Dativo Guilherme Bueno da Silva Schaun – OAB/RS 115670). DESPACHO: Diante dos documentos juntados aos autos, intime-se a parte representada para ciência e manifestação, assim como para dizer se possui mais provas a produzir, acompanhado da devida justificção.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00062982/2021-20 – OAB Ex-Officio x G.C.G. (Defensora Dativa Mariana Freitas Campos – OAB/RS 119775). DESPACHO: Considerando a informação de impedimento, nomeio a Ilustre advogada MARIANA FREITAS CAMPOS (OAB/RS 119775) para que atue como Defensora Dativa e,

aceitando o encargo, apresente Defesa Prévia.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00073442/2021-20 – Tech Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. (Proc. Gabriele Pires Cardoso Bueno – OAB/RS 102460) x J.V.F. (Defensor Dativo Iago Ferreira Nunes – OAB/RS 108272). DESPACHO: Considerando o impedimento noticiado, nomeio o Ilustre advogado IAGO FERREIRA NUNES (OAB/RS 108272) para que atue como Defensor Dativo e, aceitando o encargo, apresente Defesa Prévia.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 31 de maio de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100938.00018831/2020-20 – Luis Fernando da Silva (sem representação nos autos) x C.H.M (adv. Carlos Henrique de Moura - OAB/RS 87.484) DESPACHO: (...) Vistos, acolho o parecer do relator para que intime-se o representado para que colacione ao feito os documentos que corroboram com suas alegações.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

São Leopoldo, 31 de maio de 2022.

RENÊ ENGROFF,

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina-OAB/RS Subseção São Leopoldo

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102195.00128297/2021-20 – DARLENE SILVA DE SOUZA (sem representação nos autos) x I.D.P (adv. IGOR DIEHL PORTO - OAB/RS 67804) C.B (CRISTIANO BECKER - OAB/RS 67803) DESPACHO: (...) Vistos, acolho o parecer do relator para que os Representados sejam intimados para, no prazo de 15 dias, apresentarem defesa prévia também em relação à prática de eventual infração, ao menos em tese, ao que preceituam o Art. 34, XXI do Estatuto da OAB e o Art. 9º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

São Leopoldo, 31 de maio de 2022.

RENÊ ENGROFF,

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina-OAB/RS Subseção São Leopoldo

VENÂNCIO AIRES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Fica notificado para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

1100961.00017684/2020-20 GRAZIELA SANTOS SIMON x G. B./ J.A.S./ E.D.L./ L.S.F - DESPACHO: (...) A Vice- Presidente da subseção determinou a nomeação de defensor dativo, Dra. POLIANA AMANDA WATTE, OAB/RS n.125.979. Desta forma, para prosseguimento do feito, intima-se da nomeação da defensora dativa, a qual deve se manifestar no prazo de 15 dias.

Venâncio Aires, 31 de maio de 2022.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022

Notifica-se o advogado Airton Carbonel Licht OAB/RS 85.087 para comparecer à Sede da Subseção de Viamão, localizada na Rua Cirurgião Vaz Ferreira, nº 520, Bairro Centro, Viamão/RS - CEP 94410-000, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. PAD nº 1102493.00016870/2022-20

Viamão, 31 de maio de 2022.

JULIANO SAMPAIO GONÇALVES

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 31/05/2022

SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

Edital de Inscrição

071/2022

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados:

Originária:

- 1.ELIZABETH BEZERRA SMITH;
- 2.DANIELA BARBOSA DE PAULA;
- 3.RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA

Aline Silva

Secretária-geral da OAB-RO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE JULGAMENTO

EDITAL DE JULGAMENTO -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2022/TED/OAB/RO.

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 3ª (Terceira) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como OS ADVOGADOS INTERESSADOS (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da Sessão Extrapauta, que será realizada no próximo dia 17 de junho de 2022, a partir das 14h00min de forma virtual. É imprescindível que Vossa Senhoria manifeste seu interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oab-ro.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link. As sustentações orais serão realizadas exclusivamente pela plataforma TEAMS MICROSOFT, cujo link de

acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalte-se que todo o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

3ª TURMA DO TED/OAB/RO

Processo nº 22.0000.2018.002707-4

Representação: Ex. Ofício

Representado(a): D. R. A. S.

Procurador(a): Douglas Ricardo Aranha da Silva OAB/RO 1.779

Defensor(a) Dativo(a): Amanda Rauana Matos - OAB/RO 10.410

Relator(a): Filiph Menezes da Silva- OAB/RO 5.035

FILIPH MENEZES DA SILVA

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/RO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 467/2022/PRES/OAB/RO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Esporte e Lazer

- GENÚSIA FREITAS DE OLIVEIRA 10.444 -Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 468/2022/PRES/OAB/RO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Esporte e Lazer

- ALINE DE PINHO SILVA PINHEIRO 6.855 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 465/2022/PRES/OAB/RO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

designar a seguinte advogada para a Comissão de Defesa do Consumidor desta seccional.

- DAYSE LEOPOLDINO DA SILVA OAB/RO 10.890- Presidente.

–Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 469/2022/PRES/OAB/RO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

KARYNNA AKEMY HACHIYA HASHIMOTO OAB/RO 4664-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 470/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de Ariquemes.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ÉRICA FERNANDA PÁDUA LIMA OAB/RO 7490-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 471/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de BURITIS.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

POLIANY LOURENÇO MENDES OAB/RO 10.858-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 472/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de CACOAL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

MAYCON SIMONETO OAB/RO 7.890-Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 473/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de CEREJEIRAS.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI OAB/RO 6.319-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 474/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de COLORADO DO OESTE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ÁRON GALBIACH DOS ANJOS DA SILVA OAB/RO 9.936-Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 475/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de ESPIGÃO DO OESTE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

CLAUDIA BINOW REISER OAB/RO 7.396-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 476/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de GUAJARÁ- MIRIM.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

MORGANA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA OAB/RO 9202-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 477/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de JI-PARANÁ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA FILHO OAB/RO 9.311-Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 478/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de JI-PARANÁ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

THAYSA SILVA DE OLIVEIRA OAB/RO 6.577-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 479/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de MACHADINHO DO OESTE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ALAN CESAR SILVA DA COSTA OAB/RO 7.933-Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 480/2022/PRES/OAB/RO

Designa como Delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de OURO PRETO DO OESTE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO OAB/RO 8.561-Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 481/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de PRESIDENTE MEDICE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

PAULO ROBSON SOUZA PAULA OAB/RO 9.942 -Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 482/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de ROLIM DE MOURA.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

EDER JUNIOR MATT OAB/RO 3.660 - Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 483/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

GLENDIA ESTELA SILVA DE ARAUJO OAB/RO 7.487 - Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 484/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

DHORDINES EDUARDO SZUPKA BORBA OAB/RO 11.718 - Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 485/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ELIDA MICHELLI DA SILVA CRESCÊNCIO OAB/RO 11.652 - Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 486/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegado da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

TIAGO GOMES CANDIDO OAB/RO 7.858 - Delegado.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 487/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

MIKAELE RICARTE DE OLIVEIRA SILVA OAB/RO 10.124 - Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 488/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de VILHENA.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

ANGELICA PEREIRA BUENO OAB/RO 8.468 - Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 489/2022/PRES/OAB/RO

Designa como delegada da ESA-Escola Superior da Advocacia na Subseção de VILHENA.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a ESA- Escola Superior da Advocacia.

RAFAELA GEICIANI MESSIAS OAB/RO 4.656 - Delegada.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 490/2022/PRES/OAB/RO

Designa o Presidente da Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

MARIO SERGIO LEIRAS TEIXEIRA OAB/RO 1.400- Presidente.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 491/2022/PRES/OAB/RO

Designa a Vice- Presidente da Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

INDIELE DE MOURA OAB/RO 6.747- Vice-Presidente.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 492/2022/PRES/OAB/RO

Designa a Secretária- Geral da Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

SAMIA SILVA DE CARVALHO OAB/RO 10.972– Secretária- Geral.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 493/2022/PRES/OAB/RO

Designa a Secretária- Geral Adjunta da Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos e de Direito Sistêmico.

KÁTIA SAMARA MORAIS BEZERRA OAB/RO 10.550– Secretária- Geral Adjunta.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 494/2022/PRES/OAB/RO

Designa Membro para Comissão de Defesa das Prerrogativas

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Defesa das Prerrogativas

LARISSA YOKOYAMA XAVIER FRANCO OAB/RO 7.262 – Membro.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 495/2022/PRES/OAB/RO

Criar a Comissão de Criação da Memorial Virtual e Físico para homenagear os advogados e advogadas vítimas da Covid19.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a criação da Comissão de Criação da Memorial Virtual e Físico para Homenagear os advogados e advogadas vítimas de Covid19.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 496/2022/PRES/OAB/RO

Designa como membro para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA OAB/RO 11.137-Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 497/2022/PRES/OAB/RO

Designa como membro para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

BRENDA CAROLINE CAMILO ULCHÔA DE ALMEIDA OAB/RO 9.853 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 498/2022/PRES/OAB/RO

Designa como membro para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

LARISSA MENDES DOS SANTOS OAB/RO 12.058 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 499/2022/PRES/OAB/RO

Designa como membro para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a Comissão Especial de Direito Previdenciário

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR OAB/RO 11.172 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA n. 501/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para Comissão de Defesa das Prerrogativas****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão de Defesa das Prerrogativas****OSWALDO PASCHOAL JUNIOR OAB/RO 3426 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO****PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 502/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão dos Advogados Criminalistas****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão dos Advogados Criminalistas****OSWALDO PASCHOAL JUNIOR OAB/RO 3426 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO**

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA n. 503/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para Comissão dos Advogados Criminalistas****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão dos Advogados Criminalistas****JEFERSON GOMES DE MELO OAB/RO 8972 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO****PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 504/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão dos Direitos Sociais****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar a seguinte advogada para a Comissão dos Direitos Sociais****REJANE CORREA GRIEHL OAB/RO 4095 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO**

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 505/2022/PRES/OAB/RO

Designa Membro para a Comissão dos Direitos Sociais

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão dos Direitos Sociais

ROSIANE DE SOUZA E SILVA REIS OAB/RO 9153 – Membro.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 506/2022/PRES/OAB/RO

Designa Membro para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo

MARIANNE A. E VIEIRA DE FREITAS PEREIRA OAB/RO 3046 – Membro.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA n. 507/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão de Meio Ambiente****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar a seguinte advogada para a Comissão de Meio Ambiente****ISABEL MOREIRA DOS SANTOS OAB/RO 4171 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO****PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 508/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo****RHUAN ALVES DE AZEVEDO OAB/RO 5125 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO**

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA n. 509/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão Gestora do Escritório Corporativo****JEFFERSON FREITAS VAZ OAB/RO 1611 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO****PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 510/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão de Assuntos Penitenciários****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão de Assuntos Penitenciários****HIGOR BUENO HORÁCIO OAB/RO 9470 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO**

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA n. 511/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão de Assuntos Penitenciários****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar o seguinte advogado para a Comissão de Assuntos Penitenciários****THIAGO LUIS ALVES OAB/RO 8261 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO****PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 512/2022/PRES/OAB/RO****Designa Membro para a Comissão de Assuntos Penitenciários****O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,****RESOLVE****designar a seguinte advogada para a Comissão de Assuntos Penitenciários****MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO OAB/RO 12.182 – Membro.****Dê-se ciência e registre-se.****Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.****Márcio Melo Nogueira****Presidente da OAB/RO**

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 513/2022/PRES/OAB/RO

Designa Membro para a Comissão da Jovem Advocacia

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão da Jovem Advocacia

MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO OAB/RO 12.182 – Membro.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA n. 464/2022/PRES/OAB/RO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Revogar a pedido a seguinte advogada do cargo de Vice- Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor desta seccional.

- DAYSE LEOPOLDINO DA SILVA OAB/RO 10.890

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2022

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

CONSELHO PLENO

RECURSO

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado Antonio Carlos Pereira Junior (OAB/SC 46056), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo n. 48731. ACORDAO n. 46/2022. EMENTA: CARGO DE DIRETOR JURÍDICO. SAMAE DE POMERODE. FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DE PROCURADOR GERAL. RELEVANTE PODER DE DECISÃO SOBRE INTERESSE DE TERCEIROS. INCOMPATIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. Será incompatível com o exercício da advocacia a investidura em cargo de direção jurídica cujos poderes e prerrogativas sejam equivalentes ao de Procurador Geral. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por maioria nos termos do voto divergente, conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 24 de março de 2022. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Alexandre Barcelos João - relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) o Advogado Arcangelo Betiatto Junior (OAB/SC 11665) e Marcos Antonio Santos de Oliveira (OAB/SC 10447), procurador de Claudiomir Giaretton (OAB/SC 13129-B), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB. Representante: N.C.F. (Nilton Cleber Forchesato OAB/SC 41187. Processo n. 098/2017 - TAC. ACORDAO n. 48/2022. EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PRELIMINAR DE NULIDADE DE OFERTA DO TAC PELA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE. NULIDADE AFASTADA. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REPARAÇÃO DO DANO E DE EXISTÊNCIA DE GRAVE REPERCUSSÃO À ADVOCACIA NÃO VERIFICADA. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO ATENTIDOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Desnecessária a intimação do representante acerca oferta do TAC, eis que não depende de anuência deste, mas sim do preenchimento dos requisitos subjetivos e objetivos previsto na Resolução 45/2021. Não havendo comprovação de dano causado, há que se permitir a celebração do TAC se preenchido os demais requisitos. A repercussão negativa à advocacia necessária para impedir a celebração de TAC precisa ser grave, não bastando a simples ocorrência de infração disciplinar. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 26 de maio de 2022. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Leandro Schiefler Bento - relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado Vivian Viana de Oliveira Rodrigues (OAB/DF 64425), procuradora de Vania Natal de Oliveira e Liçamara Rejane Campi, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo n. 963/2021. ACORDAO n. 47/2022. Representada: I.S. (Ilze Schumann OAB/SC 37684), defensor dativo Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR VIOLAÇÃO DE PRECEITOS ÉTICOS DISCIPLINARES. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR NÃO SE DESTINA À RESOLUÇÃO DE DESENTENDIMENTOS PESSOAIS E CONFLITOS DA VIDA CIVIL. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. BAIXA DOS AUTOS À FISCALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR APRESENTADA EM SEDE RECURSAL. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por maioria, nos termos do voto da relatora conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 26 de maio de 2022. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Renata Elisandra de Araujo - relatora. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

SECRETARIA

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **RAFAELA PRIM** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 89, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 66837**. Pedido de Inscrição Originária. Analisando os autos, verifica-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.906/94 não foram atendidos na tua totalidade. Portanto, não cumprindo o(a) Requerente com as condições dispostas na Lei 8.906/94, deve ser indeferido o pedido em razão da incompatibilidade atraída pelo cargo exercido, qual seja, Diretor de Tributação. Segundo a Lei que rege as atribuições do cargo, dentro de suas competências constam "(...) b) Coordenar a emissão de carnês de IPTU, ISS e demais Taxas. C) Orientar os fiscais de tributos. (...), de modo que inviável o deferimento, uma vez o inciso VII do art. 28, enquadra como incompatíveis servidores que tenham tais poderes. Abra-se o prazo de 15 dias, para querendo, apresente Recurso ou ainda sua exoneração. Publique-se. Intime-se. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Jhonathan Schiochet Aguiar. Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o advogado **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES OAB/SC 51605** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 89, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 54937**. Trata-se de procedimento de anotação de impedimento de ofício, deflagrado por esta Seccional, em

razão do recebimento de informações que indicam a assunção de cargos pelo Advogado Dr. Eduardo Savaris Gutierrez, sem a devida comunicação à OAB/SC. À vista disso, a Ilustre Secretária Geral desta casa, determinou a intimação do Advogado para que prestasse os devidos esclarecimentos. Em resposta, o Dr. Eduardo trouxe seus argumentos, bem como os Atos de nomeação e exoneração respectivos aos cargos assumidos desde 2017. É o relatório. VOTO Extraí-se da documentação apresentada, que o Advogado transita por cargos dentro da Administração Pública, desde 2017, a saber: - 03/05/2017 – Nomeado para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. - 14/03/2018 – Nomeado para o cargo de Diretor de Avaliação e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. - 01/01/2019 – Exonerado do cargo de Diretor de Avaliação e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - 01/01/2019 - Nomeado para o cargo de Diretor de Planejamento e Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. - 08/01/2021 – Nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação de Florianópolis. - 06/02/2021 – Exonerado do cargo de Secretário Municipal de Educação de Florianópolis. Hoje, segundo o próprio Advogado afirma, permanece no cargo de Diretor de Planejamento e Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Entretanto, importante registrar, que à exceção da primeira nomeação, todas as demais não foram trazidas ao conhecimento da OAB/SC pelo Advogado, obrigação esta, expressamente prevista no §2º do artigo 196, do Regimento Interno desta casa: Art. 196. Toda incompatibilidade ou impedimento, original ou superveniente, deverá ser averbado na carteira e no Cartão de Identidade do profissional, por solicitação do inscrito, por iniciativa do Conselho, por ato de ofício ou mediante representação. (...) § 2º As anotações de impedimentos ou licenciamento devem ser requeridos dentro de 30 (trinta) dias, a contar do fato que os originou, sob pena de instauração de processo ético-disciplinar. grifei Assim, considerando a inexistência de comunicação formal pelo Advogado, sobre os cargos exercidos à partir de 14/03/2018, por dever regimental, cabe a este relator, de ofício, determinar as anotações respectivas. Portanto, nos termos do art. 196, §2º do Regimento Interno da OAB/SC, DETERMINO sejam anotados nos assentos do Advogado os seguintes impedimentos/incompatibilidades: De 03/05/2017 à 14/03/2018 – Em razão do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, anoto (se ainda não houver) o art. 30, inciso I, do EOAB; De 14/03/2018 à 01/01/2019 – Em razão do cargo de Diretor de Avaliação e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, anoto o art. 30, inciso I, do EOAB; De 01/01/2019 à 08/01/2021 – Em razão do cargo de Diretor de Planejamento e Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, anoto o art. 30, inciso I, do EOAB; De 08/01/2021 à 06/02/2021 – Em razão do cargo de Secretário Municipal de Educação de Florianópolis, anoto o art. 28, inciso III, do EOAB; De 01/01/2019 – Em razão do cargo de Diretor de Avaliação e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, anoto o art. 30, inciso I, do EOAB; De 06/02/2021 em diante – Em razão do cargo de Diretor de Planejamento e Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, mantenho a anotação do art. 30, inciso I, do EOAB, haja vista ainda encontrar-se no cargo. Por fim, partindo do princípio da boa-fé, considerando que a omissão do Advogado deu-se unicamente por distração, sirvo-me da presente para ADVERTI-LO sobre as possíveis consequências de seus atos, caso se repitam. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Jhonathan Schiochet Aguiar. Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o advogado **LUCIANO SANTHIAGO ZIEBARTH OAB/SC 10420** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 89, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 13237**. Anotação de Impedimento. Analisando os autos, verifica-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.906/94 não foram atendidos na tua totalidade. Portanto, não cumprindo o(a) Requerente com as condições dispostas na Lei 8.906/94, deve ser indeferido o pedido o pedido de anotação de impedimento e cancelo de

ofício a inscrição diante da existência de incompatibilidade, conforme preceitua os artigos 11, IV e 28, IV, todos da lei n. 8.906/94. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Luiz Fernando Curcio. Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **IGOR ELISEU DE OLIVEIRA FLOR** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 69177**. Pedido de Inscrição Originária. Acórdão nº 0022/2022. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA NO QUADRO DE ADVOGADOS DESTA SECCIONAL. DIGITADOR NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO ART. 28, INCISOS IV e V. DO EAOAB. INDEFERIMENTO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de inscrição originária, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o advogado **GUILHERME REGINATO TILLMANN OAB/SC 35336** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 69775**. Pedido de Licenciamento. Acórdão nº 0022/2022. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO. CARGO DE POLICIAL PENAL, COM PROVIMENTO EFETIVO. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A PROFISSÃO, CONFORME INCISO V DO ART. 28 DO EAOAB. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO. INCIDÊNCIA DO INCISO IV DO ART. 11 DO MESMO ESTATUTO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO DO REQUERENTE DO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/SC. NECESSIDADE DE BAIXA NA ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO, RETROATIVA À DATA DE SUA EXONERAÇÃO DO CARGO QUE O IMPEDIA DE EXERCER A ADVOCACIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA QUE O REMUNERAVA, NOS TERMOS DO ART. 30, I DA LEI Nº 8.906/1994. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, em deferir de ofício o cancelamento da inscrição do Requerente dos Quadros da OAB/SC, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Ian Bugmann Ramos, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a advogada **MARINA SANDRINI PRONER OAB/SC 48489** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 51819**. Pedido de Licenciamento. Acórdão nº 0021/2022. PEDIDO DE LICENCIAMENTO. INDEFERIMENTO. CONVERSÃO EM CANCELAMENTO. CARGO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ART. 28, IV, DA LEI Nº 8.906/94. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, em cancelar a inscrição, nos termos

do voto do Relator. Florianópolis, 30 de maio de 2022. Gabriel de Lima, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

CAROLINA GABRIELA LUDVIG (RIO DO SUL)

CINTIA BARROS SILVA (CRICIÚMA)

DIEGO CERVELIN MINATI (JOAÇABA)

DIEGO OLIVO (JOAÇABA)

ISABELA MAFRA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

JUCILENE SILVÉRIO ESMERALDINO (FLORIANÓPOLIS)

JÚLIA CRISTINA BUGNOTTO FROZZA (PINHALZINHO)

LIZ INÁCIO DE OLIVEIRA (JOINVILLE)

MAICON CLAUDINO (BRAÇO DO NORTE)

MÁRCIA DE SOUZA MARTINS (SOMBRIO)

MARIA CLARA WEISS HACK (RIO DO SUL)

MATHEUS PAES DE FARIAS OLIVEIRA (CAMBORIÚ)

PATRÍCIA BECK PENNA (FLORIANÓPOLIS)

TAHIANA SPIEKER (JARAGUÁ DO SUL)

THIRSO APARECIDO MARCONI (FLORIANÓPOLIS)

TICIANA PONCIO DE LIMA (BLUMENAU)

WESLEY MATIAS PADILHA (SOMBRIO)

ZULEIDE LEISMANN (CHAPECÓ)

Florianópolis, 30 de maio de 2022

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica os advogados abaixo elencados para entrarem em contato com a Seccional afim de tratar de assunto de seu interesse, (E-mail: camarated@oab-sc.org.br / camarated.1@oab-sc.org.br / Telefone: 3239-3514, art. 59, § 3º e 4º, CED). O processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao Sistema ou a cópia solicitada através de mensagem eletrônica. Tendo em vista que os processos são digitais a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line, Requerimentos Tribunal de Ética e Disciplina (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Florianópolis 30 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 814/2020: N.Q.G. (por seu advogado: Neusi de Quadros Grüdtner – OAB/SC 43012)

DESPACHO

DESPACHO

Representação nº 379/2017. Repda: N. Q. G. (Adv. Neusi De Quadros Grüdtner – OAB/SC 43012 e Dêmick Luz Gama OAB/SC 62885). **DESPACHO:** “(...) Posto isso, determine-se a intimação da requerente para que promova o pagamento da taxa referente ao pedido de Revisão, ou comprove nos autos já tê-lo feito, bem como regularize a representação processual do advogado DEMICK LUZ GAMA OAB/SC 62885, no prazo legal, sob pena de indeferimento liminar do pedido por falta de pressupostos de admissibilidade”. Florianópolis, 30 de maio de 2022.

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2022-TED

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, gestão 2022/2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 § 1º do Código de Ética e Disciplina e artigo 70, III e § 2º do Regimento Interno da Seccional, **R E S O L V E** nomear como Relatora Instrutora da Câmara de Instrução das Representações Disciplinares da Seccional a Advogada MARIA ISADORA CORREIA DE JESUS – OAB/SC 62688, para cumprimento do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Florianópolis, 30 de maio de 2022.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 1091/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e da Advocacia Criminal.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear BRIANA AMANDA DAL'AGNOL - 63003, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1092/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA QUINT DOS SANTOS - 51785, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1093/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Combate à Violência Doméstica.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ALAN CAMILO CARARETTI GARCIA - 43116, Membro Consultivo da Comissão de COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1094/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família e Sucessões.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VANESSA CRISTINE JAHNKE PEDRINI - 12548, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1095/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear LUIS ANTONIO RIBEIRO MOURA JUNIOR - 49022, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1096/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANGÉLICA WESSLING MARTINS - 50101, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1097/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear TANIA DE OLIVEIRA - 30363, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1098/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear TANIA DE OLIVEIRA - 30363, Membro da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1099/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Licitações e Contratos.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANE APARECIDA BUSATTO - 47097, Membro Consultivo da Comissão de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1100/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Esportes.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear BRUNO CASSOL DA SILVA - 64169, Membro da Comissão de ESPORTES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1101/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear CARLA SIMON - 52823, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1102/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANDREY EDUARDO SILVA - 61644, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1103/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear JOÃO PEDRO DA SILVA - 63266, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1104/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e da Advocacia Criminal.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear JOÃO PEDRO DA SILVA - 63266, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1105/2022 – Nomeia membro para a Comissão Especial pelo Porte de Armas a Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO KENJI NISHIOKA - 23492, Membro Consultivo da Comissão de ESPECIAL PELO PORTE DE ARMAS A ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1106/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Combate à Violência Doméstica.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear HUGO LEONARDO PEREIRA LEITÃO - 18279, Membro Consultivo da Comissão de COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1107/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Combate à Violência Doméstica.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ALEXSANDRA SEMIENTCOSKI DE MELO - 60284, Membro Consultivo da Comissão de COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1108/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear JEAN RODRIGUES SALLES - 36267, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1109/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear TIAGO LIMA VALENTE - 64830, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1110/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Legislação e Assuntos Legislativos.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear GABRIEL CARVALHO QUARESMA - 62533, Membro da Comissão de LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1111/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Ambiental.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear THIAGO MARTINS COELHO - 60881, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AMBIENTAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1112/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear EDUARDO ETZEL SALVÁ - 64094, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1113/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MARIAH FIRMO VALENTE - 59734, Membro Consultivo da Comissão de PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1114/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear WASHINGTON LUIZ FERREIRA JUNIOR - 64664, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1115/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Constitucional.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear WASHINGTON LUIZ FERREIRA JUNIOR - 64664, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO CONSTITUCIONAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1116/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Processo do Trabalho.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear FERNANDA FURLAN ERPEN MARTINS - 18870, Membro Consultivo da Comissão de PROCESSO DO TRABALHO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1117/2022 – Nomeia membro para a Comissão da OAB vai à Escola.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN - 23068, Membro da Comissão de OAB VAI À ESCOLA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1118/2022 – Nomeia membro para a Comissão da OAB Cidadã.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN - 23068, Membro da Comissão de OAB CIDADÃ.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1119/2022 – Nomeia membro para a Comissão da Mulher Advogada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN - 23068, Membro Consultivo da Comissão da MULHER ADVOGADA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1120/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito dos Desastres.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear FERNANDA MALLMANN - 50924, Membro da Comissão de DIREITO DOS DESASTRES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1121/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear PEDRO HENRIQUE IVANOFF GONÇALVES - 64952, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1122/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear RAPHAEL CHIARELLI OLINTHO - 62800, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1123/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Moda.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear PRISCILLA DELL'OME DE TOFFOL - 37871, Membro da Comissão de DIREITO DA MODA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1124/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear RODRIGO FIGUEIREDO - 24692, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1125/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Sindical.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ALYNE MORAES DA SILVA - 63841, Membro da Comissão de DIREITO SINDICAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1126/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal Econômico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear PETERSON NIEHUES - 48679, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL ECONÔMICO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1127/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Valorização da Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear OTAVIO AUGUSTO TIRELLO PULGA - 24897, Membro da Comissão de VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1128/2022 – Nomeia membro para a Comissão da Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MARCOS AURELIO DE SOUZA JUNIOR - 63330, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 1129/2022 – Nomeia membro para a Comissão da Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear NICOLE DOS SANTOS GONÇALVES - 62911, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1130/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Sindical.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear BRUNO LIZOTT BIANCHI - 60668, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO SINDICAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1131/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Processual Civil.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MAURICIO KOCHÉ - 13739, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1132/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Portuário e Marítimo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear GABRIELA FERREIRA DA SILVA - 18440, Membro da Comissão de DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1133/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Igualdade Racial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear SÔNIA REGINA LAMEGO LINO - , Membro Auxiliar da Comissão de IGUALDADE RACIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção Balneário Camboriú notifica o Advogado F. R. OAB/SC 44.067 (por seu advogado William Silveira Colares - OAB/SC 55.462), a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 398/2020, no dia 29/06/2022, às 10 horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **Zoom**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: oab.bc.secretaria@gmail.com), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61) , sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oab.bc.secretaria@gmail.com. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria, através do telefone (47) 3366-2060. Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli - Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, preste suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 40404/2022, **Requerente:** OAB/SC “Ex Officio” e **Requerido:** L.F.B (Adv. Luiz Felipe Bratz – OAB/SC 58302)

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica os advogados L.C.F.D.S (por seu advogado Luiz Carlos Frederico de Souza, OAB/SC 28.185), L.R.C (por seu advogado Luiz Renato Camargo, OAB/SC 17.028), e B.D.R.C (por seu advogado Bruno da Rosa Camargo, OAB/SC 43.639), para entrar em contato com a Subseção de Criciúma. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br) para tratar de assunto de seu interesse sobre **o despacho do relator no prazo de 15 (quinze) dias**, autos nº **902/2020**, conforme art. 69 EAOAB. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção pelo WhatsApp (48) 99623-8417. Criciúma. Alisson Murilo Matos – Presidente da Subseção de Criciúma.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica o advogado L.C.V.S. (Adv. Luis Carlos Veiga dos Santos – OAB/SC 58313 e Adv. Flávia dos Santos Bombo – OAB/SC 50108) e o advogado R.G.S.V. (Adv. Renan Guilherme Simões do Viso – OAB/SC 46723) para comparecerem na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de conciliação (**Provimento 83/1996 – CF**) dos autos nº **874/2021**, no dia **07/07/2022, às 14:00hs**. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica o advogado C.B.A. (Adv. Cristian Brum de Almeida – OBA/SC 61624) e o advogado R.M.S.M. (Adv. Rogério Marques da Silva Mezzari – OAB/SC 57025) para comparecerem na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de conciliação dos autos nº **54361/2022**, no dia **22/06/2022, às 10:30hs**. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail: processos@oabitajai.com.br, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente. Tendo em vista que o protocolo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado J.C.V (por seu Procurador Dr. Alex Cezar Klem – OAB/SC 47806) para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59

CED, autos nº 1118/2015. Joinville, 30 de maio de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 365/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Ambiental.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Lucas Augusto Vieira – OAB/SC 51.887, como membro da Comissão de Direito Ambiental.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 366/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Lucas Augusto Vieira – OAB/SC 51.887, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 367/2022/OAB-SJ - Desliga membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Bruna Maria Vial Vidal – OAB/SC 58.104, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 368/2022/OAB-SJ - Desliga Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Animais.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Bruna Maria Vial Vidal – OAB/SC 58.104, como Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

VIDEIRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/05/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Videira notifica o Advogado L.F.K. L. (por seu advogado: Luiz Francisco Karan Leoni OAB/SC 18.431), para comparecer na Subseção de Videira na Rua Adolfo Konder , nº 317, Alvorada– Videira -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 543/2021, no dia 10/06/2022, às 13:30h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabvideira@formatto.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Videira no telefone (49) 3566-3083, Roberto Bittencourt Olinger – Presidente da Subseção da OAB Videira.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 31/05/2022

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUINTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 69ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21/06/2022, a partir das 10 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA**RETIFICAÇÃO**

11 Recurso Processo CR 25958/21 - Origem: PD 17003R0002772019 Recorrente: Sr. Carlos Alberto Sforza. Recorridos: Drs. Antônio José Mourão Barros – OAB/SP 268.213 e Paulo Roberto Benassi – OAB/SP 70.177.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS**

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 393ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/06/2022, a partir das 9 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA

01. Recurso Processo CR 26094/21 - Origem: 10020R0000022018: Recorrente: Dra. Monica Araujo Schwarz OAB/SP 336.113. Recorrido(a): Sra. Aila Criado Marchesani (Adv.: Dra. Rilaly Araujo Vitor da Silva OAB/SP 447.449, Drs. Juliana Regina Tello OAB/SP 339.443 e Dr. Pedro Enrique de Santana Biz OAB/SP 332.715).

02. Recurso Processo CR 26098/21 - Origem: 16R0000462019: Recorrente: Dra. Valeria Cristina Balieiro OAB/SP 102.552. Recorrido(a): Dr. Diogo Saldanha Xarão OAB/SP 360.949.

03. Recurso Processo CR 25909/21 - Origem: 24R0001352018: Recorrente: Sra. Flavia Susan da Silva Borba. Recorrido(a): Dra. Daniela Coelho Spagiari OAB/SP 295.823 (Defensor: Dr. Fábio Rocha da Cruz OAB/SP 253.861).

04. Recurso Processo CR 25478/20 - Origem: 06R0003182017: Recorrente: Sra. Fabiola dos Santos Gabriel. Recorrido(a): Dra. Sheila Aparecida Sant'ana Abad Muro OAB/SP 232.021.

05. Recurso Processo CR 26220/21 - Origem: 23R0004002018: Recorrente: Dr. A. C. R. OAB/SP 21.406 (Adv.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido(a): Sr. Paulo Santos Gonçalves Teixeira.

06. Recurso Processo CR 26153/21 - Origem: 04R0002402017: Recorrente: Dr. J. M. de S. N. OAB/SP 49.686 (Adv.: Dr. Jakson Silva Santos OAB/SP 371.979). Recorrido(a): Espólio do Sr. Antonio José Reis Dorea (Interessado: Sr. Anderson Barros Dorea).

07. Recurso Processo CR 26133/21 - Origem: 15R0000562017: Recorrente: Dr. D. F. B. OAB/SP 199.521 (Adv.: Dr. Jose Benedito Ruas Baldin OAB/SP 52.851). Recorrido(a): Vara Do Trabalho de Leme - SP.

08. Recurso Processo CR 26019/21 - Origem: 08006R0000122020: Recorrente: Sr. Renato Presecatan (Assistente: Dr. Glaucio Dalponte Mattioli OAB/SP 253.642). Recorrido(a): Dr. Luiz Augusto Stesse OAB/SP 159.492.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS**

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 393ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/06/2022, a partir das 10 horas e 30 minutos, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

09. Recurso Processo CR 26101/21 - Origem: 07081R0000532016: Recorrente: Dr. José Arimateia Marciano OAB/SP 192.118. Recorrido(a): Sr. Anderson de Sá Reis.

10. Recurso Processo CR 26112/21 - Origem: 06R0000812019: Recorrente: Dr. Jose Petrini Rodrigues OAB/SP 103.795. Recorrido(a): 6ª Vara Federal de São Paulo.

11. Recurso Processo CR 25900/21 - Origem: 10182R0000052019: Recorrente: Dra. J. V. dos S. OAB/SP 338.189 (Adv.: Dr. Duílio Rodrigues Cabello OAB/SP 228.571). Recorrido(a): Sr. Valter Salatiel Gomes.

12. Recurso Processo CR 26177/21 - Origem: 08006R0000042019: Recorrente: Dra. Amanda Sedenho do Amaral OAB/SP 229.365 (Defensor: Dr. Raimondo Danilo Gobbo OAB/SP 242.863). Recorrido(a): Sra. Edvalda Pessoa da Silva.

13. Recurso Processo CR 26134/21 - Origem: 15072R0000112017: Recorrente: Dr. D. F. B. OAB/SP 199.521 (Adv.: Dr. Jose Benedito Ruas Baldin OAB/SP 52.851). Recorrido(a): Vara Criminal da Comarca de Leme.

14. Recurso Processo CR 26114/21 - Origem: 03R0000252020: Recorrente: Sra. Marli Terezinha dos Santos. Recorrido(a): Dr. Daniel Tadeu Rocha OAB/SP 404.036.

15. Recurso Processo CR 26102/21 - Origem: 07038R0000762019: Recorrente: Sra. Renata Ferraz Pereira da Silva. Recorrido(a): Dra. Flavia de Souza Cuiñ OAB/SP 225.447.

16. Recurso Processo CR 26174/21 - Origem: 10021R0000372020: Recorrente: Sr. Antonio Fernando Geraldi de Jesus. Recorrido(a): Dr. Rodrigo Gomes dos Reis OAB/SP 384.259.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS**

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 393ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/06/2022, a partir das 13 horas e 30 minutos, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir

notificadas.

17. Recurso Processo CR 26238/21 - Origem: 23R0003832017: Recorrente: Dra. Ana Paula Cardoso OAB/SP 278.879. Recorrido(a): Sr. Jose Geraldo dos Santos.

18. Recurso Processo CR 26203/21 - Origem: 17R0000142015: Recorrente: Dr. Regis Oliveira Pinto OAB/SP 261.441. Recorrido(a): Sra. Yara Aparecida Rosa.

19. Recurso Processo CR 26783/22 - Origem: 16036R0001032017: Recorrente: Dr. Yuri Gliser de Souza Serafim dos Santos OAB/SP 371.161 (Defensor: Dr. Paulo Roberto Daniel de Sousa Junior OAB/SP 243.053). Recorrido(a): Sr. Humberto Alves da Silva.

20. Recurso Processo CR 26230/21 - Origem: 10021R0000262020: Recorrente: Sr. José Guilherme Carvalho Belluci. Recorrido(a): Dr. Jorge Antonio Soriano Moura OAB/SP 295.509.

21. Recurso Processo CR 26241/21 - Origem: 07039R0001082019: Recorrente: Sr. Alexandre Gregori. Recorrido(a): Dra. Nilva Vargas de Lima OAB/SP 36.041.

22. Recurso Processo CR 26730/22 - Origem: 12R0000692017: Recorrente: Dr. Paulo Kameo Koshiyama OAB/SP 97.032. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas da 171ª Subseção de Tupi Paulista.

23. Recurso Processo CR 26000/21 - Origem: 08005R0000202017: Recorrente: Dr. Daniel Manduca Ferreira OAB/SP 154.152. Recorrido(a): Sr. Antonio Monteiro.

24. Recurso Processo CR 25720/21 - Origem: 04R0001862020: Recorrente: Djalma Domingos (Adv.: Dr. Fernando Cunha da Silva OAB/SP 390.192). Recorrido(a): Dra. Bruna da Silva Bernardo Costa OAB/SP 328.939 e Dra. Michele Neves de Souza Rodrigues OAB/SP 373.584

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10021R0000032020

Acórdão nº 2236

EMENTA

Advogado que falsifica documento consistente em distrato de contrato de honorários advocatícios (circunstância comprovada por laudo pericial). Infração disciplinar do inciso XXV, do art. 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, configurada. Conduta grave que merece reprimenda. Prática da infração disciplinar do inciso XXVIII, do mesmo artigo e Estatuto, contudo, que resta afastada, uma vez que a confissão circunstanciada em acordo de não persecução penal e o laudo pericial, por si só, não são provas aptas para configuração de crime infamante. Ausência de enquadramento das atitudes praticadas no conceito restritivo de crime do já citado inciso, diante de, entre outros fatores, a ausência de devido processo legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000032020, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do

Brasil, Seção São Paulo, por votação maioria, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº. 9.806/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente

João Otavio Spilari Goes – Relator divergente

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10206R0000012018

Acórdão nº 2237

EMENTA

DESACATO PROMOVIDO POR ADVOGADO CONTRA POLICIAL CIVIL QUE EFETUAVA O ACOMPANHAMENTO DE SUA CLIENTE EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. AGENTE PÚBLICO QUE IMPEDIA A ENTREVISTA ENTRE OS DOIS. APARENTE CONFLITO ENTRE OS DIREITOS E OS DEVERES DO PATRONO EM RELAÇÃO À CONDUTA ENCETADA PELO AGENTE ESTATAL. Excesso do advogado plenamente justificável na hipótese. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10206R0000012018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, pela improcedência da representação, determinando seu arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente

Mauro Casalate Junior – Relator “ad-hoc”

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10R0000542018

Acórdão nº 2238

EMENTA

O advogado que pratica ato contrário ou fraude à Lei, concorrendo para que o cliente ou terceiro o pratique, bastando que o ato tenha se efetivado em contrariedade à Lei. Infração ética ao Inciso XVII, do EAOAB, e ainda pratica qualquer ato omissivo ou comissivo, que não se coadune com a postura exigida para o exercício da advocacia, incorre na infração do artigo XXV, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10R0000542018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente

Laudenir Lopes Gaste – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10R0000502019

Acórdão nº 2239

EMENTA

PEDIDO DE EXCLUSÃO. Procedência. Alegação do profissional no sentido de que encontra-se acometido de depressão, o que teria sido comprovado com documentos médicos acostados aos PDs nos quais restou condenado. O critério previsto no inciso I, do artigo 38, da Lei nº 8.906/94 é de ordem objetiva, não importando o mérito dos procedimentos disciplinares. Procedente. Prova incontestada do trânsito em julgado dos PDs. Remessa obrigatória ao e. Conselho Seccional.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10R0000502019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente

José Afonso Rocha Júnior – Relator “ad-hoc”

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10020R0000162020

Acórdão nº 2240

EMENTA

MANDADO DE LEVANTAMENTO EXPEDIDO EM VALOR INCORRETO (A MAIS). ADVOGADO QUE FEZ O LEVANTAMENTO DO VALOR INTEGRAL E NÃO INFORMOU A PARTE. DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES. NOVOS PEDIDOS DE BLOQUEIO CONTRA A PARTE. PREJUÍZO PARA A PARTE, BLOQUEIO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DURANTE A PANDEMIA. ADVOGADO QUE SE MANTEVE COM O VALOR INDEVIDAMENTE POR 11 MESES. INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES TIPIFICADAS NO ART. 34, INCISOS XX E XXI, DO ESTATUTO DA OAB E ART. 12, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PENALIDADE DE SUSPENSÃO E MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10020R0000162020, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigos 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente

Maria Cecília Salomé Marquezin – Relator

ACÓRDÃO Nº 2111 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13012R0003242015

EMENTA: ADVOGADA NOMEADA VIA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PROMOVER DEFESA DE RÉU EM AÇÃO CRIMINAL - TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE INTIMAÇÃO DA PATRONA PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS - JUÍZO QUE NÃO ESGOTOU OS MEIOS EXISTENTES DE INTIMAÇÃO - NOVO PATRONO NOMEADO - AUSÊNCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO AO ASSISTIDO - INFRAÇÃO ÉTICO/DISCIPLINAR NÃO CONSTATADA - ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13012R0003242015, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por maioria, nos termos do voto do Relator em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Aloisio Gomes – Relator

ACÓRDÃO Nº 2112 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13R0000352016

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - EQUÍVOCO DO MAGISTRADO NA INTERPRETAÇÃO DA PETIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13R0000352016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por unanimidade, nos termos do voto do Relator em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Antônio José Araújo Martins – Relator

ACÓRDÃO Nº 2113 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13R0000472016

EMENTA: ADVOGADO QUE ACEITA PROCURAÇÃO E INGRESSA NOS AUTOS EM QUE JÁ HÁ OUTRO PROFISSIONAL CONSTITUÍDO, SEM MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL OU URGENTE. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE NEGATIVA DE ATENDIMENTO Á CLIENTE. ACORDO JUDICIAL ACERCA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM NOME DO ANTIGO PROFISSIONAL ALIJADO. OFENSA AO ARTIGO 14 DO CED. SANÇÃO DE CENSURA SEM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO E REGISTRO EM SEUS ASSENTAMENTOS, DADA A REINCIDÊNCIA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13R0000472016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso I, do configurada a infração prevista no inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Fábio Silvério de Pádua – Relator

ACÓRDÃO Nº 2114 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13R0000632016

EMENTA: ARQUIVAMENTO. CASO EM QUE FICOU CARACTERIZADA AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DESCRITA NO ARTIGO 34, XI DO EAOAB POSTO QUE COMPROVADA RENÚNCIA ANTERIOR COMUNICADA AO CLIENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13R0000632016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por unanimidade, nos termos do voto do Relator em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Carlos Augusto Kastein Barcellos – Relator

ACÓRDÃO Nº 2115 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13012R0001372016

EMENTA: RETENÇÃO DE AUTOS POR MAIS DE 03 ANOS, POR SI SÓ, INDICA ABUSIVIDADE. A DESPEITO DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, AS VÁRIAS FORMAS DE INTIMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPRENSA, TENTATIVAS POR OFICIAL DE JUSTIÇA, EXPEDIÇÃO DE E-MAILS, CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVADAS PELA PRÓPRIA REVELIA E CONDENAÇÃO ANTERIOR PELO MESMO MOTIVO, LEVAM Á SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA DIAS) POR ABUSIVIDADE NA RETENÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO CAPITULADA NO INCISO XXII DO ART. 34 DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13012R00001372016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

José Carlos da Trindade Silva – Relator

ACÓRDÃO Nº 2116 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13012R0002412016

EMENTA: RETENÇÃO DE VALORES INJUSTIFICADAMENTE E RECUSA DE PRESTAR CONTAS. REPRESENTADO QUE LEVANTOU NUMERÁRIO EM AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL, NÃO OS REPASSOU PARA O REPRESENTANTE E NÃO LHE PRESTOU CONTAS. RETENÇÃO INJUSTIFICADA E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EVIDENCIADAS. ACORDO NOTICIADO NOS AUTOS APÓS A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE DEMANDAR APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ASSUNTO DE INTERESSE DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE COM APLICAÇÃO DA

SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13012R0002412016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Rogério Dantas Mattos – Relator

ACÓRDÃO Nº 2117 – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

PD Nº 13012R0002712016

EMENTA: ADOGADO QUE DISTRIBUI 3 (TRÊS) AÇÕES CAUTELARES DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, COM AS MESMAS PARTES E PEDIDOS, RELATIVAS A UMA ÚNICA RELAÇÃO JURÍDICA, ATUAÇÃO EM PROVEITO PRÓPRIO CONFIGURADA, COM OBJETIVO DE RECEBER HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SOBRETUDO EM RAZÃO DO HISTÓRICO DO REPRESENTADO EM OUTROS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES COM O MESMO OBJETO - VIOLAÇÃO AOS INCISOS IX, XIV E XXV, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA OAB, E DOS DEVERES PRESCRITOS NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - PENALIDADES: SUSPENSÃO E MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13012R0002712016, acordam os membros da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Ribeirão Preto, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 3 (três) meses, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIV e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

(aa) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Sylvio Rodrigues Neto – Relator

ATA

Ata – Décima Turma Disciplinar do TED

Ata da 223ª Sessão Virtual Ordinária da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secional de São Paulo

Data: 13 de maio de 202

Local: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar

Horário: 09:00 horas

Participantes: Dr. Thiago Luis Rodrigues Tezani – Presidente; Dr^a. Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente; Dr. Ailton Aparecido Tipó Laurindo; Dr^a. Andrea Salcedo Monteiro dos Santos Gomes; Dr^a. Edilaine Rodrigues de Gois Tedeschi; Dr^a. Giuliana Teruel Ribeiro da Silva; Dr. Glauber Guilherme Belarmino; Dr. José Antonio de Sena Jesus; Dr. José Reinaldo Chaves; Dr. Lexandro Paulo Godinho Brigido; Dr. Marcelo Augusto de Souza Garms; Dr. Marcelo Rodrigues Madureira; Dr. Marcio Fernando de Souza Lopes; Dr. Marcos Roberto Pires Tonon; Dr^a. Mariana Carizia Di Muzio; Dr^a. Mariana Delázari Silveira; Dr. Renato Aielo Neto; Dr^a. Sabrina Silva Correa Colasso; Dr. Thiago Henrique Rossetto Vidal.

ORDEM DO DIA: DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: PD-10021R0000582019 – Bauru – Relator Dr. Thiago Henrique Rossetto Vidal. Por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos. PD-10169R0000142019 – Pederneiras - Relator Dr. Marcelo Augusto de Souza Garms. Por votação maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal. PD-10067R0000182019 – Avaré – Relator voto-divergente Dr. Marcelo Augusto de Souza Garms. Por votação maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos. PD-10021R0000592019 – Bauru – Relator voto-divergente Dr. Marcelo Augusto de Souza Garms. Por votação maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos. PD-10021R0000712018 – Bauru – Relator Dr. Marcos Roberto Pires Tonon. Retirado da pauta a pedido de vistas da Relatora, Dr^a. Andrea Salcedo Monteiro dos Santos Gomes. Deferido pelo Presidente. Ausentes os seguintes Vogais: Dr. Adam Endrigo Cocco, Dr. Cássio Passanezi Pegoraro, Dr^a. Fabiana Fabricio Pereira, Dr. Leandro Telles, Dr^a. Mariana do Val Ferreira e Dr. Tiony Aparecido de Barros. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e assinada, conforme foi aprovada. Eu, Mariana Ferruci Bega, Secretária, a escrevi.

Thiago Luis Rodrigues Tezani

Presidente

Mariana Ferruci Bega

Vice Presidente

Secretária

Ata – Décima Turma Disciplinar do TED

Ata da 224ª Sessão Virtual Ordinária da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secional de São Paulo

Data: 27 de maio de 202

Local: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar

Horário: 09:00 horas

Participantes: Dr. Thiago Luis Rodrigues Tezani – Presidente; Dr^a. Mariana Ferruci Bega – Vice Presidente; Dr. Achilles Benedicto Sormani; Dr. Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão; Dr^a. Cathania Christina de Fatima Dias Sakaniva; Dr^a. Giovanna Gândara Gai Schafranski; Dr. João Otávio Spilari Goes; Dr. José Afonso Rocha Júnior; Dr^a. Juliana Zacarias Fabre Tebaldi; Dr. Laudenir Lopes Gaste; Dr^a. Maria Cecília Salomé Marquezin; Dr^a. Maria Luiza Rodrigues; Dr. Mauro Casalate Júnior; Dr^a. Mirelle Paula Godoy Santos.

ORDEM DO DIA: DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: PD-10021R0000032020 – Bauru – Relatora “ad-hoc” Dr^a. Juliana Zacarias Fabre Tebaldi. Por votação maioria, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº. 9.806/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal. PD-10206R0000012018 – São Paulo - Relator “ad-hoc” Dr. Mauro Casalate Júnior. Por votação unânime, pela improcedência da representação, determinando seu arquivamento dos autos. PD-10R0000542018 – São Miguel Paulista – Relator Dr. Laudenir Lopes Gaste. Por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal. PD-10R0000502019 – Bauru – Relator “ad-hoc” Dr. José Afonso Rocha Júnior. Por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94. PD-10020R0000162020 – Campinas – Relatora Dr^a. Maria Cecília Salomé Marquezin. por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigos 39, do mesmo diploma legal. Ausentes os seguintes Vogais: Dr. Alan Azevedo Nogueira, Dr. Celso Luiz Macacari, Dr. Cristiano Biem Cunha Carvalho, Dr. Franco Vicente Frontera Filho, Dr. Frederico de Albuquerque Plens, Dr^a. Jane Eire Sampaio Caffeu, Dr. José Eduardo Rodrigues Torres, Dr. José Ferri Filho, Dr^a. Mariana de Campos Fattori, Dr. Maurício Possebon Neto e Dr^a. Paula Gabriela Boesso. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e assinada, conforme foi aprovada. Eu, Mirelle Paula Godoy Santos, Secretária, a escrevi.

Thiago Luis Rodrigues Tezani

Presidente

Mariana Ferruci Bega

Vice Presidente

Mirelle Paula Godoy Santos

Secretária

ATA DE JULGAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

188ª Sessão Ordinária Virtual da Décima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina de Ribeirão Preto/SP.

DATA: 29 de abril de 2022.

LOCAL: Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Bairro: Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP e Plataforma Zoom Meetings.

HORÁRIO: 10h:00min

Participantes:

Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Alexandre de Mattos Faro

Alexandre Mezzavilla Verri

Aloísio Gomes

Ana Paula Pimenta

Andrea Balardin Balardin Magri Ráo

Andréa Valdevite

Antonio Francisco de Lima Júnior

Antonio José Araújo Martins

Amanda Aparecida Violin

Carlos Augusto Kastein Barcellos

Cássio Benedicto

Cristiane Aparecida Batista Dias

Fábio Silvério de Pádua

Giuliana Ghizellini Carrieri

Jacinta de Oliveira Troiani

José Carlos da Trindade Silva

José Kleber Campos Veríssimo

Laila Luz de Almeida

Marcelo Tadeu Xavier Santos

Marcos Anésio D'andrea Garcia

Paulo Ricardo Ferreira

Ricardo Fonega de Souza Coimbra

Rogério Dantas Mattos

Rosemeire Maschietto Bitencourt

Sylvio Rodrigues Neto

Telmo Lencioni Vidal Junior

Valter Ciampi Neto

Vilja Marques Asse

Vinicius Bugalho

ORDEM DO DIA: SESSÃO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR – RIBEIRÃO PRETO/SP: PD Nº 13009R0000162015 – Pirassununga/SP. – Relatora: Andréa Balardin Magri Ráo – Retirado de pauta. PD Nº 13012R0003242015 – Jardinópolis/SP. – Relator: Aloísio Gomes – Por maioria, julgada improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos. PD Nº 13R0000312016 – Santa Cruz das Palmeiras/SP. – Relator: Alexandre de Mattos Faro – Pedido de vista pelo Relatores Dr. Aloísio Gomes e Dr. Paulo Ricardo Ferreira. PD Nº 13R0000352016 – Cravinhos/SP. – Relator: Antonio José de Araújo Martins – Por unanimidade, julgada improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos. PD Nº 13R0000472016 – Ribeirão Preto – Fábio Silvério de Pádua – Por unanimidade, julgada procedente a Representação e aplicada a pena censura. PD Nº 13R0000632016 – Ribeirão Preto/SP. – Relator: Carlos Augusto Kastein Barcellos – Por unanimidade, julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos. PD Nº 13012R0001312016 – Ribeirão Preto/SP. – Relator: Andreza Cristina Zampronio – Pedido de vista pelo Dr. Rogério Dantas Mattos. PD Nº 13012R0001372016 – Ribeirão Preto/SP. – Relator: José Carlos da Trindade Silva – Por unanimidade, julgada procedente a representação e aplicada a pena de suspensão pelo prazo de 60(sessenta) dias. PD Nº 13012R0002412016 – Ribeirão Preto/SP. – Relator: Rogério Dantas Mattos – Por unanimidade, julgada procedente a representação e aplicada a pena suspensão pelo prazo de 30(trinta) dias. PD Nº 13012R0002712016 – Ribeirão Preto/SP. – Relator: Sylvio Rodrigues Neto – Por unanimidade, julgada procedente a representação e aplicada a pena de suspensão pelo prazo de 03(três) meses, cumulada com multa de 03(três) anuidades. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrado a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo Secretário.

(AA) Eduardo Marcantonio Lizarelli – Relator Presidente

Rogério Dantas Mattos – Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10020R0000162020 – Pelo presente edital, fica o advogado PAULO FRANCISCO BORGES JUNIOR - OAB/SP 396.898, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP).

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000542018 – Pelo presente edital, ficam o advogado U. R. H. J. – OAB/SP 336.380 e a defensora LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA - OAB/SP 291.868, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP).

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000032020 – Pelo presente edital, ficam o advogado D. L. P. – OAB/SP 238.012 e a patrona LORANA HARUMI SATO PRADO - OAB/SP 287.880, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP).

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000502019 – Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO MAURO ZANETTI – OAB/SP 174.342, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP).

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10206R0000012018 - Pelo presente edital, ficam o advogado P. E. C. H. – OAB/SP 363.041 e o defensor ALESSANDRO CARRENHO - OAB/SP 305.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000282022 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. DOUGLAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 325.374

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000292022 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. ESBER CHADDAD - OAB/SP 20.214

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento - 136ª Subseção de São Sebastião

16136R0000052022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.I.S. OAB/SP 320.476 (Adv. Rodrigo Inácio da Silva OAB/SP 320.476), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 136ª Subseção de São Sebastião através do e-mail sao.sebastiao@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 67ª Subseção Avaré

10067R0000122022 - Pelo presente edital, fica a advogada abaixo relacionada notificada a comparecer na Rua Paraná nº 2123, Avaré, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DRA. RENATA FELIX MARTINEZ - OAB/SP 226.737

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000062022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R. A. P. RODRIGO ALFREDO PARELLI, OAB/SP 279.667, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000112022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E. P. S. EDNA PINTO DA SILVA, OAB/SP 87.974, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000112022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R. C. M. ROSA CRISTINA MASCARO, OAB/SP 219.637, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000132022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F. F. FANDES FAGUNDES, OAB/SP 103.967, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000142022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M. A. O. MARCIO ANTONIO DE OLVEIRA, OAB/SP 150.570, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000152022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) I. A. S. IAGO AUGUSTO DE SOUZA, OAB/SP 380.943, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000162022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C. C. L. CELINA CLEIDE DE LIMA, OAB/SP 156.245, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000092022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B. C. L. P. S. BARBARA CRISTINA LOPES PALOMO SOCALSCHI, OAB/SP 286.923, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 39817111.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0000822017 - Pelo presente edital, em retificação a publicação do dia 30/05/2022 fica o advogado I.L.P.P. OAB/SP 27.291, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, nos termos do acórdão 01/2022. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

Processo Disciplinar nº 11022R0000822017

ACÓRDÃO Nº 03/2022

EMENTA

PRATICAR ATOS PRIVATIVOS DE ADVOGADO, ESTANDO IMPEDIDO EM RAZÃO DE LICENCIAMENTO DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA. LICENCIAMENTO REALIZADO EM RAZÃO DE DIVERSAS ALEGAÇÕES DO PRÓPRIO ADVOGADO SE MANIFESTAR

IMPOSSIBILITADO. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DO ADVOGADO LICENCIADO. Advogado que foi licenciado em razão de determinação do Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição, aos 19 de julho de 2016, tendo praticado atos privativos da advocacia estando formalmente licenciado. Afronta ao inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia. Prova das práticas em razão das juntadas de procuração e petição de andamento. Procedência da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 11022R0000822017, acordam os membros da Décima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria de votos, contra o voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias e multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2022.

Edmundo Marcio de Paiva – Relator-Presidente

Polyana da Silva Faria – Relatora “ad hoc”

Antonio Tadeu Gomieri – voto divergente

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17184R0000052015 - Pelo presente edital, fica (m) o (s) advogado (s) G.C.A. (GUILHERME COSTA AGOSTINETO - OAB/SP 287.853), cientificado (a) (s) de que a DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CAMPINAS reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, das 09:30 às 13:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I- oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II- interesse em participar da sessão de julgamento;

III- pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 17ª Turma etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting,

sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3734.1161.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

15071r0000012016 - Pelo presente edital, fica (m) o (s) advogado (s) M.T.S.M. (MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS - OAB/SP 219.219), cientificado (a) (s) de que a DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CAMPINAS reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, das 09:30 às 13:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I- oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II- interesse em participar da sessão de julgamento;

III- pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 17ª Turma etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3734.1161.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0001132016 - Pelo presente edital, fica (m) o (s) advogado (s) G.R.L. - OAB/SP 111.790), R.M.Q.J. (RAIMUNDO MARQUEA QUEIROZ JUNIOR – OAB/SP 303.248), R.R.T. (RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA – OAB/SP 214.304-E), E.M. (EDUARDO MAGOGA – OAB/SP 300.285), L.M.X. (LEONARDO MARQUES XAVIER – OAB/SP 287.114), V.B.S. (VALDIRA BARBOSA SANTOS – OAB/SP 267.008) e L.C.C.T. (LILIANE CRISTINA DA COSTA TEIXEIRA – OAB/SP 201.708-E), cientificado (a) (s) de que a DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CAMPINAS reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, das 14:00 às 17:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I- oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II- interesse em participar da sessão de julgamento;

III- pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 17ª Turma etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3734.1161.

Edital de Chamamento – 138ª Subseção – Monte Aprazível

11138R0000022022- Pelo presente edital, fica o advogado José Roberto de Carvalho – OAB/SP 272.563, notificado a comparecer nesta subseção na Rua São João, 404 – Centro – Monte Aprazível/SP, no prazo de 15(quinze) dias, das 15h às 18h, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOA.

Edital de Chamamento – 138ª Subseção – Monte Aprazível

11138R0000032022- Pelo presente edital, fica o advogado José Roberto de Carvalho – OAB/SP 272.563, notificado a comparecer nesta subseção na Rua São João, 404 – Centro – Monte Aprazível/SP, no prazo de 15(quinze) dias, das 15h às 18h, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOA.

Edital de Chamamento – 138ª Subseção – Monte Aprazível

11138R0000042022- Pelo presente edital, fica o advogado José Roberto de Carvalho – OAB/SP 272.563, notificado a comparecer nesta subseção na Rua São João, 404 – Centro – Monte Aprazível/SP, no prazo de 15(quinze) dias, das 15h às 18h, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOA.

Edital de Chamamento – 138ª Subseção – Monte Aprazível

11138R0000062022- Pelo presente edital, fica o advogado José Roberto de Carvalho – OAB/SP 272.563, notificado a comparecer nesta subseção na Rua São João, 404 – Centro – Monte Aprazível/SP, no prazo de 15(quinze) dias, das 15h às 18h, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOA.

Edital de Chamamento – 138ª Subseção – Monte Aprazível

11138R0000052022- Pelo presente edital, fica a advogada Suzi Claudia Cardoso de Brito – OAB/SP 190.335, notificada a comparecer nesta subseção na Rua São João, 404 – Centro – Monte Aprazível/SP, no prazo de 15(quinze) dias, das 15h às 18h, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOA.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. Podendo solicitar cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas através dos canais:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

DR(A) HELENO ORDONHO DO NASCIMENTO – OAB/SP 106.350

DR(A) CRISTIANE DA SILVA VENÊNCIO – OAB/SP 212.728

DR(A) CELI APARECIDA VICENTE DA SILVA SANTOS – OAB/SP 276.762

DR(A) CLARIANE MENDES DE ALCANTARA – OAB/SP 320.799

DR(A) SIMONE LUPPI LAGE – OAB/SP 278.555

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000952019- Pelo presente edital, fica o **Advogado R.B.A. OAB/SP nº 342.727** notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 12 de julho p. futuro, às 14:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000432017- Pelo presente edital, fica a **Advogada M.C.C. OAB/SP nº 202.914** notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 28 de junho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001192019- Pelo presente edital, fica o **Advogado F.L.N. OAB/SP nº 144.726**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 28 de junho p. futuro, às 15:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19247R0000092018- Pelo presente edital, fica o **Advogado A.D.M. OAB/SP nº 341.199** notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 28 de junho p. futuro, às 16:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000352019- Pelo presente edital, fica o **Advogado J.T.M.G. OAB/SP nº 166.172 e seus Procuradores Aurino Souza Xavier Passinho OAB/SP nº 116.219; Selma Pereira Lemos Passinho OAB/SP nº 216.618; Sheila Moreira Faustino OAB/SP nº 337.883 e Luis Wanderley Rossetti OAB/SP nº 101.020** notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19198R0000142020- Pelo presente edital, fica a **Advogada K.C.S.M. OAB/SP nº 212.777**, notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 16:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000812019- Pelo presente edital, fica o **Advogado C.H.P.R. OAB/SP nº 198.938**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 12 de julho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000172019- Pelo presente edital, fica o **Advogado J.M.A.S. OAB/SP nº 242.162**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 12 de julho p. futuro, às 15:45h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19247R0000232019- Pelo presente edital, fica a **Advogada C.M.S. OAB/SP nº 371.669 e seu Procurador Diego Pereira OAB/SP nº 407.895**, notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 19 de julho p. futuro, às 15:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000282019- Pelo presente edital, fica a **Advogada I.S. OAB/SP nº 399.342**, notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 28 de junho p. futuro, às 15:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000282019- Pelo presente edital, fica o **Advogado J.A.S. OAB/SP nº 269.133**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 28 de junho p. futuro, às 15:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002352019- Pelo presente edital, fica o **Advogado F.T.S.F. OAB/SP nº 260.300**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 19 de julho p. futuro, às 16:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000252019- Pelo presente edital, fica o **Advogado R.M.T. OAB/SP nº 188.199**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 12 de julho p. futuro, às 15:15h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000092019- Pelo presente edital, fica o **Advogado R.P.S.M. OAB/SP nº 272.490**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 19 de julho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000092019- Pelo presente edital, fica o **Advogado F.L.M.P. OAB/SP nº 348.017**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 19 de julho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000442019- Pelo presente edital, fica o **Advogado J.V.E.M. OAB/SP nº 318.422 e seus Procuradores Damian Vilutis OAB/SP nº 155.070; Jose Carlos Abissamra Filho OAB/SP nº 257.222; Guilherme Suguimori Santos OAB/SP nº 295.675; Arthur Martins Soares OAB/SP nº 338.364 e Tania Ribeiro da Silva OAB/SP nº 418.177**, notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 15:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000442019- Pelo presente edital, fica o **Advogado G.F.Q. OAB/SP nº 315.576**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 15:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000042019- Pelo presente edital, fica o **Advogado O.C.N. OAB/SP nº 364.278**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 16:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000292019- Pelo presente edital, fica o **Advogado O.C.N. OAB/SP nº 364.278**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 05 de julho p. futuro, às 16:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINA DO TED

06R0002832019- Pelo presente edital, ficam o patrono FRANCISCO TOLENTINO NETO – OAB/SP 55.914, HUMBERTO BARRIONUEVO FABRETTI – OAB/SP 253.891, BRUNO BARRIONUEVO FABRETTI – OAB/SP 316.079, WILLIAM ALBUQUERQUE DE SOUSA FARIA – OAB/SP 336.388, MARIA JULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/SP 384.223, o advogado A.G. – OAB/SP 116.983-A e seus patronos MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – OAB/SP 21.448 e RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 403.536, cientificados de que a SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto do seu interesse, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no dia 27 de junho de 2022, às 9h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003192018 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.G.J. (FLAVIA GAMA JURNO – OAB/SP 235.545), o advogado R.A.R. – OAB/SP 215.076 e seus patronos MILTON FERNANDO TALZI – OAB/SP 205.033, AMANDA ALVES DE ARAUJO – OAB/SP 403.096, o advogado M.V.C.L. – OAB/SP 214.940, sua patrona FERNANDA PAULA VILELA MARQUES DIAS – OAB/SP 336.871 e a defensora MILENE REGINA BONELLI – OAB/SP 214.943, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 29 de junho de 2022, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002392019 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.R.V.L. (HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - OAB/SP 106.005) e o defensor ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA – OAB/SP 324.844, cientificados de que foi designado o dia 7 de julho de 2022, a partir das 10h30min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002882019 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.P.N. (ROGERIO PACILEO NETO - OAB/SP 16.934), o advogado O.L.G.J. (OVIDIO LOPES GUIMARAES JR – OAB/SP 14.798), a advogada D.R.F.H. (DANIELA REGINA FERREIRA HAYASHI – OAB/SP 183.656), o advogado C.M. (CLAUDIO MASSON – OAB/SP 225.633) e a advogada S.R. (SHIRLEI DA ROCHA – OAB/SP 347.769), cientificados de que foi designado o dia 7 de julho de 2022, a partir das 11h20min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001292019 - Pelo presente edital, ficam os patronos RICARDO RADUAN – OAB/SP 267.267, MARINA GOMES GARCIA – OAB/SP 393.027, TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO CARVALHO – OAB/SP 166.681, CAROLINE TENAGLIA – OAB/SP 296.052, a advogada A.S.A. (ARIENE DE SOUZA ARTILHEIRO – OAB/SP 268.378) e o defensor DOUGLAS LIMA GOULART – OAB/SP 278.737, cientificados de que foi designado o dia 7 de julho de 2022, a partir das 12h40min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002682018 – Pelo presente edital, fica o advogado J.L.R. (JOSÉ LUIS RECH – OAB/SP 103.125), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003752018 – Pelo presente edital, ficam os advogados E.M. (ESTÊVÃO MALLET – OAB/SP 109.014), a advogada O.M.M.A.O.M. (OLINDA MARIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA MALLET – OAB/SP 108.828), o advogado R.N.D. (RENATO NORIYUKI DOTE – OAB/SP 162.696), o advogado M.G.C.F. (MARCOS GUILHERME CICARINO FANTINATO – OAB/SP 238.862), a advogada T.O.S.M. (TATIANA DE OLIVEIRA SILVA MODENESI – OAB/SP 270.010-B), a advogada E.I.H. (ERIKA IMBIRIBA HESKETH – OAB/SP 175.212-B), e a advogada F.M.R.G.P. (FERNANDA MARIA ROSSIGNOLLI GRUNSPUN PITTA – OAB/SP 270.865), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003742019 – Pelo presente edital, ficam o advogado C.V.S.P. – OAB/SE 7.390, o advogado R.A.P. – OAB/RJ 174.609, o advogado E.F.P. – OAB/PR 23.091, o advogado E.O. – OAB/MS 9.098, o advogado L.F.J.S. – OAB/MS 5.543, a advogada B.G.G.C. – OAB/SP 185.606, o advogado A.C.L. – OAB/MA 19.730, o advogado C.O.F. – OAB/RO 780, a advogada F.F.F. – OAB/MG 124.385, o advogado D.L.L. – OAB/ES 10.253, a advogada F.G.A.S. – OAB/DF 41.228, o advogado P.O. – OAB/SP 247.938-A, o advogado H.F.L. – OAB/SP 297.571-B, o advogado R.C. – OAB/SP 137.192-A, o advogado H.U. – OAB/MS 21.388, o advogado J.S. – OAB/SP 216.124, a advogada F.M.A.G. – OAB/SP 250.630-B, o advogado F.M.P.B. – OAB/SP 35.882, o advogado W.C.S. – OAB/DF 16.185, o advogado H.V.P.R. – OAB/SE 7.389 e o patrono DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES – OAB/SP 314.062-A notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004102019 – Pelo presente edital, ficam os patronos VANESSA SGANZERLA – OAB/SP 260.871 e IVO MARIO SGANZERLA – OAB/SP 53.265, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000842021 – Pelo presente edital, fica o advogado I.C.I.J. (ISMAEL CORTE INÁCIO JUNIOR – OAB/SP 166.878), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000132022 – Pelo presente edital, fica o advogado C.A.S.N. - OAB/SP 347.452, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000132022 – Pelo presente edital, fica a advogada C.C.A. - OAB/SP 352.515, notificada a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000142022 – Pelo presente edital, fica a advogada V.A.J. - OAB/SP 435.970, notificada a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000152022 – Pelo presente edital, fica a advogada S.R.T. - OAB/SP 339.168, notificada a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000162022 – Pelo presente edital, fica o advogado U.R.L. - OAB/SP 456.615, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000172022 – Pelo presente edital, fica a advogada S.R.Z. - OAB/SP 338.491, notificada a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000172022 – Pelo presente edital, fica o advogado C.A.L.L. - OAB/SP 32.770, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000182022 – Pelo presente edital, fica o advogado M.V. - OAB/SP 267.026, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000222022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) PAMELA SANTIAGO BUENO, OAB/SP 372.321, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Avenida da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico atibaia@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 4412-64-49.

Edital de Chamamento - São Manuel

10146R0000012021-Pelo presente edital, fica a advogada J.F.D OAB/SP 389.936, notificada a comparecer na Casa da Advocacia ”Prof. Dr. Aldo Castaldi”, localizada na Avenida Irmãs Cintra, 1.255, São Manuel, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, ficam os advogados ANDRE NINO DA SILVA OAB/SP 267.057 e EZEQUIEL DE SOUSA SANCHES OLIVEIRA OAB/SP 306.458, notificados a tomar conhecimento da decisão proferida

em processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a patrona IARA FARIA SANCHES OAB/SP 246.381-B, notificada a tomar conhecimento da decisão proferida em processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Precatória nº 838/2021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.P.M. OAB/SP 171.045 e sua patrona ELAINE CRISTINA SERVINO CRUZ DOS SANTOS OAB/SP 415.275, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000042021 - Pelo presente edital, fica o advogado ARI GILBERTO PORTAS OAB/SP 371.057, cientificado de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM

DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 27 de julho de 2022, às 14h40min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000352019 - Pelo presente edital, fica o patrono JOSÉ JÚLIO LEITE OAB/SP 264.207, os advogados DANIEL SIMÕES ALVES OAB/SP 183.337, C.A.A. OAB/SP 81.801 e os patronos FERNANDO GUSTAVO DAUER NETO OAB/SP 153.716 e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARÃO OAB/SP 346.612, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, às 15h20min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000352019 - Pelo presente edital, fica o patrono JOSÉ JÚLIO LEITE JÚNIOR OAB/SP 264.207, os advogados DANIEL SIMÕES ALVES OAB/SP 183.337, C.A.A. OAB/SP 81.801 e os patronos FERNANDO GUSTAVO DAUER NETO OAB/SP 153.716 e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARÃO OAB/SP 346.612, notificados para tomar conhecimento em processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003112017 - Pelo presente edital, fica a advogada L.S.S.P. – OAB/SP 257.266 e os Patronos Thiago Henrique Pascoal – OAB/SP 257.535, Álvaro Paez Junqueira – OAB/SP 160.245, Kleber Del Rio – OAB/SP 203.799, Nelson Morio Nakamura – OAB/SP 75.558, Athila Renato Cerqueira – OAB/SP 237.770, notificados a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – sala 2, no dia 24 de junho p. futuro, às 11h00min., para tratarem de assuntos de seus interesses. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço, 7º Andar - Sala 2.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000742019 - Pelo presente edital, ficam as advogadas J.A.C.A.L.A (Jesuína Aparecida Coral Andrade Lins de Albuquerque – OAB/SP 169.281), M.L.M.C. (Maria Luiza Melleu Cione – OAB/SP 168.300) e A.C.A. (Andrea Carneiro Alencar – OAB/SP 256.821), notificadas a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – sala 2, no dia 24 de junho p. futuro, às 10h00min., para tratarem de assuntos de seus interesses. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço, 7º Andar - Sala 2.

Edital de Chamamento - Vigésima Primeira Turma Disciplinar do TED

21091R0000012015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I. M. - OAB/SP 87.169, notificado(a) a comparecer na Rua Wenceslau Braz, nº 05, 2º andar, na cidade de Araçatuba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone e do e-mail (18 3622-0000 / e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - Vigésima Primeira Turma Disciplinar do TED

21R0000012017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D. A. F. - OAB/SP 128.125, notificado(a) a

comparecer na Rua Wenceslau Braz, nº 05, 2º andar, na cidade de Araçatuba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone e do e-mail (18 3622-0000 / e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - Vigésima Primeira Turma Disciplinar do TED

21R0000162017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S. S. R. - OAB/SP 322.240, notificado(a) a comparecer na Rua Wenceslau Braz, nº 05, 2º andar, na cidade de Araçatuba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone e do e-mail (18 3622-0000 / e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - Vigésima Primeira Turma Disciplinar do TED

21R0000652018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C. R. M. - OAB/SP 303.942, notificado(a) a comparecer na Rua Wenceslau Braz, nº 05, 2º andar, na cidade de Araçatuba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone e do e-mail (18 3622-0000 / e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED ITAPEVI

19198R0000012022 – Pelo presente edital, fica o advogado LEONEL DE SOUSA SILVA OAB/SP 386.988, notificado a comparecer nesta Subseção na Rua Leopoldina de Camargo, 75 Centro – Itapevi/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0003242015 - Pelo presente edital fica à advogada V.M. – OAB/SP 263.285 e os defensores dativos ROBERTO SECAF – OAB/SP 91.652 e ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000352016 - Pelo presente edital fica o advogado B.G.B.B. (BRENO GILBERTO BONUTI BIZZI - OAB/SP 245.780, à advogada J.C.A.D.M. (JULIANA CANAAN ALMEIDA DUARTE MOREIRA –

OAB/SP 119.870), os Patronos GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA – OAB/SP 173.147, MARCO ANTONIO AYUB BEYRUTH JÚNIOR – OAB/SP 271.797, THIAGO SOARES MEIRELLES – OAB/SP 323.471, LAURA RANGEL GOMES – OAB/SP 280.575 e o Defensor Dativo JOCELINO FACIOLI JÚNIOR – OAB/SP – 126.882, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000472016 - Pelo presente edital fica o advogado J.M.S. (JORGE MARCOS SOUZA - OAB/SP 60.496) e o advogado L.C.V.G. – OAB/SP 242.130-A e os defensores dativos ROBERTO SECAF – OAB/SP – 91.652 e ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP). A manifestação poderá ser realizada mediante protocolo na secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar (Rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Casa da Advocacia - Ribeirão Preto/SP) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000632016 - Pelo presente edital fica à advogada K.M. de C. (KELLY MARINA DE CAMPOS-OAB/SC 40.652-A) e os defensores dativos EINER DO NASCIMENTO FELICIANO – OAB/SP – 369.069 e CHARLES JEAN FUSCO – OAB/SP 191.263, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0001372016 - Pelo presente edital fica à advogada L.P. – OAB/SP 219.203, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP). A manifestação poderá ser realizada mediante protocolo na secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar (Rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Casa da Advocacia - Ribeirão Preto/SP) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0002412016 - Pelo presente edital fica o advogado L.D.P. (LEONARDO DOMINGOS PEREIRA - OAB/SP 301.680) e o patrono PAULO SÉRGIO CHUERI DE OLIVEIRA - OAB/SP 121.887 e os defensores dativos ROBERTO SECAF – OAB/SP – 91.652 e ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP). A manifestação poderá ser realizada mediante protocolo na secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar (Rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Casa da Advocacia - Ribeirão Preto/SP) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0002712016 - Pelo presente edital fica o advogado K.P.L. (KLAUS PHILIPP LODOLI - OAB/SP 333.457) e seu patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA – OAB/SP 129.373 e a defensora dativa e ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP). A manifestação poderá ser realizada mediante protocolo na secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar (Rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Casa da Advocacia - Ribeirão Preto/SP) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000052022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.C. de S. – OAB/SP 201.321, à advogada T.A.F. de S. – OAB/SP 322.908 e à advogada L.C. de S. – OAB/SP 319.009, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 09:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000052022 – Pelo presente edital, fica o patrono SEBASTIÃO ALMEIDA VIANA – OAB/SP 109.001, cientificado de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 09:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Para maiores informações poderão ser obtidas em nossa Secretaria pelo telefone: (16) 3965-4880 ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13009R0000162015 - Pelo presente edital fica o advogado D.A.M. (DONIZETI APARECIDO MONTEIRO - OAB/SP 282.073) e o advogado F.C. (FELIPE CASTRO – OAB/SP 305.679) e a Defensora Dativa DJENNYFFER PRADO DIAS – OAB/SP – 380.862, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000312016 - Pelo presente edital fica o advogado D. dos S. (DANIEL DOS SANTOS- OAB/SP 297.741) e a Defensora Dativa DANIELA SORG DE OLIVEIRA – OAB/SP – 201.681, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0001312016 - Pelo presente edital fica o advogado T.M. de S.B. (TITO MAGNO DE SERPA BRANDÃO - OAB/SP 370.835, o advogado H.B.N. (HÉLIO BUCK NETO - OAB/SP 228.620), o advogado M.H.C. (MARCOS HENRIQUE COLTRI - OAB/SP 270.721) o Patrono BERNARDO DUBOIS PUGH – OAB/SP 71.037 e a Defensora Dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000472018 - Pelo presente edital fica o advogado C.P.J. (CONSTANTINO PIFFER JUNIOR - OAB/SP 31.115), o advogado H.H.P. (HERCULES HORTAL PIFFER - OAB/SP 205.890) e o advogado C.A.F. (CHRISTIAN ALBERT FELTRIM - OAB/MG 105.345) e a Defensora Dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000692018 - Pelo presente edital fica à advogada A.M. de O. - OAB/MG 87.221 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, científicas de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0001542018 - Pelo presente edital fica o advogado M.S. (MAURÍCIO SANTANA - OAB/SP 168.761) e o patrono ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA – OAB/SP 143.515 e a Defensora Dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, científicos de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000112018 - Pelo presente edital fica à advogada Y.T.P. (YARA TERESINHA PORCIONATO – OAB/SP 101.719) e os Defensores Dativos ANDRÉ LUIZ DE SOUZA HERNANDES – OAB/SP 337.220, ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, científicos de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000142019 - Pelo presente edital fica o advogado R.N.F. (RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI – OAB/SP 184.479), científico de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000022019 - Pelo presente edital fica o advogado R.L.T. (REINALDO LUIS TROVO – OAB/SP 196.099), o advogado J.R. da C.J. (JOSÉ ROBERTO DA COSTA JÚNIOR – OAB/SP 378.163) e o

advogado F.B.N. (FERNANDO BALDAN NETO – OAB/SP 334.541) e a Defensora Dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000022020 - Pelo presente edital fica o advogado M. de A. (MAURICIO DE ANDRADE – OAB/SP 313.354) e o Defensor Dativo LEONARDO MARQUES FERREIRA – OAB/SP 220.194, cientificados de que foi designado o dia 24 de junho, p.f., a partir das 10:h00min, na Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - JD. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua: Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 - Jd. São Luiz - Ribeirão Preto/SP, ou pelo email: etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 31/05/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniell Alves Costa, faço público que os bacharéis ADELINE DE OLIVEIRA BASTOS, ALESSANDRA SANTOS FACCHINI DE OLIVEIRA, FABIO DA SILVA SANTOS, JEIMY REMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, LIVIA CALAZANS DE ANDRADE, MARIANNE SANTOS DE SANTANA, PALOMA DE JESUS SANTOS, SUELLEN SANTANA SANTOS, VINICIUS OLIVEIRA SANTOS e WELLINGTON BIGI DOS SANTOS requereram inscrição originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 31 de maio de 2022.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE